

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
PREGÃO
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO RS- AGESAN-RS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº07/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS**. A sessão será realizada no dia **14 de setembro de 2023 às 10:00 horas**, na AGESAN, sito na Rua Félix da Cunha nº1009, sala 802, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://www.agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL –
 Presidente AGESAN-RS.

Publicado por:
 Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:31220C83

EDITAIS
PREGÃO
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO RS- AGESAN-RS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº08/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. A sessão será realizada no dia **14 de setembro de 2023 às 14:00 horas**, na AGESAN, sito na Rua Félix da Cunha nº1009, sala 802, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://www.agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL –
 Presidente AGESAN-RS.

Publicado por:
 Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:E1171E55

EDITAIS
PREGÃO
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO RS- AGESAN-RS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº09/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E LIMPEZA**. A sessão será realizada no dia **15 de setembro de 2023 às 10:00 horas**, na AGESAN, sito na Rua Félix da Cunha nº1009, sala 802, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://www.agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL –
 Presidente AGESAN-RS.

Publicado por:
 Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:E3770EB1

EDITAIS
PREGÃO
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO RS- AGESAN-RS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº10/2023, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS CONTROLES DE AUDITORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA ACERTAR**. A sessão será realizada no dia **15 de setembro de 2023 às 13:30 horas**, na AGESAN, sito na Rua Félix da Cunha nº1009, sala 802, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://www.agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL –
Presidente AGESAN-RS.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:4C090DCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS**

**CONDESUS CCS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCEDIMENTO
DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 02/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **a partir das 09h00min horas do dia 01 de setembro de 2023**, estará realizando procedimento de pré-qualificação para escolha de marcas de produtos escolares e de expediente com intuito de trazer qualidade e economia aos municípios consorciados ao CONDESUS. Os bens serão recebidos na sede do CONDESUS, sito Rua Madre Joana Vitória Favre n 930, Bairro Parque dos Rodeios – Vacaria– RS, Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo Fone: 54 3231-4219 Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria - RS, 01 de setembro de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Presidente do CONDESUS.

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:AD60CEC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS
DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023**

Objeto: Aquisição de acessórios para o equipamento de sinalização viária. Contratado: FPM Máquinas e Peças Ltda. Valor: R\$ 6.255,74 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Fundamento legal: Art. 75, inciso II, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul-RS, 31 de agosto de 2023.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Presidente COMUNORS

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:28458701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400/2023**

Certifico que foi realizado no dia 31/08/2023 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400/2023.
Contratada: **TATIANE ZAMPIERI FONOAUDIOLOGIA LTDA**

ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.415.734/0001-72, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme **tabela do CIRENOR**.

Item	Serviço/Procedimento
01	FONOAUDIOLOGIA – SESSÕES
02	AUDIOMETRIA TONAL
03	AUDIOMETRIA VOCAL - LOGOUDIOMETRIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:61B24473

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 03/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

DECRETO Nº 03/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	339035000000	2135	48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			48.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	339030000000	2147	48.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Registre-se e publique-se.

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1C28151D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 401/2023

Certifico que foi realizado no dia 31/08/2023 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 401/2023. Contratada: **JESSICA FAVARON SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 50.888.725/0001-36, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme **tabela do CIRENOR**.

Item	Serviço/Procedimento
01	ENFERMEIRO(A) - HORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva - RS, 31 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:99CA4F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, TORNA PÚBLICO a alteração do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023, especificamente no que se refere ao preço de referência do óleo diesel S10. Diante da alteração do Edital, é fixada a data de 13/09/2023, às 09h30min, para o recebimento e julgamento das propostas e documentação de habilitação. O edital com a alteração acima referida encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cigres.com.br.

Seberi - RS, 30 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:8720F01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
CONTRATO N.º: 2.012/2021
ASSINADO EM: 07 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATADA:BER PROJETOS E OBRAS LTDA
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas na área de ENGENHARIA CIVIL.
VALOR / HORA:
Engenharia Civil: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:17B7C30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS, DIRETAMENTE AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO/RS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Abertura: Dia 15/09/2023, às 08:35h, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 01 de setembro de 2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:7935B79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 77

Suplementa e reduz dotação Orçamentária

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : 1 RECURSO MDE - 25% DOS IMPOSTOS

Função: 12 Ensino fundamental

Subfunção: 122 Administração geral

Recurso: 500

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 85.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração geral
Recurso: 500

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 489.700,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração geral

Recurso: 621

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 3.700,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração geral

Recurso: 600

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 11.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração geral

Recurso: 600

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 5.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 594.400,00

Art. 2º. Fica reduzido as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração geral

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS R\$ 574.700,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração geral

Recurso: 621

3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.700,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração geral

Recurso: 600

3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 11.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração geral

Recurso: 600

3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

TOTAL A REDUZIR R\$ 594.400,00

Art.3º. Servirá para cobertura da suplementação de que trata o art.1º a redução que trata o Art.2º no valor de R\$ 594.400,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Art.4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão/RS, 28 de agosto de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F1D75A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 78/2023

Altera o art 5º do Decreto 075/2023 que “Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 07 e 20 de Setembro de 2023”.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
DECRETA

Art. 1º O Art. 5º do Decreto 075/2023 que dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 07 e 20 de Setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão disponibilizados gratuitamente, 08 (oito) espaços para entidades locais/do município, sem fins lucrativos, devidamente registradas.

Parágrafo único: Entre os espaços mencionados neste artigo, serão 03 espaços para os CTG(s) (Centro de Tradição Gaúcha) ; 01 espaço para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais), e 04 espaços para Escolas Municipais e Estaduais, os quais os respectivos responsáveis, devem apresentar as devidas documentações no ato de inscrição, na secretaria de administração e finanças, até o dia anterior ao(s) evento(s).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de Agosto de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Ilza Soares Lemos Furtado
Código Identificador:169FC8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 79/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Mista de Heteroidentificação, responsável pela análise de autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme o disposto na Lei Municipal nº 2228/2023.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2228/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Mista de Heteroidentificação, responsável pela análise de autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme o disposto na Lei Municipal nº 2228/2023.

Artigo 2º A Comissão Mista de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de provimento de cargos efetivos e processos seletivos para contratações temporárias.

I – Fenótipo é considerado como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição de candidato autodeclarado negro (preto e pardo).

II – Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

III – A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

IV – A Comissão Mista de Heteroidentificação realizará o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) exclusivamente por aferição presencial.

V – O(a) candidato que não comparecer perante a Comissão Mista de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial do Município terá a sua autodeclaração não confirmada em caráter definitivo.

VI – Durante o procedimento de heteroidentificação será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Artigo 3º A Comissão Mista de Heteroidentificação será constituída por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes.

§1º A presidência e vice-presidência serão exercidas por servidores(as) efetivo(as), membros da Comissão Mista de Heteroidentificação.

§2º Será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão Mista de Heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

§3º Os membros que integram a Comissão Mista de Heteroidentificação atuarão por um período de 02 (dois) anos, permitida renovação dessa atuação por igual período.

Artigo 4º Os membros designados para integrarem a Comissão Mista de Heteroidentificação, preferencialmente, participarão de Cursos e/ou encontros preparatórios para o exercício das atividades.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão Mista de Heteroidentificação, observarão os critérios de sigilo acerca das informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Artigo 5º Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada no momento da inscrição.

Artigo 6º A Comissão Mista de Heteroidentificação receberá os candidatos em espaço especialmente reservado para esse fim.

I – O(a) candidato deverá obrigatoriamente comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

II – Durante a sessão de heteroidentificação é obrigatório ao candidato menor de dezoito anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, que não se manifestará durante o processo de heteroidentificação.

III – Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante mediante comunicação à Comissão Mista de Heteroidentificação em endereço disponibilizado nos editais de convocação.

IV – O candidato será chamado individualmente, em sua sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à sua autodeclaração, devendo, obrigatoriamente, assinar o Termo de Comparecimento no momento de sua entrada na sessão.

V – Após a assinatura do Termo de Comparecimento, o(a) candidato(a) seguirá as instruções da Comissão Mista de Heteroidentificação sobre o processo de entrevista.

VI – A entrevista com o(a) candidato(a) será complementada por fotografias, para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato.

VII – A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do candidato em outro certame público realizado não dá direito a aprovação automática na heteroidentificação para o certame em avaliação.

VIII – Para o caso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), a alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração, uma vez que a Comissão Mista de Heteroidentificação pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela Lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

IX – No momento da deliberação pela Comissão Mista de Heteroidentificação, o candidato e seu acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

X – Os resultados dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) serão publicados na página oficial do certame, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da Comissão Mista de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

a) A Comissão Mista de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, fundamentadamente, exclusivamente, nos critérios fenotípicos do candidato às vagas para negros (pretos e pardos).

b) As deliberações da Comissão Mista de Heteroidentificação terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

RECURSO

Artigo 7º É assegurado aos candidatos o direito ao contraditório e à ampla defesa:

I – Do parecer desfavorável à validação da condição de candidato autodeclarado negro (preto e pardo), caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado.

a) O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico: com.heteroidentificacao.cpleao@gmail.com

II – A Comissão Mista de Heteroidentificação reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova aferição presencial da condição autodeclarada.

III – O resultado da análise do pedido de reconsideração será publicado no site oficial do certame.

IV – Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição afirmada pelo candidato autodeclarado como negro (preto e pardo), encerra-se a fase recursal.

Art. 8 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 31 de agosto de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Ilza Soares Lemos Furtado

Código Identificador:CF1F78C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARATÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 108/2023 - LICITAÇÃO Nº
112/2023**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 108/2023 - LICITAÇÃO Nº
112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:**
PAMPA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME. **OBJETO:**
Contratação de empresa especializada em serviços na área de geologia

associada com gestão e consultoria ambiental no Município, num total de 04 (horas) semanais. O serviço será realizado na área de geologia e gestão ambiental e mineração. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.399,29 (dois mil trezentos e noventa e nove reais com vinte e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 28.791,48 (vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais com quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 31/08/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 067/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: 921

Programa: 0063

Projeto: 2092

Categoria: 3339039

Recurso: 0001

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7292B08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 93/2023

Mariana Pimentel, 01 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 93/2023**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**Finalidade:** Contratação de empresa especializada em realizar Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, incluindo a organização e a execução do Concurso Público.**Fundamentação Legal:** Edital 67/2023 – PE 61/2023.**Valor:** R\$ 18.000,01 (dezoito mil reais e um centavo).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:FB224EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 89 HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PROVADOS
PARA A PROVA PRÁTICA PSS 77/2023

EDITAL Nº. 89/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA
PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 77/2023,
RETIFICADO PELO EDITAL DE Nº 84/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL da ETAPA 02, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 77/2023, retificado pelo Edital de nº 84/2023 e no Decreto 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ARTUR MILICZEWSKI DE LIMA	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
02	ROBERTO ANDRE LAFALCE VEIGA	50	APTO PARA PROVA PRÁTICA
03	JULIO CESAR CHALMES DA SILVA	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
04	VILSON DA SILVA PEREIRA	ZERO	ELIMINADO, POR NAO ATENDER O ITEM 2.1 DA ETAPA 2
05	SÉRGIO JUNIOR RANGL	40	APTO PARA PROVA

	BEDNAREK		PRÁTICA
06	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
07	DEROCI LOPES DA SILVA	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
08	DIONE NUNES KOWALESKI	45	APTO PARA PROVA PRÁTICA
09	LEANDRO DA SILVA SANTOS	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
10	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	20	APTO PARA PROVA PRÁTICA
11	CELSO COLLOVINI MACHADO	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
12	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	20	APTO PARA PROVA PRÁTICA
13	JOÃO PAULO OVALHE NUNES	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
14	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
15	SANDRA BILHALVA	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
16	ALDAIR OLHEINIK	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
17	ADAIR ANTONIO SILVA	40	APTO PARA PROVA PRÁTICA
18	TIAGO NUNES TRIERVEILER	30	APTO PARA PROVA PRÁTICA

Mariana Pimentel, 31 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F7DD51FB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS JULHO E AGOSTO 2023

Processo AD 87/2023 – Termo Aditivo nº 01/2023 – Contratada: Convênio com o Município de Garibaldi. Objeto: Prorrogação por mais um ano. Data: 26/07/2023.

Processo AD 88 /2023 – Termo Aditivo Nº 06/2023 - Contratada: Seresa Serviços de Resíduos da Saúde - Objeto: Prorrogação do contrato por mais 120 dias. Data: 26/07/2023

Processo AD 89/2023 - Termo Aditivo Nº 01/2023 — Contratada: Tania Mara Toscan da Silva Me. Objeto: Prorrogação do contrato por mais um ano. Data: 26/07/2023.

Processo AD 90/2023 - Termo Aditivo Nº02/2023 Contratada: Fabiano Rodrigues de Oliveira Me. Objeto: Prorrogar por mais 01 ano o contrato. Data: 28/07/2023.

Processo AD 91/2023 - Termo Aditivo Nº04/2023 Contratada Clássica Assessoria e Negocio Ltda Objeto: Prorrogar por mais um ano o contrato Data: 28/07/2023.

Processo AD 92/2023 - Termo Aditivo Nº02/2023 Contratada: KI Comercio e Serviços de Controle de Ponto e Acesso Ltda Objeto: Prorrogar o contrato por mais 01um ano. Data: 02/08/2023.

Processo AD 93/2023 - Termo Aditivo Nº06/2023 Contratada Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Ltda Objeto: Suprir os valores dos serviços pois houve uma redução nos valores do combustível. Data: 03/08/2023.

Processo AD 94/2023 – Termo Aditivo Nº05/2023 Contratada: Pró Vida Serviços em Saúde Ltda Objeto: Supressão de um Enfermeiro e reajustar em 3,16% (três virgula dezesseis por cento) o valor do contrato. Data: 07/08/2023

Processo AD Nº 95/2023 – Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Objeto Prorrogar por mais um ano o contrato. Data: 10/08/2023

Processo AD 96/2023 – Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada: Gustavo J.M Ferreira e Cia Ltda. Objeto: Prorrogar por mais um ano o contrato. Data: 10/08/2023

Processo AD 97/2023 – Termo Aditivo Nº 05/2023 Contratada: Danilo Antônio Cattaneo Objeto: Prorrogar o contrato por mais 01 ano. Data: 14/08/2023

Processo AD 98/2023 – Termo Aditivo Nº 10/2023 Contratada: Auto Posto Durante Objeto: Aumento no valor da gasolina de R\$ 0,37(trinta e sete centavos) Data: 14/08/2023

Processo AD 99/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: Oranete Felipe Moro Objeto: Reajustar o valor do contrato aonde está a polícia Rodoviária Data: 14/08/2023

Processo AD 100/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: Associação Comunitária Hospital Nossa Senhora de Lourdes Aconsel Objeto: Prorrogar por mais um ano o Termo de Credenciamento. Data: 18/08/2023

Processo AD 101/2023 – Termo Aditivo Nº 03/2023 Contratada: Turbo Diesel Comercio de Combustível Ltda Objeto: Aumento no valor do diesel de R\$1,12(um real e doze centavos) ao litro. Data: 21/08/2023

Processo AD 102/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: Radiplan Diagnostico por Imagem Eirelli Objeto: Prorrogar por mais um ano o termo de Credenciamento Exame de ecografia com Dopple colorido. Data: 23/08/2023

Processo AD 103/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: Radiplan Diagnóstico por Imagem Eirelli Objeto: Prorrogar por mais um ano o termo de Credenciamento Exame de ecografia Obstétrica. Data: 23/08/2023.

Processo AD 104/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: Gente Seguradora S/A Objeto Referente ao endosso do veículo Spin e retirada do veículo Onix . Data: 23/08/2023

Processo AD 105/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais Inclusão de uma Spin e retirada de uma Doblo. Data: 24/08/2023

EXTRATO DE CONTRATOS – JULHO E AGOSTO 2023

Contrato Nº 93/2023 – Contratada: Dakota Construtora Ltda. Objeto: Construção de praça no Loteamento Camélia Data: 28/07/2023

Contrato Nº 94/2023 – Contratada: Thuana Bavaresco. Objeto: Contrato temporário de professor de Inglês Data: 01/08/2023

Contrato Nº 95/2023 – Contratada Eliane Mendes. Objeto: Contrato temporário de Farmacêutica Data: 01/08/2023

Contrato Nº 96/2023 – Contratada: Dione Tapparo Objeto: Contrato temporário de Veterinário Data: 01/08/2023

Contrato Nº 97/2023 – Contratada: Contel Segurança Eletrônica 24 HS Ltda. Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento Data: 01/08/2023

Contrato Nº 98/2023 – Contratada: Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Nova Hamburgo Lar Padilha Objeto: Abrigo de acolhimento de crianças. Data: 04/08/2023

Contrato Nº 99/2023 – Contratada: Preto Veículos. Objeto Aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde e Educação. Data: 11/08/2023

Contrato Nº 100/2023 – Contratada: Laura Garbin. Objeto Contrato temporário de doméstica. Data: 14/08/2023.

Contrato Nº 101/2023 – Contratada: Silvana Luviza. Objeto Contrato temporário de doméstica. Data: 14/08/2023.

Contrato Nº 102/2023 – Contratada: Construtora Bageston Ltda. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo na linha Anita Garibaldi São Brás. Data: 16/08/2023.

Contrato Nº 103/2023 – Contratada: Construtora Bageston Ltda. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em trecho na Rua das Camélias. Data: 16/08/2023.

Contrato Nº 104/2023 – Contratada: Rummo Consultora emGestão. Objeto: Prestação de serviço em revisão e elaboração de projetos da lei de alteração do regime Jurídico. Data: 28/08/2023

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:6ADF3E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÕES

1) Pregão Eletrônico 05/2023. Objeto: aquisição de materiais de informática e eletrônicos. Abertura: 18 de setembro de 2023, às 8:00 horas, na página <http://pregaobanrisul.com.br>.

2) Pregão Presencial 33/2023. Objeto: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde. Abertura: 19 de setembro de 2023, às 9:00 horas.

Editais e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7A93A758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Nº Processo: 146/2023

Pregão Nº 007/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

Contratado: 23.644.525/0001-65 – ALVARO GUILHERME GROTH
Objeto: Locação de licença de uso de software para controle das sessões plenárias.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1.

Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024.

Valor Total: R\$ 6.000,00.

Data de Assinatura: 24/08/2023.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:2B1D4E09

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº.334/2023

Processo Administrativo nº. 10215/2023 e 10217/2023 – Contrato nº 334/2023, assinado em 04/07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Nova Renacer Eireli EPP; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Representante Legal, Sr. Marcellos Lucio Rocha Marcião. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de drenagem e pavimentação na Rua da Corsan – Ilha da Torotama e na Rua Intendente Mesquita (SMZC). Vigência: 05/09/2023 até 03/01/2024. Valor Total: R\$ 987.111,64 (novecentos e oitenta e sete mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 014/2022 com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:11E38652

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº.474/2023

Processo Administrativo nº. 19294/2023 – Contrato nº 474/2023, assinado em 11/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: MF Machado Soares; CNPJ: 03.230.856/0001-41. Representante Legal, Srª. Maria Fernanda Machado Soares. Objeto: Aquisição de Material para Brinquedoteca da Escola Maria Lucia Luzzardi. Vigência: 11/08/2023 até 10/08/2024. Valor Total: R\$ 2.516,00 (dois mil quinhentos e dezesseis reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 076/2023 com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:31ECE89E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.475/2023**

Processo Administrativo nº. 19294/2023 – Contrato nº 475/2023, assinado em 11/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Medcom Distribuidora Hospitalar Ltda; CNPJ: 34.318.729/0001-22. Representante Legal, Sr. Luan Lins Togni. Objeto: Aquisição de Material para Brinquedoteca da Escola Maria Lucia Luzzardi. Vigência: 11/08/2023 até 10/08/2024. Valor Total: R\$ 643,26 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 076/2023 com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:682A1BCF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº.517/2023**

Processo Administrativo nº. 31462/2023 – Convênio sem ônus nº 517/2023, assinado em 23/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratado: Banco Bradesco Financiamentos S.A.; CNPJ: 07.207.996/0001-50. Representantes Legais, Sr. Kleber Firmo Fernandes e Jairo Geraldo Barral. Objeto: operacionalizar o programa de crédito pessoal aos servidores, disponibilizando empréstimos financeiros, financiamentos de bens de consumo, ou qualquer outra modalidade de crédito legítima aprovada pelo Banco Central do Brasil, aos servidores do Município do Rio Grande, estatutários e celetistas estabilizados, mediante consignação em folha de pagamento, com taxas de juros inferiores às normalmente praticadas pelo mercado financeiro, cujas contraprestações mensais não poderão exceder ao limite estabelecido pela legislação vigente. Vigência: 23/08/2023 até 22/08/2024.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:24C58422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (31º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Primeiro na Cláusula Terceira do contrato (repasso de recursos). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 28/08/2023.

Contratada: Betha Sistemas Ltda. (1º). Objeto: altera redação da alínea “b.1” da Cláusula Sexta do contrato, excluindo a alínea “b.1.1”. Contrato nº 187/PGM/2023. Processo Administrativo nº 095/COMPRAS/2023. Data: 17/08/2023.

Contratada: Elefante Letrado Serviços Educacionais Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 278/PGM/2021. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 1029/2020. Processo Administrativo nº 441/COMPRAS/2021. Data: 24/08/2023.

Contratada: R. Lopes & Cia Ltda. (3º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 223/PGM/2020. Processo Administrativo nº 353/COMPRAS/2020. Data: 14/08/2023.

Contratada: R. Lopes & Cia Ltda. (4º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 160/PGM/2020. Processo Administrativo nº 248/COMPRAS/2020. Data: 14/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:5B926B17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Contratada: Teresinha Cassaboni Matias. Objeto: contratação referente ao pagamento de aluguel de imóvel residencial, situado na Travessa Soledade nº 111, Bairro Ana Nery, nesta cidade, para fins de concessão do benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 128/COMPRAS/2023. Data: 28/08/2023.

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 129/COMPRAS/2023. Data: 28/08/2023.

Contratada: Clarice Sehn ME. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 130/COMPRAS/2023. Data: 28/08/2023.

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 131/COMPRAS/2023. Data: 28/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:227DD3B2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIO**

Patrocínio nº 038/PGM/2023: CONSELHO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL - COMESC. Objeto: execução do Projeto “Marcha Para Jesus edição 2023”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 044/2023. Data 29/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8BCDDE96

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 215/PGM/2023: Linha Santa Cruz Imóveis Ltda. Objeto: locação de imóvel, com área construída de aproximadamente 964,37 m², localizado na Rua Thomas Flores, n.º 303, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, para fins de instalação do Centro Municipal de Atendimento ao Autismo. Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo nº 091/COMPRAS/2023. Data: 30/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4BD1A8C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 111/23 – RP aquisições de materiais e equipamentos laboratoriais. DATA: 18/09/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Presencial nº 112/23 – RP prestações de serviços de instalação, desinstalação e limpeza de ar condicionado e cortina de ar. DATA: 18/09/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.

Pregão Eletrônico nº 116/23 – RP aquisições de lâminas, parafusos, porcas e outros. DATA: 18/09/2023. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51)3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:88E3E531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 23/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **HABILITADA** a licitante H.A. SEHNEM E.P.P e **INABILITADA** a licitante AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., conforme Ata. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "a", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:AB01B9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.762, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com a Lei nº 9.389, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 600.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

- 10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.46.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 400.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação da dotação orçamentária:

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 2.000.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:259C39A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.764, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.055,49 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.11.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 17.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 400,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 17.01.04.122.0002.2466

MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 4.655,49
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR
- 17.01.27.812.0048.2508
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.94.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 187.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 280.055,49

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

- 06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.92.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 11.01.22.661.0043.2063
CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.30.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.655,49
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

- 13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.92.00.00.00.0662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.02.08.244.0008.2339
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.92.00.00.00.0662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 400,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAMS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX
4.4.90.52.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.3.90.48.00.00.00.0662
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 11.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 17.01.27.812.0048.2508
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS
4.4.50.41.00.00.00.0500
CONTRIBUIÇÕES R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.0501
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 212.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 280.055,49

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:9E7D83E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.759, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 9.387, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA – LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.50.41.00.00.00.0502
CONTRIBUICOES R\$ 220.300,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 220.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:
0502 – RECURSOS NÃO VINC. DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS R\$ 220.300,00

TOTAL R\$ 220.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adrielle Pedrollo Maraschin

Código Identificador:C2ECAE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 11.760, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 9.388, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 225.700,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA – COLETA SELETIVA
3.3.50.41.00.00.00.00.0502
CONTRIBUICOES R\$ 225.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 225.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:
0502 – RECURSOS NÃO VINC. DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS R\$ 225.700,00

TOTAL R\$ 225.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:4DE95D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 11.761, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 9.392, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

14.01.20.608.0038.1638
PROJETOS DE FOMENTO À AGRICULTURA
4.4.50.41.00.00.00.00.0502
CONTRIBUIÇÕES R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:
0502 – RECURSOS NÃO VINC. DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:986D7C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 11.763, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com a Lei nº 9.390, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0502
OBRAS E INSTALACOES R\$ 410.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE
- 15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA – LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0502
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$
209.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 619.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação da dotação orçamentária:

0502 – RECURSOS NÃO VINC. DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS... R\$ 619.000,00

TOTAL R\$ 619.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:BB73DD47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

LEI Nº 2.084, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede aumento real aos servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido aumento real de 4,21% (Quatro vírgula vinte e um por cento), a partir da data de 1º de agosto de 2023, incidente sobre o mês de julho de 2023, aos servidores do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas do Município de Sinimbu.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deverá ser aplicado também sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:58D55853

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 10.469, de 31 de agosto de 2023.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Agente Administrativo, **Sra. VELANE VALÉRIA HENN GRESSLER**, matrícula 504/5, já totalmente pagas de **21/08/2023 a 30/08/2023**, no dia 30/08/2023, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:28F11473

**GABINETE DO PREFEITO
APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR**

PORTARIA Nº 10.468, de 30 de agosto de 2023.

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.353, de 24/05/2023 e a determinação expressa na Portaria nº. 10.467, de 30/08/2023;

RESOLVE:

1. Aplicar ao **Servidor PLINIO JOÃO WEIGEL**, matrícula **1.462/2**, **Diretor de Núcleo do CRAS**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 139, incisos I e III, da Lei nº 531, de 31/10/2001;
2. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4D1AA9D6

**GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 10.353, DATADA DE 24/05/2023**

PORTARIA Nº 10.467, de 30 de agosto de 2023.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.353, DATADA DE 24/05/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.353, de 24 de maio de 2023

e considerando o teor do despacho final datado de 29 de agosto de 2023,

DETERMINA:

1. A intimação do interessado;
2. A aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao Servidor PLINIO JOÃO WEIGEL, matrícula 1.462/2, Diretor de Núcleo do CRAS, com fundamento no art. 139, incisos I e III, da Lei nº 531, de 31/10/2001;
3. O ressarcimento aos cofres públicos do valor da multa de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos) pelo Servidor PLINIO JOÃO WEIGEL, matrícula 1.462/2, no prazo de 30(trinta) dias.
4. Após, arquite-se o processo.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:81ACD8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2023 (EXCLUSIVA PARA
BENEFICIADAS PELA LC 123/2006)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos de educador físico para a Atenção Básica - Rede Bem Cuidar e Programa Saúde na Escola, do município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **15 de setembro de 2023, às 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 horas às 13:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 31 de agosto de 2023.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:280ED4C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 055/2023 – PROCESSO Nº 582/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 505/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET NO 27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, PARA REALIZAR O MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO QUE ESTÃO DISTRIBUÍDAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS. AS CÂMERAS NECESSITAM DE UMA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 100 MBPS DE DOWNLOAD. **Contratada: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** **Vigência:** 01/09/2023 a 31/08/2024. Valor total do contrato: R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9E4137A9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 056/2023 – PROCESSO Nº 484/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA. **Contratada: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** **Vigência:** 01/09/2023 a 31/01/2024. Valor total do contrato: R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F895F964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de calibração do medidor de stress térmico, do calibrador acústico e do decibelímetro (Sonómetro), que são utilizados pelo Setor de Fiscalização Ambiental da Smam, para a verificação da poluição sonora, conforme NBR nº 10151/2019, os quais apresentam certificados de calibração já vencidos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Calibração de Medidor de Stress Térmico Patrimônio nº 107798	SERV	1	R\$210,00	R\$210,00
2	Calibração de Calibrador Acústico Patrimônio 107800	SERV	1	R\$119,00	R\$119,00
3	Calibração de Decibelímetro (Sonómetro) Patrimônio nº 107796	SERV	1	R\$190,00	R\$190,00

Contratada: INSTRUBRAS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Valor Total: 519,00 (quinhentos e dezenove reais)

Alvorada, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:7FFD5D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1323/2023

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 18472/2023;

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea “b”, da Lei Municipal nº 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE aos beneficiários: Alexandro Aguiar Pacheco (cônjuge) e Heitor Vargas de Bem Pacheco, dependentes de Analice Vargas de Bem Pacheco, cargo de professora, com remuneração do cargo efetivo no valor total de R\$ 2.641,95. Será pago da seguinte forma: 50%, para a cada dependente, correspondendo ao valor de R\$ 1.320,97, custeada pelo FUNSEMA, a contar dos dezesseis dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilma Couto da Cunha
Código Identificador:BFFFA09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1766/2023

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 26890/2023;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE a beneficiária: Vera Lucia da Silva Velho (cônjuge), dependente de Teófilo Pedroso da Silva, cargo de operário inativo, com provento mensal no valor total de R\$ 1.318,00, sendo complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal. Será pago da seguinte forma: 100%, para a única dependente, correspondendo ao valor de R\$ 1.320,00, custeada pelo FUNSEMA, a contar dos sete dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilma Couto da Cunha
Código Identificador:319384E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2727/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017,

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 41600/2023, à servidora Sueli Terezinha Anesi, Servente de Merendeira, matrícula nº 1998100450, Licença Falecimento, no período de 12 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:13911831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2723/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017,

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 40925/2023, à servidora Patrícia Correa dos Santos, Professora, matrícula nº 2001101611, Licença Falecimento, no período de 15 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:56D1D988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 29/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais para instalação de pontos de internet na sala do Departamento de Direitos Humanos da SMTASC.

Início do recebimento das propostas: dia 01 de setembro de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 11 de setembro de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 11 de setembro de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 11 de setembro de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 11 de setembro de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:E2B32FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2022 D - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2022 D - Pregão Eletrônico nº 036/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 212/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 20 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através da CI Nº 1284/2023.

Contratada: Claro S.A., CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

Alvorada, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:49F3A475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 29/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Processo Seletivo Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Eliane Silva da Rosa	6º	Enfermeiro Socorrista SAMU

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8014F0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2846/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionados, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Eliane Silva da Rosa	6º	Enfermeiro Socorrista SAMU

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:606ECD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2728/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017,

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 40176/2023, à servidora Edina Maria Martins Cardoso Bandeira, Professora, matrícula nº 2002101771, Licença Falecimento, no período de 04 de julho de 2023 a 06 de julho de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:F1F6CE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2735/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017,

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 39921/2023, à servidora Valéria de Fatima Fernandes de Godoy, Professora, matrícula nº 2013107063, Licença Falecimento, no período de 08 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:90D8E20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2737/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39646/2023, à servidora Francieli Bruckchem Peixoto Vogt, Professora, matrículas nº 2020109762, Licença Maternidade, no período de 05 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:F2779585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2741/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017,

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 39455/2023, à servidora Marcele de Oliveira Christello Mezejewski, Professora, matrícula nº 2010104509, Licença Falecimento, no período de 01 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:COFCA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2742/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017,

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 39433/2023, à servidora Sabrina Nunes da Silveira, Professora, matrícula nº 2020109785, Licença Falecimento, no período de 13 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:04F79292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº30/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de

Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Processo Seletivo Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fabricio Casales	7º	Técnico em Enfermagem Socorrista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:92AF4539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2849/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionados, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fabricio Casales	7º	Técnico em Enfermagem Socorrista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:09254F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2799/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, conforme Processo protocolizado sob o nº 41615/2023, a servidora Roberta Gonçalves Menna Barreto, Professora, matrícula nº 2013106955, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação- SMED, a contar de 21 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:34611581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2804/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, conforme Processo protocolizado sob o nº 25280/2023, a servidora Marlene Rodrigues dos Santos, Servente de Merendeira (Readaptada) Matrícula nº 1999100898, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMAM, a contar de 19 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:8930D13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2831/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017,

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 43691/2023, ao servidor Jose Arcelino Pacheco Paixão, Professor, matrícula nº 1999100779, Licença Falecimento, no período de 16 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:AE9B7B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
336/2022, PE Nº 088/2022

AVISO DE ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
336/2022, PE Nº 088/2022
Ofício nº 28/2023 - datado em 31/08/2023

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preços nº 336/2022 resultante do Pregão Eletrônico nº 088/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 099/2017, AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS.

Informamos que a empresa detentora da ata: **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.060/0001-03, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE OITO (8) FASES	UN	Própria	03	RS 13.500,00
04	COLUNA DUPLA 114MM X 6M - Coluna dupla cilíndrica 114,3mm x 4,50mm x 6000mm - Galvanizada a fogo.	UN	Própria	10	RS 2.990,00
06	BRAÇO PROJETADO 101,6MM X 4,00MM X 4700MM PROJEÇÃO - GALVANIZADO A FOGO. - Braço projetado 101,6mm x 4,00mm x 4700mm projeção - Galvanizado a fogo.	UN	Própria	07	RS 2.950,00

Alvorada, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:7D72886E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº:
998/2023

OBJETO: Serviço de locação de uma Van de 15 lugares para transportar pacientes, para exames e consultas, e internações e outras especiarias médicas do Município, de Arambaré para Porto Alegre e Região Metropolitana, Cidade de referência dos atendimentos em saúde.

Fica anulado extrato de contratação veiculadono Diário Oficial dos Municípios (FAMURS), no dia 31.08.2023.

EXECUTOR: Sergio Luis Quevedo da Silva. CNPJ: 35.872.152/0001-69
VALOR: R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1691	40	ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saú
------	----	--

Arambaré, 28 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:F680DAAD

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2862/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BARRACHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DE ARAMBARÉ. DATA: 14/09/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180), O Edital encontra-

se disponível no endereço eletrônico www.arambare.rs.gov.br.
Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 31 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:D981E474

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1007/2023

OBJETO: Aquisição de material para organização do local onde está instalado os servidores que trabalham na confecção de placas e cavaletes de trânsito. Secretaria da Administração. Conforme memorando 0261/2023.

EXECUTOR: VENKO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 01.889.720/0002-01
VALOR: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1666	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 31 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:39191274

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1008/2023

OBJETO: Aquisição de material para organização do local onde está instalado os servidores que trabalham na confecção de placas e cavaletes de trânsito. Secretaria da Administração. Conforme memorando 0261/2023.

EXECUTOR: ANTONIO MARCOS MARTINS /MADEIRAS MARTINS. CNPJ: 30.345.422/0001-60
VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1666	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 31 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:6C88EA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 114/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA
OBJETO: Aquisição de uma vaga em serviço de tratamento psiquiátrico Terapêutico
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais.)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:10F11770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1050/2023

24/08/2023- Portaria nº 1050/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) FERNANDA HILGERT MALLMANN, matrícula 4248, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4174078D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1054/2023

29/08/2023- Portaria nº 1054/2023- CONCEDER a servidora SUSANE DA SILVA GLOSKI matrícula nº 3957, “Salário Maternidade” pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 18 de agosto de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B67221FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1055/2023

28/08/2023- Portaria nº 1055/2023 - CONCEDER ao servidor (a) BRENO GARCIA SOUZA, matrícula nº 214, - “Licença Prêmio” referente ao 6º Quinquênio, compreendido no período de 06.01.2017 a 11.08.2023, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DD178C93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1056/2023

28/08/2023- Portaria nº 1056/2023 - CONCEDER ao servidor (a) BRENO GARCIA SOUZA, matrícula 214, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia- 1ª, 2ª e 3ª parcelas - APOSENTADORIA, concedida pela Portaria nº 1055/2023, referente ao 6º Quinquênio, compreendido no período de 06.01.2017 a 11.08.2023, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:20626B9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1064/2023

30/08/2023 - Portaria nº 1064/2023 - CONCEDER ao(a) CHEILA COUTINHO BEDUNN , matrícula 3960 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08%(Oito por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D1FF74AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1063/2023 - CONCEDER ao(a) LETICIA SOUZA E SILVA , matrícula 2857 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08%(Oito por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8EACA235

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1062/2023 - CONCEDER ao(a) MARIA HELOISA DE LIMA AZZI , matrícula 2853 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08%(Oito por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E7471372

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1061/2023 - CONCEDER ao(a) NADIA LISANE DE PAULA CORREA , matrícula 2852 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08%(Oito por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:56978514

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1060/2023 - CONCEDER ao(a) SONIA MEDIANEIRA CAMBOIM FIGUEIREDO , matrícula 2850 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08%(Oito por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:709E35A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1059/2023 - CONCEDER ao(a) JOEL DOS SANTOS , matrícula 2647 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 09%(Nove por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9D8B66DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1058/2023 - CONCEDER ao(a) DARCI DOS SANTOS FREITAS , matrícula 2025 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 13%(Treze por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:891F5C30

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1057/2023 - CONCEDER ao(a) ROSELAINÉ ROSA DA SILVA , matrícula 1200 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 20%(Vinte por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3F024392

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1069/2023 - CONCEDER ao(a) RENATA BLANCO DA SILVA IANKOSKI , matrícula 4290 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01%(Um por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CA726E46

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1068/2023 - CONCEDER ao(a) NADIA TERESINHA MARTINS , matrícula 4289 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01%(Um por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BD559342

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1067/2023 - CONCEDER ao(a) ILECI MARIA SENA RODRIGUES , matrícula 4288 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01%(Um por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal ,a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6C1F93A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1066/2023 - CONCEDER ao(a) SHAIÉLE TASSONI LUZ, matrícula 4286 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (Um por cento), na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:8368578D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1065/2023 - CONCEDER ao(a) ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3296 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento), na forma do Artigo da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:80135ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
MONICA BAZZAN DESSUY.**

PORTARIA Nº 781/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MONICA BAZZAN DESSUY.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 344/2020, para a servidora MONICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, nos dias (19 à 25/08/2020), (28 à 30/12/2021), (09/03, 10/03 e 27/07 de 2023), na manhã do dia 06/04/2023, e na tarde do dia 25/08/2023, referente ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 16/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:852639EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
EDEMAR AUGUSTO MAEHLER**

PORTARIA Nº 782/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº424/2010, para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, nas tardes dos dias 07/07/2023 e 11/08/2023, referente ao período aquisitivo de 10/03/2009 a 09/03/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:2ED4CAC5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DENI GIOVELLI.**

PORTARIA Nº 783/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias, o servidor DENI GIOVELLI, matrícula 4904-2/2, cargo de Motorista, a partir do dia 30/08/2023 a 19/09/2023, referente ao período de 13/07/2022 a 12/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:BAA0B626

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA ANDREIA
DA SILVA MACHADO.**

PORTARIA Nº 784/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA ANDREIA DA SILVA MACHADO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONCEDE**, Licença de 01 (um) dia para a contratada ANDREIA DA SILVA MACHADO, Matrícula 5098-9/1, cargo de Servente, no dia 30/08/2023, para acompanhar o filho ANDERSON ADÃO MACHADO FAGUNDES, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3B642278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4862/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4862/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 107.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – 10152 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 107.000,00
Fonte de Recursos: 1604 – Transferências provenientes do Governo
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – 8898 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 107.000,00
Fonte de Recursos: 1604 – Transferências provenientes do Governo
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:562BFE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4863/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4863/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.24.00 – 36 – Diárias – Civil.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – 149 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 1552 – Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 11.000,00, da Fonte de Recursos: 1552 – Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8AF13500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BARZ & NARDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.876.239/0001-41, com sede na Rua Piratini, nº 1276, bairro Olavo Reis, CEP 98.807-114, na cidade de Santo Ângelo-RS, representada neste ato por sua sócia Administradora, Srª **FABIANA FIGUR BARZ**, inscrita no CPF sob nº 017.389.470-41, portadora do RG nº 4102102599 SJS/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Administrativo nº 442/2023, Tomada de Preços nº 3/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial, no que se refere à ampliação da área de pavimentação poliédrica na Avenida Boa Vista, na saída do Distrito Rosário, passando de 2.160 m² para 2.640m², totalizando um aumento de 480 m² de pavimentação, conforme planilha orçamentária e novo cronograma físico-financeiro anexos. O presente aditivo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao objeto inicial corresponde ao valor de R\$37.728,40 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), representando um percentual de aproximadamente 18,05% de aumento com relação ao valor inicialmente contratado devidamente atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R\$209.027,09 (duzentos e nove mil, vinte e sete reais e nove centavos) para R\$246.755,49 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O valor correspondente ao presente acréscimo será incluído na "Etapa 2" do cronograma físico-financeiro, que passa de R\$72.383,49 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R\$110.111,89 (cento e dez mil, cento e onze reais e oitenta e nove centavos) o valor correspondente à etapa.

CLÁUSULA QUINTA: O valor referido na Cláusula Segunda será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 8308 1.013 44.90.51.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 31 de agosto de 2023

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Barz & Nardes LTDA-ME
CNPJ Nº 34.876.239/0001-41
FABIANA FIGUR BARZ
CPF: 017.389.470-41 - Representante Legal

DAVID DOS SANTOS NARDES
CPF Nº 029.140.560-60
Engenheiro Civil CREA: RS2372
Responsável Técnico Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B3FB881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TP 09/2023**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 31 /2023

As 09:00 horas do dia 31/08/2023 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 957/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participantes da Tomada de Preço 9/2023, processo administrativo nº 1191/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA E REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**. Foi aberta a sessão. Participaram do certame as seguintes empresas: PAULO ROBERTO VERNIER KOHLER-ME, CNPJ 34.323.215/0001-65; JC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.461.617/0001-78; BOA FÉ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.755.180/0001-35 e KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ Nº10.744.184/0001-58, ambas sem representante legal presente na sessão; Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas; Após análise dos documentos de habilitação as empresas participantes foram declaradas HABILITADAS a prosseguir no certame. Desta forma, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso da fase de habilitação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Não havendo recursos, a comissão reunir-se-á no dia 12/09/2023, às 09:00 hs, para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

ANGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLLOTTI
Engenheira Civil Municipal
CREA /RS 123313

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C46671A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia a comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização de Lei Complementar nº 195/2022- Paulo Gustavo, e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrências dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento, Análise e fiscalização da Execução da Lei Paulo Gustavo, por meio da seguinte composição.

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Maria Dioneia Paula Da Rosa
CPF nº 001.414.220-17

II- Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais
Grasielli Fabro De Lima
CPF nº 028.924.200-24

III- Representante da Sociedade Civil
Enio Betiolo
CPF 247.852.930-87

Art. 2º Compete a comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização de execução da Lei Paulo Gustavo no município de Barracão, acompanhar e orientar os processos necessários às providências de implantação da Lei Paulo Gustavo.

I- Realizar estudo, análise sobre as legislações vigentes sobre a Lei Paulo Gustavo;

II- Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Paulo Gustavo;

III- Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei Paulo Gustavo;

IV- Estruturar, orientar e acompanhar a execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município;

V- Participar do processo de elaborações de editais, bem como fazer a avaliação e seleção de propostas inscritas nos mesmos.

VI- Elaborar relatórios final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.

Parágrafo primeiro. A comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar as etapas das ações para a Execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barracão.

Art. 3º A função dos membros da comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo LC nº 195/2022, será considerada de relevante serviço ao município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B73D6694

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO QUARTO AO CONTRATO 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

Aditamento do contrato administrativo nº 003/2023, quarto ao contrato, referente ao pregão presencial 023/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: **SAFRA DIESEL LTDA** CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Conforme solicitação da empresa contratada, houve reajuste no valor do produto, como demonstra as notas eletrônicas apresentadas de compra de Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S-10, antes e depois do aumento. Fica então reajustado o valor do Óleo Diesel Comum de R\$ 4,80 para R\$ 6,13 o litro, e o Óleo Diesel S-10 de R\$ 4,95 para R\$ 6,20. Valor total atualizado do contrato R\$ 2.285.080,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil com oitenta reais).

O presente aditivo será ajustado nas dotações orçamentárias específicas de cada secretaria municipal.

Barracão – RS, 31 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CFC1BACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 05/2023

Licitação pública para contratação de serviços de capeamento asfáltico e pavimentação com blocos de concreto. Sessão pública: 15/09/2023 às 10h00, no Setor de Licitações. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:564EC269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto **O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas com recursos da Defesa Civil, destinadas às pessoas do Município de Braga, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **14/09/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 01 de setembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:3D934426

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a aquisição tanque móvel de 5.000 litros, com recursos da Defesa Civil, para transporte de água potável, destinadas às pessoas do Município de Braga, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia 15/09/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 01 de setembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:953D7E05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
124/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto desta licitação a seleção de propostas mais vantajosas ao erário, visando a contratação de empresas para o fornecimento de combustíveis (TRR) destinados ao abastecimento dos veículos automotores da municipalidade. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 13/09/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 01 de setembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:ACA0D906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
126/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de peças e mão-de-obra para: MICRO VW/NEOBUS MINIESC PLACA IZJ3F42, ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE PLACA=IVY9863, ÔNIBUS MERCEDES-BENS/CAIO LO 916.ORE PLACA=IZL5G63 e compra de peças para o MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 PLACAS IQQ-0861, MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 PLACAS IQQ-0863 E MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 PLACAS IQW-3419, por um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no presente edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 18/09/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site:

www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 01 de setembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:AF7D1A03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

Modalidade: DISPENSA nº 045/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais para decoração natalina das praças e avenidas do Município de Braga, através da secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação. **Contratado:** LUZES & DECOR LTDA. **CNPJ:** 19.786.942/0001-75. **Valor total:** 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais). **Prazo de entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 01 de setembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:7373BFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0671/2023

PORTARIA Nº 0671/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 001/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6F5FB6D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0672/2023

PORTARIA Nº 0672/2023
Em, 22 de agosto de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S036939289, no dia 03/08/2023, às 08:41h, do veículo de placas JAC5B24, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração, motivo “transitar em velocidade superior a permitida”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0094/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E3F7E93C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0673/2023

PORTARIA Nº 0673/2023
Em, 22 de agosto de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TED1612777, no dia 31/07/2023, às 10:25h, do veículo de placas JAC5B24, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração, motivo “dirigir veículo manuseando celular”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0094/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:88D16F7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0674/2023

PORTARIA Nº 0674/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0363/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:107308CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0675/2023

PORTARIA Nº 0675/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0367/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:72622EB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0676/2023

PORTARIA Nº 0676/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0368/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:28AA03C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0677/2023

PORTARIA Nº 0677/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0369/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B83FE219

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0678/2023

PORTARIA Nº 0678/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0364/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E570DC82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0679/2023

PORTARIA Nº 0679/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0365/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ACF3DD4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0680/2023

PORTARIA Nº 0680/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0366/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E95179A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0681/2023

PORTARIA Nº 0681/2023
Em, 22 de agosto de 2023

CONCEDE LICENÇA NOJO A PROFESSORA MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias consecutivos de afastamento ao serviço, a servidora **Noema Silva**, por motivos de falecimento de sua irmã, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano

de Carreira do Magistério), a contar de 11 de agosto de 2023, conforme Processo nº 003493/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CCE58332

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0682/2023

PORTARIA Nº 0682/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0370/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:342812A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0683/2023

PORTARIA Nº 0683/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0371/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:450E163C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0684/2023

PORTARIA Nº 0684/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0372/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A688AA2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0685/2023

PORTARIA Nº 0685/2023
Em, 22 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0373/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:282F0470

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0686/2023

PORTARIA Nº 0686/2023
Em, 23 de agosto de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº0376/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9C3C25ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0687/2023

PORTARIA Nº 0687/2023
Em, 23 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0374/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:12521962

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0688/2023

PORTARIA Nº 0688/2023
Em, 23 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0375/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:42BE9633

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0689/2023

PORTARIA Nº 0689/2023
Em, 25 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 381/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 089/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o

acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EF5A92F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0690/2023

PORTARIA Nº 0690/2023
Em, 25 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0378/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EDF60453

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0691/2023

PORTARIA Nº 0691/2023
Em, 25 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0379/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:15BE6FAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0692/2023

PORTARIA Nº 0692/2023
Em, 25 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0380/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1FEF5384

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0693/2023

PORTARIA Nº 0693/2023
Em, 25 de agosto de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº0377/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:14C507CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0694/2023

PORTARIA Nº 0694/2023
Em, 28 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº **707767**, como Fiscal do Contrato nº 387/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 094/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EC65C689

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0695/2023

PORTARIA Nº 0695/2023
Em, 28 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 390/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 096/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9876851E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0696/2023

PORTARIA Nº 0696/2023
Em, 28 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 383/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 091/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9C11BD5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0697/2023

PORTARIA Nº 0697/2023
Em, 28 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 385/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 092/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE30C3F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0698/2023

PORTARIA Nº 0698/2023
Em, 28 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0384/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 33/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em

conformidade com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:78D60B27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0699/2023

PORTARIA Nº 0699/2023
Em, 28 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0388/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 95/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4DA6B14D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0700/2023

PORTARIA Nº 0700/2023
Em, 28 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0398/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1118F17E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0701/2023

PORTARIA Nº 0701/2023
Em, 28 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº **707767**, como Fiscal do Contrato nº 382/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 090/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1878C334

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0702/2023

PORTARIA Nº 0702/2023
Em, 28 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 386/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 093/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EE2427D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0703/2023

PORTARIA Nº 0703/2023 Em, 28 de agosto de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01602028, no dia 07/08/2023, às 10:10hs, do veículo de placas JBZ5F57, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “estacionar em local e horário proibido”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0100/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C4BBD63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0704/2023

PORTARIA Nº 0704/2023 Em, 28 de agosto de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S036951448, no dia 04/08/2023, às 05:29hs, do veículo de placas JBN3F14, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “transitar em velocidade superior a permitida”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/099/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 28 de agosto de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D2250F3C**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0705/2023**PORTARIA Nº 0705/2023 Em, 28 de agosto de 2023**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01578342, no dia 03/08/2023, às 15:48hs, do veículo de placas JBH9B35, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, motivo “dirigir veículo manuseando celular”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/097/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.**Art. 2º** Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 28 de agosto de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:730797A6**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0706/2023**PORTARIA Nº 0706/2023**
Em, 29 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:**R E S O L V E:****Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767**, como Fiscal do Contrato nº 394/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 0100/2023.**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de agosto de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 29 de agosto de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:47303CF3**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0707/2023**PORTARIA Nº 0707/2023**
Em, 29 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:**R E S O L V E:****Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767**, como Fiscal do Contrato nº 391/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 097/2023.**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DFE4C808

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0708/2023

PORTARIA Nº 0708/2023
Em, 29 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0392/2023, decorrente da Dispensa Emergencial nº 98/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F404D49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0709/2023

PORTARIA Nº 0709/2023
Em, 29 de agosto de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0393/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 99/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A20E11DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0710/2023

PORTARIA Nº 0710/2023
Em, 29 de agosto de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S035733922, no dia 14/07/2023, às 09:00hs, do veículo de placas JAT5H40, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “não identificação do condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/091/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C3DE85D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0711/2023

PORTARIA Nº 0711/2023
Em, 30 de agosto de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006243220, no dia 16/05/2022, às 15:00hs, do veículo de placas IYY8527, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, onde após o condutor foi identificado como Auri de Almeida Nunes, motivo da multa “não identificação do condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0101/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8CDD912C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0712/2023

PORTARIA Nº 0712/2023
Em, 30 de agosto de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01529740, no dia 04/01/2023, às 16:27hs, do veículo de placas IYY8527, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, onde após o condutor foi identificado como Nilson Itário Almeron, motivo da multa “transitar em via de transporte público”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0102/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FA369537

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0713/2023

PORTARIA Nº 0713/2023
Em, 30 de agosto de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006617600, no dia 04/01/2023, às 16:27hs, do veículo de placas IYY8527, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, onde após o condutor foi identificado como Nilson Itário Almeron, motivo da multa “não apresentou condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0103/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F6A83DEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0714/2023

PORTARIA Nº 0714/2023
Em, 30 de agosto de 2023

CONCEDE LICENÇA NOJO A PROFESSORA MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 09 (nove) dias consecutivos de afastamento ao serviço, a professora **Cristiane Janostiac da Silva**, por motivos de falecimento de seu pai, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 28 de agosto de 2023, conforme Processo nº 003592/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E7A13B1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0715/2023

PORTARIA Nº 0715/2023
Em, 30 de agosto de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº **707767**, como Fiscal do Contrato nº 395/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 0101/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:552CCD7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0716/2023

PORTARIA Nº 0716/2023
Em, 31 de agosto de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0393/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 99/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de agosto de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:70EB036D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EXTRATO DO EDITAL Nº
07/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS
PROVAS

A Sra. Karini Pinheiro Ciocari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Campo Bom/RS, no dia 10/09/2023, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.

O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 07/2023, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

Campo Bom, 01 de setembro de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do IPASEM/CB

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:0225393B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 124/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 124/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe. REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. OBJETO: Aquisição do livro "Uni", autora Márcia Dieter, Editora Ateliê de Histórias para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. FORNECEDOR: ATELIE DE HISTORIAS EDITORA LTDA, CNPJ 31.117.467/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DBE3A982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 123/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31,

Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 123/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe. REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação de Cultura. OBJETO: Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura – SMEC, e a Confederação Brasileira de Hóquei Sobre a Grama e Indoor. Ausência de Repasse de Recursos Financeiros. ENTIDADE: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HOQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR, CNPJ 04.854.197/0001-87. Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06319355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 127/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 127/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição dos livros "Escola de príncipes encantado" e "Escola de princesas encantadas", Autor Eliandro Rocha.
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA SCHIMENECK COMERCIO DE LIVROS (AMA LIVROS), CNPJ 15.596.184/0001-71.
VALOR TOTAL: R\$ 3.121,10 (três mil, cento e vinte e um reais e dez centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8FAB443F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.468, DE 31 DE AGOSTO DE
2023.

Dispõe sobre o cadastro de servidores públicos das Secretarias do município de Campo Bom para trabalhar no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023, mandato quadriênio 2024-2027.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto cadastro para os servidores públicos municipais para trabalhar como mesários, agentes de informação e apoio logístico e funções afins, na fase do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024-2027, conforme Edital 001/2023, de 31 de março de 2023.

§ 1º. O trabalho é voluntário e não remunerado.

§ 2º. Os servidores deverão ter anuência da respectiva chefia para se cadastrarem e atenderão às convocações feitas pela Comissão

Eleitoral, conforme Decreto Municipal 7.395, de 23 de março de 2023, inclusive em regime de escala e plantão.

§ 3º. As convocações serão realizadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º. Os servidores voluntários, na forma do art. 1º, deverão se cadastrar no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNwk1iPon_6ZL57ro2WYPtWz5HF_a8moi3Q4uacAVuGGdJBQ/viewform, no período de 1 de setembro a 15 de setembro de 2023.

Art. 3º. Os servidores voluntários e devidamente convocados deverão trabalhar no dia 1º de outubro de 2023, das 8h da manhã até o término dos trabalhos eleitorais, e em outros dias e horários a serem convocados pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º. Os servidores passarão por curso de formação e treinamento no dia 25 de setembro de 2023, das 15 às 17h, na Secretaria de Educação e Cultura (Rua 12 de Outubro, 123, Centro, Campo Bom).

Art. 5º. Os servidores voluntários prestarão os serviços em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º. É vedada a participação de servidores cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. No dia de treinamento, o servidor deve apresentar declaração de que não se enquadra na vedação contida no caput deste artigo.

Art. 7º. Os servidores que atenderem ao chamado na forma do art. 1º deste Decreto, no horário de expediente do Poder Executivo Municipal, deverão ser dispensados pela chefia, sem prejuízo do salário.

§ 1º. Os servidores convocados aos sábados farão jus a um dia de folga para cada dia trabalhado;

§ 2º. Os servidores convocados para trabalhar no domingo da eleição farão jus a dois dias de folga;

§ 3º Os dias de compensação pela prestação de serviço não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

§ 4º As folgas deverão ser usufruídas de comum acordo com as respectivas chefias, no prazo de até 1 (um) ano após a eleição dos membros do conselho tutelar.

Art. 8º. A emissão de documentos para comprovação de participação nos eventos tratados por este Decreto será elaborada pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º Os casos omissos e quaisquer impedimentos serão apreciados e dirimidos pela Comissão Eleitoral mediante abertura de protocolo junto ao Protocolo Geral.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4426E033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.469, DE 31 DE AGOSTO DE
2023.**

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de setembro de 2023, é fixado em R\$ 6,5221, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:36DC1D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL. Propostas/Habilitações: dia 22/09/2023, às 09h**, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 01/09/2023.

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:2416BC75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2023**

DISPENSA Nº54/2023

Objeto: Referente à contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.

Favorecido: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
CNPJ: 09.397.355/0001-30
Valor: R\$ 0,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:36AE44D3

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2023**

DISPENSA Nº53/2023

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada para realizar os procedimentos contidos nas Normas Regulamentadoras, em conformidade com os artigos 168 e 169 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e com objetivo de dar continuidade aos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) que são realizados pela administração municipal

Favorecido: ESL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 28.539.596/0001-11
Valor: R\$ 22.200,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B0BC5FFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 546/2022
Pregão Eletrônico nº 19/2022

Objeto: Prorrogação de vigência no fornecimento de licença do Software de Backup Acronis Cyber Protect, conforme especificações do Contrato

Contratado: Lobus Software Ltda - CNPJ 29.598.940/0001-06
Termo Aditivo nº: 01/2023 de 31/08/2023 ao Contrato nº 43/2022
Valor mensal: R\$ 1.559,85
Vigência: 12(doze) meses a contar de 09.09.2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:109F0AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 314/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Aplica penalidade á empresa Seginfo Comércio & Serviços Empresariais Eireli.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão, considerando o Processo Administrativo nº 910/2022, que trata da apuração de responsabilidade por descumprimento contratual por parte da empresa **Seginfo Comércio & Serviços Empresariais Eireli, CNPJ 05.807.475/0001-08,**

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capitão/RS pelo prazo de 02 (dois)

anos, conforme disposição contida na Cláusula Quinta, alínea “c.3” da Ata de Registro de Preços nº 34/2022 e Item 19.2, IV do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022.

Art. 2º. Fica aplicada a penalidade imposta no artigo anterior, a contar da publicação desta portaria na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2023.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

DEISE VANESSA GRESELE

Agente Administrativa

Publicado por:
Deise Vanessa Gresele
Código Identificador:47F69D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 577/2023
Dispensa de Licitação nº 034/2023

Objeto: : Execução de tubulação para captação de água pluvial na cobertura da Quadra Esportiva da Praça Municipal, com aquisição de tubo de ferro com a devida instalação.

Contratado: Esquadrias Lajeadense Ltda ME CNPJ 09.369.384/0001-99

Contrato: nº 46/2023 de 31/08/2023

Valor total: R\$ 16.000,00

Vigência: 60(sessenta) dias a contar da data da assinatura

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D1F6AC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 11/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: RAMIRIS DOS SANTOS, CNPJ nº 26.597.504/0001-24.

Objeto: contratação de show baile com a Banda “Os cometas”, para o Jantar Italiano, a ser realizado no Clube Estrela do Sul, no dia 15 de julho de 2023.

Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:6BF2AD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 12/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, CNPJ nº 89.161.475/0001-73.

Objeto: contratação de empresa especializada para treinamento/curso sobre “Plantas Medicinais Aromáticas e Condimentares” para as agentes de saúde, com o intuito de implementar os conhecimentos adquiridos no Horto Municipal, sendo que o curso ocorrerá nos dias 07 a 11 de agosto de 2023, no CETANP (Centro Regional de Qualificação Profissional de Produtores Rurais) em Nova Petrópolis/RS.

Fundamento legal: art. 74, III, F) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:C234C400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 13/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77.

Objeto: contratação de empresa especializada para treinamento/curso sobre “Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR), de acordo com a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21)”, para a Assessora da Secretaria de Administração e Planejamento e para o Departamento de Compras, sendo que o curso ocorrerá no dia 22 de agosto de 2023, no Auditório da DPM Educação, em Porto Alegre/RS.

Fundamento legal: art. 74, III, F) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:B51DE67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 14/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, CNPJ nº 35.883.382/0001-23.

Objeto: contratação de empresa especializada para treinamento/curso sobre “Contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova lei de licitações e contratos administrativos” para a Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento Jurídico, sendo que o curso ocorrerá no dia 28 de agosto de 2023, online.

Fundamento legal: art. 74, III, F) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:8C9130A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 15/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: MAR & MAR EMPREENDIMENTOS LTDA, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ 44.502.000/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada para promover uma etapa do CIRCUITO SUL-BRASILEIRO DE FUTSAL 2023 em Charrua/RS, no dia 26 e 27 de agosto de 2023. Fundamento legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Charrua/RS, em 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:2B2CB323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 16/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DANIEL SACCON ANTUNES 83675540006, CNPJ nº 26.850.112/0001-25.

Objeto: contratação de show baile com a Banda “Cheiro de Paixão”, para o tradicional Jantar Dançante do Porco à Paraguaia, a ser realizado na Comunidade de Linha das Pedras Alta, no dia 26 de agosto de 2023.

Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:1382BA2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 17/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA, CNPJ nº 02.310.921/0001-86.

Objeto: contratação de empresa especializada para treinamento/curso sobre “Licenciamento Ambiental módulo I: Licenciamento, fiscalização e competências e as novas licenças LU, LOR, e LAC”, a ser realizado pelo Coordenador do Departamento do Meio Ambiente, sendo que o curso ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, presencialmente em Porto Alegre/RS.

Fundamento legal: art. 74, III, F) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:2EAF885F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO**

Registro de Preços de Outro Órgão nº 11/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48.

Objeto: ÁDESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI), PARA A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E INSTALAÇÕES.

Valor total estimado: R\$ 460.794,50.

Dotações orçamentárias: 07.02.15.452.703.2085.3.3.3.90.30.00 (280) - MATERIAL DE CONSUMO;
07.02.15.452.703.2085.3.3.3.90.39.00 (282) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data: 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:D44BF249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 25 do mês de setembro do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na rua Vitório Maboni, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202328640019 do Deputado Federal Jerônimo Goergen, cadastrada no sistema Transferegov, conforme Plano de Ação, código nº 09032023-035343. Edital completo e mais informações a partir de 05/09/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0B1FC8B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
TERMO DE SUSPENSÃO**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 87 e frente ao parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do Processo Administrativo – Memorando nº 662/2023, relativo ao pregão eletrônico nº 014/2023 decide por aplicar a sanção de inexecução parcial do contrato: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato** conforme 17.1 letra “e” à empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.922.093/0001-87, com sede à Avenida Tuparendi, nº 1460, Bairro Glória, Santa Rosa/RS, CEP. 98.785-109 em razão da conduta no decorrer da vigência da ata de registro de preços, em conformidade com os termos do edital.

Coronel Barros, 31 de agosto de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:6330BE16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2023, ABRE INSCRIÇÕES, OBJETIVANDO
OBTENÇÃO DE INCENTIVOS, ATRAVÉS DO PID,**

EDITAL N.º 002/2023

Abre inscrições, objetivando obtenção de Incentivos, através do PID, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.849/2022 e Decreto nº 155/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas no período de **03 de agosto a 30 de novembro de 2023**, as inscrições para interessados em obter incentivos nas formas de Municipal nº 4.849/2022 e Decreto nº 155/2022.

01 – DA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS:

As inscrições devem ser elaboradas em formulário padrão fornecido pela Municipalidade e acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
- II - Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
- III - Prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:
 - a) tributos e contribuições federais;
 - b) tributos estaduais;
 - c) tributos do Município de sua sede;
 - d) contribuições previdenciárias;
 - e) FGTS.
 - f) CNDT

IV - Projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal e/ou Imposto Sobre Serviços a serem gerados para o período do benefício, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V – Termo de compromisso formal, que após aprovação de lei específica, encaminhará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Departamento de Meio Ambiente, o licenciamento para instalação do empreendimento e de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

VII – Prova de idoneidade econômica, pessoa física e jurídica.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

- I - Valor inicial de investimento;
- II - área necessária para sua instalação;
- III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
- IV - Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
- V - Viabilidade de funcionamento regular;
- VI - Produção inicial estimada;
- VII – Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
- VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- IX – Demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
- X - Outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

02 – DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

2.1- O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no art. 4.º da Lei Municipal nº 4.849/2022 e Decreto nº 155/2022 e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º: 101/2000.

2.2- O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município e elaborará projeto de lei e após aprovação deste, contrato, consubstanciando os compromissos das partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, 02 de agosto de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D9B5B4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de testes de desempenho Escolar II para realização de atividades psicopedagógicas junto a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber.

VALOR TOTAL: R\$754,66(setecentos e cinquenta e quatro centavos e sessenta e seis centavos).

CONTRATADA: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA

CNPJ: 02.013.546/0001-02

Cotiporã, 31 de agosto de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D583A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA

CNPJ: 02.013.546/0001-02

OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de testes de desempenho Escolar II para realização de atividades psicopedagógicas junto a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber.

VINCULAÇÃO: inexigibilidade de Licitação nº 016/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

VALOR TOTAL: R\$754,66(setecentos e cinquenta e quatro centavos e sessenta e seis centavos).

Cotiporã, 31 de agosto de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C8568005**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 108/2023****ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 108/2023**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** SUPERMERCADO REGINATTO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 111 KIT DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMILIAS DE

PEQUENOS AGRICULTORES AFETADOS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE

COXILHA/RS REFERENTE AO PROCESSO Nº 59052.014603/2023-21.

VALOR R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL, E OITOCENTOS REAIS)**INICIO:** 31/08/2023 **VIGÊNCIA:** 30/11/2023**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**PELA EMPRESA:** JUCIELI SCHNEIDER ELICKER**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:74289CB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2023****ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 109/2023**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** ECZ – ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO TÉCNICO E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) E PLANILHAS DE CUSTOS QUE DARÃO SUPORTE À ELABORAÇÃO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE COXILHA.**VALOR R\$ R\$** 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**INICIO:** 31/08/2023 **VIGÊNCIA:** 30/11/2023**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**PELA EMPRESA:** EDGAR CHIMENTO**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:3E303FE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 26/2023****ESPÉCIE:**ADITIVO 26/2023**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** LUIZA NEDICHTT DE OLIVEIRA**OBJETIVO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**ADITIVO:** 08/08/2023 **VIGÊNCIA:** 08/08/2024**VALOR:** 2.848,02 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS COM DOIS CENTAVOS)**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIZA NEDICHTT DE OLIVEIRA**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:24EB6BAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Divulga a classificação preliminar dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos do Edital nº 025/2023 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DIVULGA a classificação preliminar dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos do Edital nº 025/2023:

CARGO ASSISTENTE SOCIAL:

NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS E AFINS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Simone Corrêa	20 pontos	20 pontos	30 pontos	70	1ª Colocada*
Noiseli Fátima Weber	20 pontos	20 pontos	30 pontos	70	2ª Colocada*

* Classificação obtida com a aplicação do critério de maior idade.

CARGO FARMACÊUTICO:

NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS E AFINS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Vitor Andres de Assunção	20 pontos	05 pontos	30 pontos	55	1ª Colocado

Os candidatos poderão interpor recurso no dia 01/09/2023, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 31 de agosto de 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 31/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamios

Código Identificador:F40B7ADC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para disponibilização de profissionais na área da saúde, para prestação de serviços médicos na área de Pediatria e prestação de serviços médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia, junto a Unidade

Básica de Saúde do Município de Dois Lajeados. Abertura: 19/09/2023, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações, Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 01 de setembro de 2023.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:ED69485D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: BMZ Turismo e Viagens Ltda, CNPJ nº 86.886.280/0001-00;
Objeto: Aquisição de duas passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF para vereadores. A viagem ocorrerá no dia 12/09/2023 com retorno no dia 13/09/2023.
Valor: R\$ 6.071,04 (Seis mil e setenta e um reais e quatro centavos);
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Dom Feliciano - RS, 31 de agosto de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:FD9B27B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°
02/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de pediatria.
Data: de 01 de Setembro de 2023 à 01 de Setembro de 2024.
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h.
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de medeiros, 279, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:527972FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°
58/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Tiras Reagentes de Glicose.
Data: 19/09/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:44333E4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°
59/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de instalações de ar-condicionado.
Data: 21/09/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:3E0EFC21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 35303 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

“DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO”

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – DESCONSTITUIR a nomeação de **MICHAEL VIEIRA GOUVEA** efetuada através da portaria nº 35265 de 21 de Agosto de 2023 para exercer o cargo de provimento efetivo de Operário, Padrão 4.1, pelo decurso do prazo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de Agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Agosto de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:8CC8DB4E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 06/2023

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 06/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
LUIZ ROGERIO GAMA TANSKI	11º	OPERÁRIO	35304 de 31 de Agosto de 2023

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Agosto de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário de Gestão Pública

Publicado por:

Carla Carina Iaroszewski

Código Identificador:52A9DE2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Dispensa nº 19/2023

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de show musical e sonorização para atividades alusivas a Semana Farroupilha 2023, estando assim especificado:
Renan Felipe Stefanski - CNPJ nº 37.714.716/0001-60 -Valor: R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais).

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jaqueline Naiara Maliszewski

Código Identificador:57E7F267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 079/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/08/2023 para 30/09/2023 – Assinatura: 30/08/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 080/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/08/2023 para 30/09/2023 – Assinatura: 30/08/2023.

– BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA – CNPJ nº 30.759.356/0001-74 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 245/2023 – Pregão Presencial nº 053/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/08/2023 para 30/09/2023 – Assinatura: 29/08/2023.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 275/2023 – Pregão Presencial nº 054/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/08/2023 para 30/09/2023 – Assinatura: 29/08/2023.

– TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – Termo Aditivo nº 008/2023 – Contrato Administrativo nº 153/2019 – Dispensa nº 015/2019 – Reajuste de Valores. – Assinatura: 21/08/2023.

– CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ nº 40.553.425/0001-42 – Contrato Administrativo nº 303/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Aquisição de materiais de expediente e educativo para secretarias, departamento e oficinas do NAAB. – Valor R\$ 2.229,85 – Assinatura: 24/08/2023.

– SADY MULLER – CPF nº 275.299.830-91 – Contrato Administrativo nº 316/2023 – Dispensa nº 16/2023 – Locação de imóvel para atendimento de criança em estado de vulnerabilidade e risco (aluguel social - Programa de benefícios eventuais). – Valor R\$ 3.900,00 – Assinatura: 24/08/2023.

– PAULO ROBERTO HOFFMANN – CNPJ nº 32.090.083/0001-43 – Contrato Administrativo nº 321/2023 – Dispensa nº 17/2023 – Contratação de empresa especializada para produção de vídeo institucional. – Valor R\$ 7.500,00 – Assinatura: 30/08/2023.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jaqueline Naiara Maliszewski

Código Identificador:55EDDAFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.207, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Encruzilhada do Sul – REFIS MUNICIPAL 2023, com o objetivo de facilitar a regularização de débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:06358F67

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 03-2023**

**PROCESSO Nº 943/2023
CARONA Nº 03/2023**

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 01/2023, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA**, visando aquisição de uma **MOTONIVELADORA (16.000KG) 180HP**, da empresa **GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 21.155.314/0001-33)**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 31-08-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Pereira Froming

Código Identificador:67B8C31E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 66/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 979/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 66/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados às **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **15-09-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **15-09-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 31-08-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D12782A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2023

ANULAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Fica a licitação modalidade Concorrência Pública 01/2023 **ANULADA** com base no Artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93. A íntegra do edital de anulação encontra-se disponível no site do município.

Encruzilhada do Sul, 31-08-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mirian Pereira Froming
Código Identificador:76B4849B

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/08/2023.

Autuado: Ótica Luz Ltda.

Data da Autuação: 18/05/2023.

CNPJ: 45.620.794/0001-24.

Endereço: Rua XV de novembro, 78, Centro.

Processo: 04/2023.

Data da Decisão: 14/08/2023

Dispositivos Legais transgredidos: Art. 350, II, III do Decreto Estadual 23.430/74.

As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: pena-advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;

Penalidade Imposta: Advertência e inutilização dos produtos.

FABIANO SOARES DE FREITAS
 Chefe de Gabinete – Resp. Pela Secretaria

Publicado por:
 Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F75AE810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de fisioterapia.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais), mensais.

Fornecedor(a): Clínica de Fisioterapia e Estética KR Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 31 de agosto de 2023.

IRSON MILANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:380C1C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
RESOLUÇÃO 030/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO: Resolução AGER nº 030/2023 que dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER). A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/>

Publicado por:
 Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:7DE79DD1

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
RESOLUÇÃO 031/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO: Resolução AGER nº 031/2023 que dispõe sobre prazos para a solução de não-conformidades a ser aplicada aos prestadores de serviço de saneamento básico. A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/>

Publicado por:
 Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:9722996D

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
RESOLUÇÃO 032/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO: Resolução AGER nº 032/2023 que dispõe sobre Funções, Procedimentos e Prazos Para o Funcionamento e Gestão da Ouvidoria no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER). A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/>

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:A9078BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 43/2023, PROCESSO
20343/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JOÃO EDUARDO VINCK 00292816014**. Contratação de Show com JN - Raízes da Itália para animação do evento do Projeto Cultura é 10 no dia 10/09/2023, domingo, no Salão Comunitário do Bairro Presidente Vargas.. Valor total de R\$ **5.000,00**. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 30/08/2023.

ILGUE ANTÔNIO ROSSETTO,
Secretário Adjunto Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:F758BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
458/2023

Processo n.º 20648/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 35 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "A Dança e o Criador". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 22 de agosto de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:D12FB404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CONSTRUÇÃO
COZINHA - PARQUE DE MÁQUINAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação se reunirá às **08:15 horas do dia 21 de setembro de 2023**, na sala de licitações, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina RS, com a finalidade de receber o envelope nº 01 contendo a documentação relacionada no item 4, e Envelope nº 02 contendo a Proposta Financeira, para a presente licitação na modalidade Tomada de Preço, no regime de execução indireta com empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de construção da cozinha do parque de máquinas localizado na rua Largo

Farroupilha, nº 3568, no Município de Ernestina, conforme projeto de engenharia.

1.2. A empresa vencedora ficará responsável pelo fornecimento de todos materiais necessários e pela contratação e pagamento de salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários relativos a seus contratados, e pelos demais encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

1.3. Integram este edital, os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Minuta de Contrato;
ANEXO 2 – BDI e Encargos
ANEXO 3 – Cronograma físico-financeiro
ANEXO 4 – Memorial Descritivo
ANEXO 5 – Planilha orçamentária
ANEXO 6 - Prancha 01: projeto elétrico, hidráulico, sanitário, estrutural
ANEXO 7 – Prancha 02 à 06: estrutural
ANEXO 8 – Prancha A101: situação e localização
ANEXO 9 - Prancha A102: detalhamento
ANEXO 10 – Modelo de declaração de pleno conhecimento do local e de suas condições.

1.4. Início da Obra: A execução das obras iniciar-se-ão após a liberação por parte do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, expedir autorização de início da obra, e ordem de serviço expedido pela autoridade competente.

1.5. Prazo de Execução: Quatro meses após a autorização para o início da obra.

1.6. Área total: 33,50 m².

1.7. Valor estimado da obra: R\$ 99.868,37 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº 2.743 de 21 de agosto de 1998.

2.2. As cópias do Edital e Anexos, poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

2.3. Maiores informações junto à Secretaria da Fazenda, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, ou pelo telefone (54) 3378.2022, ou 3378.1105 no horário de expediente, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 31 de agosto de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E72F817C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 541/2023

Ana Regina Boll, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CAROLINE KADEL, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2665, Celetista, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 03/08/2023 a 01/09/2023, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:E04FBB45**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 542/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MARISTEL ROCHA MUNIZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1740, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 22/03/2020 à 21/03/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:3B4D8B19**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 543/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LUCIA DA COSTA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1994, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 15/05/2020 à 14/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:31AE8E0E**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 544/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JULIANO CLEMENS, Enfermeiro, matrícula n.º 1631, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 24/05/2020 à 23/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:76C4DBBA**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 545/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JANE LUCIA GONZALEZ DE FREITAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0298, Celetista, 10º Avanço Trienal, referente ao período 30/04/2020 à 13/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:2874D5D5**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 546/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JOSELAINÉ DA ROSA, Enfermeira, matrícula n.º 3123, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 02/05/2020 à 01/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:3F4BC3AF**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 547/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LIDIANE MATTOS CRUZ DA ROSA, Enfermeira, matrícula n.º 3125, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 03/05/2020 à 02/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:379549A6**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 548/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LISIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, Enfermeira, matrícula n.º 3340, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 05/05/2020 à 04/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:DD4148B5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 549/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para REGINA MARQUES DA SILVA, Aux. de Serviços Gerais, matrícula n.º 3185, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 10/05/2020 à 09/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:8AB34CA5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 550/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RONALDO ANES, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3130, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 08/05/2020 à 07/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:3872897C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 551/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para VILMA VERONICA SCHAEFFER, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2479, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 16/02/2020 à 08/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:D5422A13

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 552/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora GIOVANA GONÇALVES, Aux. Administrativo, matrícula n.º 2810, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora CRISTIANE ZUCCO, Aux. Administrativo, matrícula n.º 2047 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 09/08/2023 à 18/08/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023029693

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:678117D8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 553/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 529/2023, que nomeia a servidora Thais da Silva Lutz para substituir a servidora Andrea Tyska, Gerente de Licitação, no seu período de férias de 23/08/2023 à 06/09/2023. Memorando 2023029496.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:4CCACF2C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 554/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora LAURA QUEVEDO DE OLIVEIRA, Aux. de Administração, matrícula n.º 3381, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ANDREA TYSKA, Gerente de Licitação, matrícula n.º 3552 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 23/08/2023 à 06/09/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023029496

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:50F0D845

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PERFURADOR PNEUMÁTICO E KIT SERRA ÓSSEA PNEUMÁTICA PARA O CENTRO CIRURGICO DA FSPSCE.

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do Processo em epígrafe está suspensa por tempo indeterminado tendo em vista que se faz necessário a revisão de alguns pontos do edital. O processo será republicado após a análise das questões.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail:licitacaosaocamilo@gmail.com

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:BBCD227E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.873 DE 31 DE AGOSTO DE
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:846F8972

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 034/2019**

TERMO DE CREDENCIAMENTO 034/2019
Quarto Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2019
Ordem de Compra nº 2599/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: MARIBEL ROSANE FERREIRA
CPF: 261.816.140-87
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 8 de agosto de 2023, até 7 de agosto de 2024.
Valor: R\$ 34.538,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Assinatura: 7 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giani Melo Raimundo
Código Identificador:CA519F2B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 056/2020

Processo nº 9419/2019
Chamamento Público – Credenciamento nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro KARINE NUNES DA CUNHA, pessoa física portadora do CPF nº 959.151.920-68, domiciliada na Rua Bento Gonçalves, N. 1244, apto. 401, Bairro São Sebastião, na cidade de Esteio, CEP 93.265-350 – RS, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO nº 056/2020, de 21 de maio de 2020, conforme solicitação da credenciada através de carta de desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH) através do memorando 2023021593, a contar de 1 de abril de 2023.

Esteio, 18 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:92B2DBC4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 067/2023**

Contrato 067/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 048/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EMPREITEIRA FAMÍLIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 09.600.397/0001-27
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2023, até 12 de outubro de 2023.
Assinatura: 11 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giani Melo Raimundo
Código Identificador:6DB3CD2E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 138/2022**

Contrato 138/2022
Quinto Adendo
Tomada de Preços nº 138/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 00.472.805/0001-38
Objeto: Fica prorrogado o prazo contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de julho de 2023 até 21 de setembro de 2023.
Assinatura: 21 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giani Melo Raimundo
Código Identificador:C4AEA961

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 153/2022**

Contrato 153/2022
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2022
Ordem de Compra nº 2615/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CELINA ZLENKO DA SILVEIRA
CPF: 735.971.800-78
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2023, até 9 de agosto de 2024.
Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Assinatura: 9 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador: ED8937FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 155/2022

Contrato 155/2022
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 154/2022
Ordem de Compra nº 2664/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CILIA TECNOLOGIA S.A
CNPJ/MF: 15.533.772/0001-66
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2023, até 10 de agosto de 2024.
Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Assinatura: 10 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador: 7BBA62A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 186/2023

Contrato 186/2023
Pregão Eletrônico nº 096/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: POLITECH SOLAR INSTALAÇÃO E CONSULTORIA EM TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 37.299.400/0001-50
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto para implantação de painéis fotovoltaicos em 02 escolas municipais - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de início.
Valor: R\$ 9.454,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Assinatura: 31 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador: C2F4C1FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SUMULA DO CONTRATO Nº 189/2023

Contrato 189/2023
Pregão Eletrônico Nº 124/2023
Ordem de Compra Nº 2467 a 2469/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.247.764/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de assinatura de software autodesk autocad LT – SMGG- SMU- SMOSU.
Vigência: A vigência do contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 1 de agosto de 2023 e encerrando 31 de julho de 2024.
Valor: R\$ 34.164,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais)
Assinatura: 1º de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador: 7F3988E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SUMULA DO CONTRATO Nº 192/2023

Contrato 192/2023
Dispensa Justificada Nº 149/2023
Ordem de Compra Nº 2505/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PAULO ROBERTO DOMINGUES VARGAS (PR PRODUÇÕES)
CNPJ: 39.960.379/0001-17
Objeto: Contratação do profissional Paulo Roberto Domingues Vargas, pela empresa “PR PRODUÇÕES”, para coordenação de comissão avaliadora dos eventos: 8º Esteio da poesia gaúcha e 4º Esteio do amanhã, período de 14h no dia 12/08/2023 – SMCEL.
Vigência: A vigência da contratação é até o dia 12/08/2023 ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Assinatura: 12 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador: CF05EA78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
20º ADENDO AO CONTRATO 194/2017

Contrato 194/2017
Vigésimo Adendo
Concorrência nº 004/2017
Ordens de Compra nº 2534 E 2535/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 53.648,85 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 50.648,85 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente a peças e R\$ 3.000,00 (três mil reais) referentes a mão de obra.
Assinatura: 7 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador: E5487473

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 200/2021

Contrato 200/2021
Terceiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 007/2021
Ordem de Compra nº 2577/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VIVA – VIVER ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/MF: 37.229.255/0001-30
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil)
Assinatura: 8 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:A28AF809

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 217/2021

Contrato 217/2021
Terceiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 007/2021
Ordem de Compra nº 2576/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE LTDA
CNPJ/MF: 43.023.827/0001-23
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Assinatura: 8 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:1A071BF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 237/2017

Contrato 237/2017
Décimo Adendo
Concorrência nº 008/2017
Ordem de Compra nº 2727/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI
CNPJ/MF: 05.063.517/0001-43
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 697.930,00 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta reais)
Assinatura: 17 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:6D326461

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato nº 184/2023
Primeiro Apostilamento
Chamada Pública - nº 002/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: COOP DOS TRABALHADORES ASSENTADOS REGIÃO PORTO ALEGRE LTDA COOTAP
CNPJ/MF: 959.232.840-449
Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis (arroz e feijão) – SME.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo o objetivo é a **INCLUSÃO** do cnpj nº 01.112.137/0001-09

Assinatura: 09 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:60D0DCCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

Apostilamento ao Contrato nº 227/2022
Segundo Apostilamento
Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: JULIANA NEVES DE FREITAS
CPF: 004.631.770-88
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) para ministrar oficinas artísticas culturais e esportivas - SMCEL

Fundamento: Retifica-se o valor do aditivo constante na cláusula segunda do primeiro adendo contratual:
 ONDE LÊ-SE: “o valor referente ao aditivo é de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)”
 LEIA-SE: “ O valor referente ao aditivo é de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)”

Assinatura: 15 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:30B53716

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio
Processo nº 6288/2021
Pregão Eletrônico nº 196/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – PREV ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.772.232/0001-72, com sede administrativa na Rua dos Ferroviários, 208 – Bairro Centro, Esteio – RS, neste ato representado por sua Diretora Geral, Gabriela de Mozzi, firmam o presente **rescisão do TERMO DE CONVÊNIO**, assinado em 11 de agosto de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, através do memorando nº 2023005879, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 11 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:42C75FD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**Terceiro Adendo****Dispensa de Chamamento Público nº 063/2022****Ordem de Compra nº 2674/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**CNPJ/MF:** 36.751.059/0001-69**Objeto:** Fica renovada a vigência do Termo de Colaboração por 6 (seis) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2023 até 12 de fevereiro de 2024.**Valor:** R\$ 240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo)**Assinatura:** 11 de agosto de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:4030D706**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO****4º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 028/2019****TERMO DE CREDENCIAMENTO 028/2019****Quarto Adendo****Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2019****Ordem de Compra nº 2596/2023****Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Credenciada:** KARINE NUNES DA CUNHA**CPF:** 959.151.920-68**Objeto:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2023, até 12 de setembro de 2023. Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 8 de agosto de 2023 até 7 de agosto de 2024.**Assinatura:** 7 de agosto de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:C4BC078C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Contrato nº 056/2020****Processo nº 9419/2019****Chamamento Público – Credenciamento nº 009/2019**

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro KARINE NUNES DA CUNHA, pessoa física portadora do CPF nº 959.151.920-68, domiciliada na Rua Bento Gonçalves, N. 1244, apto. 401, Bairro São Sebastião, na cidade de Esteio, CEP 93.265-350 – RS, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO nº 056/2020, de 21 de maio de 2020, conforme solicitação da credenciada através de carta de desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH) através do memorando 2023021593, a contar de 1 de abril de 2023.

Esteio, 18 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:94AA2E1E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO****PORTARIA 6974/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30706, 03 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0BF3145B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO****PORTARIA 6975/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Oliveira Gularte, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30510, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03.08.2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F694E969**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO****PORTARIA 6976/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D236804F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO****PORTARIA 6977/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zanini Durgante, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 3865, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20.06.2020, conforme Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EE3FA87F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO****PORTARIA 6978/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1445/2022 para fazer constar: CONCEDER para Luciana

Zanini Durgante, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 3865, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20.06.2020, conforme Lei Municipal 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32D742A8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA DE ESTEIO**

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 01/2023

PROCESSO Nº 2089/2023

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (proposta Financeira) da licitação em epígrafe: **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, a empresa **SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA**, com valor global fixado em **R\$ 3.019.434,21** (três milhões, dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão.

Publicado por:

Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:8FD5EA99

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6979/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zanini Durgante, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 3865, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20.06.2023, conforme Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E105DA1E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6980/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 01/09/2023, o servidor Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 41411, para exercer as funções de Assistente Administrativo, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E445B519

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6981/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 6971/2023, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner – Matrícula 31673, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari -

Matricula: 31452, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS- abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 203/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada 3S SOLUCOES MEDICAS S.A, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - (Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil) - SMS (2), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 221/2022, oriundo do processo administrativo nº 4549/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ABB83EB2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6982/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/08/2023 a 25/08/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F28A784

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6983/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Castilhos Batista, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula 31775, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03B13636

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6984/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E977EE2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6985/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5949/2023, no dia 21/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7879D0E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6986/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice da Silva Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30695, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBA10E21

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6987/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº6668/2023, que nomeou Andressa Costa Padilha da Silveira, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:861FB172

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6988/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº6664/2023, que nomeou Luiz Felipe Windberg Soares Junior, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Farmacêutico, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4501121C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6989/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosângela Silva Santos, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0078EE0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6990/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fabiana Cardoso Vicari Balvedi, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Farmacêutico, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.09.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3903EF07

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6991/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC356B69

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6992/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6991/2023, no dia 22/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35640812

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6993/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2023 a 21/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8BEB967

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6994/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Chitolina, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/08/2023 a 28/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:852BBEC4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6995/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/2023 a 26/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1575DC86

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6996/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor de Filosofia/ Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47162/40181, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23490AE0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6997/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassius Mohler Jaques, Engenheiro Civil, matrícula nº 31780, Contratado Estatutário, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 24/08/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.654/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A265FB6E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6998/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassius Mohler Jaques, Engenheiro Civil, matrícula nº 31780, Contratado Estatutário, Gratificação de Responsabilidade Técnica, a partir de 24/08/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 6327/2016.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA924E3F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6999/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6050/2023, no dia 25/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C536143

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7000/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Felipe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17373CCE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7001/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor / Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº40286 e 47463, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/08/2023 a 25/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A55C0396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **RETIFICAR** o Processo Administrativo nº 535/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023, cujo OBJETO é a aquisição de um veículo novo, zero Km, tipo pick up para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, alterando o referido Edital conforme as disposições que seguem abaixo:

CLÁUSULA I – Em atendimentos ao Art. 4º, V da Lei Federal nº 10.520/2002, fica retificado o prazo para a apresentação das propostas, passando a vigorar com a seguinte redação:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2023 ÀS 08:30 HORAS

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 15/09/2023 ÀS 09:00 HORAS

Impugnações e Esclarecimentos até às 08:30 horas do dia 12/09/2023.

CLÁUSULA II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Fagundes Varela, 30 de agosto de 2023

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9C627579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido e materiais para o programa de inseminação artificial. Sendo a data de abertura das propostas no dia 18/09/2023, às 09h31min.

O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO - RS, 31 de agosto de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:8F4385EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1515/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de remoção de esquadrias e fechamento dos vãos das casas desabitadas localizadas no Bairro União em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:0F6FDAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1513/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para instalação de cobertura de proteção aos alunos na Escola Municipal São José em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:ABF5C446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso sobre o tema e-social na forma online destinado à diretora do departamento de recursos humanos da Secretaria de Administração e Governança do município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8DB125EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1439/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço e material emergenciais para manutenção das escolas municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:D1DCB312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução da Segunda Etapa de reforma da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada no bairro União, na cidade de Flores da Cunha – RS. Documentos e propostas serão recebidos em 04/10/2023, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:11FA9780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de ciclofaixa e calçada na Rua Antonio Soldatelli, na cidade de Flores da Cunha – RS. Documentos e propostas serão recebidos em 04/10/2023, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E44CC12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Fardamento e Equipamentos para uso nas atividades desenvolvidas pelos servidores da Guarda Civil e Guarda Patrimonial do Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 15/09/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/09/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/09/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F608F6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, nos dias 04 à 12 de Setembro de 2023, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, junto a Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto – RS, localizada na Rua Antonio Dall'alba, nº 1.166, Bairro Centro, no Município de Floriano Peixoto, RS. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelos fones (54) 991766090 ou na página web www.florianopeixoto.rs.gov.br.

Floriano Peixoto, RS, 29 de agosto de 2023.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3514220F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 37/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE. **INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:** a partir de 1º de setembro de 2023 pelo período de até 12 meses. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 31 de agosto de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B0C6D1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº33.2023

TERMO ADITIVO Nº 33/2023
Vinculada à Concorrência Pública nº 07/2022
CONTRATO Nº42.2022
Processo n.º 1501/2022

Termo aditivo de suplementação de 0,68% (zero virgula sessenta e oito por cento) ao contrato nº42/2022, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia

RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:(Inalterada)

I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para implantação de pavimentação, sarjetamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio, na Rua Vereador Hélio Cezar Pires, no trecho compreendido entre a RS-149 até a intersecção com a Rua Sonirati Garcia numa extensão total de pavimentação de 582,25m.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:(Inalterada)

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:(Inalterada)

I - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Unidade: DSU

Ação (Projeto ou Atividade): 1.036- Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

Natureza: Obras e Instalações (Cod. Reduzido: 3638)

Fonte de Recurso: 01

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:(Alterada)

I- Fica suplementado o valor de R\$9.853,96 (nove mil oitocentos e cinquenta e três reais com noventa e seis centavos), referente ao percentual de 0,68%(zero virgula sessenta e oito por cento) do valor da obra, totalizando o valor de R\$1.455.244,44(um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos), conforme (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93), para suplementação de meta de microdrenagem na Rua Hélio Cezar Pires, para viabilizar o fluxo das águas fluviais, os serviços acrescidos para construção de estruturas sobre estacas e pilares, para o recebimento de efluentes da tubulação pluvial.

Justifica-se o referido aditivo devido ao grande desnível apresentado no local da obra, entre o nível da faixa de rolagem e o nível da calçada, onde se encontra a boca de lobo.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 25 de agosto de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA,

CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELEGRINE FERNANDES

Engenheiro Civil

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:5E66E2CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 121/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS. Abertura em **15 de setembro de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Concorrência Pública Nº 001/2023. Objeto: Doação com encargos de imóveis públicos localizados na Área Empresarial Lennart Leimann. Abertura em **19 de outubro de 2023, às 09 horas**.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:411149CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS**, CNPJ 87.613.048/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, RUBEN WIEMER, CPF nº 533.314.600-44, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

RUBEN WEIMER
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:630E3461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº056

CONTRATO Nº 056/2023
PROCESSO Nº 2483/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO NA ROTATÓRIA DA RS 30 COM A AV. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO E NA RUA DEOCLÉCIO FERRUGEM

CONTRATADA:

DRM ENGENHARIA LTDA

MODALIDADE:

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

VALOR:

R\$ 37.625,56

FIRMADO EM:

31/08/2023

Glorinha, 31 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CA4F6C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº209

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2023

Dispensa por Limite nº 209

Fica dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 30 PACOTES DE TOALHAS DE PAPEL PARA USO NOS BANHEIROS DAS SALAS DA BIBLIOTECA, ADMINISTRAÇÃO E LOFT CRIATIVO DA SMTCEL.**, para a SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Prevensul Descartaveis

CNPJ: 90.473.216/0001-67

ENDEREÇO: Dr. Olinto de Oliveira, 44, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 370,20

Glorinha, 30 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5015ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR. Abertura das propostas dia **15/09/2023** às **08h30min.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 01 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:40C5868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL DE 07 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE POSTOS DE TRABALHO. Abertura das propostas dia **19/09/2023** às **08h30min.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 01 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8DC0C135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2023

A Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial, com o critério de menor preço por item, para julgamento no dia **15 de setembro de 2023, às 10h.**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de Educação. As demais especificações contidas no edital completo. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 93375998 ou 9 93376015, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com ou no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br.

Gramado dos Loureiros/RS, 31/08/2023.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:858906D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - P.E Nº 157/2022**

INSTRUMENTO:Primeiro Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.E. 157/2022

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

CONTRATADO:SALVI, LOPES CIA. LTDA CNPJ nº 82.478.140/0001-34

OBJETO:REGISTRAR o acréscimo da marca de luvas ORION, CLASSE 2, correspondente ao item 01 do Pregão Eletrônico nº 157/2022.

DATA DA ASSINATURA:24/08/2023

VALOR:0,00

PROCESSO:34237/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:404269AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRONICO 135/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM** cujas especificações constam no edital, anexo I, termo de referência.Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 18/09/2023**. Abertura da sessão: às **09 horas do dia 18/09/2023**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ou pelo e-mail fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO

Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8C55B997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023

A Prefeitura de Guaíba comunica a publicação da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **aquisição de materiais permanentes para o Auditório Roberto Fraga Machado, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de referência – no ANEXO I edemais anexos do edital**, com recebimento das propostas até às 13h50mdo dia 15/09/2023, abertura da sessão pública às 14h do dia 15/09/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.atende.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3480.7000, ramal 3051 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO

Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2C9A9C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2019**

INSTRUMENTO:SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 04/2019

CONTRATADO:UNITEC MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA ME, CNPJ nº 05.545.018/0001-92

OBJETO:REAJUSTAR o valor do contrato em 3,40054%, que corresponde ao índice IPCA-E acumulado no período de 07/2022 a 06/2023.

DATA DA ASSINATURA:28/08/2023

VALOR:R\$ 297,60(duzentos e noventa e sete reais, e sessenta centavos).

PROCESSO:37161/2023.

Memória de cálculo:

Valor anual anterior: R\$ 8.725,32

Valor anual atual: R\$ 9.049,92

Diferença (Reajuste anual): R\$ 297,60

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B8344419

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA, CNPJ: nº 48.922.641/0001-20

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Valor unitário
01	Batata inglesa – firme e íntegra, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação	Kg	R\$ 4,45
02	Brócolis – unidades frescas e limpas, com cor característica.	UN	R\$ 4,63
03	Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	Kg	R\$ 3,60
04	Mortadela frango fatiada, sem gordura, conservada refrigerada, com data de fabricação validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	Kg	R\$ 14,95
06	Farinha de arroz – A qual NÃO CONTEM GLÚTEN. Não devem ser úmidas, fermentadas ou rançosas, devem estar acondicionadas em pacotes plásticos, transparentes, limpos e não violados. Deve apresentar os lados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá ter a validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Pacote com 01 kg.	Pacote	R\$ 8,67

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4D62D09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ: nº 44.922.093/0001-87.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT
05	Bolacha sem glúten e sem lactose– Tipo cookies de sabores variados. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes de 120g a 150g.	Pacote	R\$ 12,01
08	Goma pronta para tapioca, 500g, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten, não precisa	Pacote	R\$ 3,86

<p>pineirar. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 04 meses, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água.</p>		
---	--	--

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº19/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:E0A0FAD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

CONTRATADA: TIAGO DE LIMA GARCIA 00401135071

CNPJ: 13.373.783/0001-09

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL DE HARMONIA, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 2 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 11.400,00

DATA DE EMISSÃO: 31/08/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de setembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:38333B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

CONTRATADA: ANA SILVIA LEUCK

CNPJ: 10.801.551/0001-08

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA CONCHA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160-2017.

VALOR: R\$ 7.920,00

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de setembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:CC1ACCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

CONTRATADA: SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 24.642.584/0001-67

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 21.951,00

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de setembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:76AD37B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

CONTRATADA: SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPEÇAS

CNPJ: 84.586.205/0001-90

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE GRAXA AZUL PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

VALOR: R\$ 4.250,00

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de setembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:34411A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de peças para conserto do Caminhão Ford Cargo 1723 e Retroscavadeira CAT416E, da Secretaria Municipal de Obras. **ABERTURA:** Dia 14/09/2023 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:F2742198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 072/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	30/08/2023	01	Dra. Isabel C. Z. Pedon – CRM 55227
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	31/08/2023	02	Dra. Patrícia Rodrigues de Lara – CRM 33851

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/08/2023.

IBIRAIARAS, 31 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:E3C185C7

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023**

A Autarquia Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 06/2023 a Responsável Legal, Sra. Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Reluzi Prestação de Serviços Médicos Ltda no Valor de R\$ 151.145,40 (cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral em regime de plantão presencial de forma ininterrupta, compreendendo os seguintes horários: das 17h00min às 23h59min e das 00h00min às 05h00min de segunda a sexta feira, sábados e domingos 24 horas divididos em plantões de 12 horas, em urgência e emergência, visto que é indispensável a contratação de empresa para assegurar a prestação de serviço médico as pessoas que necessitam de cuidados médico-hospitalares. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

IBIRAIARAS/RS, 31 de agosto de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:807C24DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato

Administrativo n.º 129/2022; Contratado: **Nilson Freitas Rodrigues**; Cargo: Motorista; Prazo: prorrogado até 01/03/2024.

Ibiraiaras/RS, em 01 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1D491012

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 487/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Homologa Estágio Probatório de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002, Decreto nº 2.673/2013 e considerando o parecer da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, por apresentar desempenho satisfatório para a função do respectivo cargo, ficando considerada estável no serviço público de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Entrada em Exercício
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	Professor	12/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D35C18CD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 118/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços, no valor total de R\$ 8.332,00 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais), para a execução de serviços e aquisição de peças necessárias para manutenção de revisão da garantia técnica das revisões de 1.500 horas da retroescavadeira Muller, Modelo MR 406. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso IV, 'a' da lei Federal nº 14-133/21.

Publique-se.

IBIRAIARAS/RS, 31 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8C1F485C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 104/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2021, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
SALETE FERREIRA	BERTON Psicólogo	5º Lugar	Edital de Homol. 048/2021 Edital de Retificação 051-2021

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:09A012B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 101/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, nesta data, HOMOLOGA O ENCERRAMENTO DO Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023, para contratação por prazo determinado, para o cargo merendera servente, em virtude não haver candidatos inscritos.

Ibiraiaras, 31 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:99550F59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 102/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, nesta data, HOMOLOGA O ENCERRAMENTO DO Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023, para contratação por prazo determinado, para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em Ciências, em virtude não haver candidatos inscritos.

Ibiraiaras, 31 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:4152A709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 105/2023 PROCESSO
SELETIVO SIMPLICADO Nº 013/2023

“Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Merendeira Servente

O **Prefeito Municipal** em exercício de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à formação de banco para a contratação de pessoal de excepcional interesse público por prazo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, a Lei Municipal Nº.1492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, da Lei Municipal nº1470/2002 Plano de Carreira do Magistério e as Leis Municipais, todas do Município de Ibiraiaras, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para: Merendeira Servente, o qual desempenhara suas funções juntos aos órgãos da Administração Municipal de acordo com a necessidade.

1.DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º.136/2021de 03 de março de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

1.4.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 CARGO: MERENDEIRA SERVENTE

SÍNTESE DOS DEVERES: prestar serviços no âmbito da alimentação às crianças atendidas em creches e escolas da rede municipal e manter a limpeza do prédio onde atua.

ATRIBUIÇÕES: preparar alimentação das crianças atendidas nas creches e escolas; zelar pela boa preparação dos alimentos; zelar pela higiene e conservação dos alimentos; preparar alimentação conforme cardápio organizado pelo órgão responsável; servir a alimentação preparada; efetuar a limpeza da cozinha e utensílios utilizados no preparo dos alimentos, bem como do prédio onde está localizada.

2.1.1 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga horária	Valor Inicial R\$	Mensal
01 + CR*	Merendeira servente	40 horas semanais	1.461,41	

CR* = cadastro reserva

2.1.1 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.1 a correspondente a formação solicitada, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.1.1 c) Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.1.1 d) Requisitos:

Escolaridade: Alfabetização;

Idade: 18 a 45 anos.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas de **01 a 15 de setembro de 2023**, junto ao setor de protocolos, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS, **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: _____

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá **ENTREGAR ENVELOPE LACRADO** no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2-Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (exclusivo para sexo masculino)

4.1.4 Prova de quitação eleitoral;

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.6. Para fins de comprovação da formação em ensino fundamental séries iniciais, ensino fundamental séries finais, ensino médio e ou da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.1.8 Declaração de próprio punho afim de comprovar sua condição de alfabetizado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1- Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item

5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Fundamental Séries finais	10	10
Formação em Ensino Médio	20	20
Experiência profissional compatível com as atribuições do cargo (alimentação, copa, limpeza) **	10 por ano de experiência	70

** Comprovação através de contrato de trabalho, cópia de carteira de trabalho, portaria de nomeação, declaração de empregador

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5 – Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Apresentar maior pontuação na experiência profissional;

8.1.3 Sorteio público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação, os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos

Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima.

10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado a Lei Municipal n.º 2.553/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local. Inclusive, com redução da carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria.

11.4 Serão rescindidos os contratos em caso de:

11.4.1 Retorno do profissional efetivo ocupante do cargo;

11.4.2. Não atendimento aos requisitos em relação a função do cargo.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 31 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____ 2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial, celular e WhatsApp: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador (empresa): _____

Data de início: _____ Data da saída: _____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa): _____

Data de início: _____ Data da saída: _____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa): _____

Data de início: _____ Data da saída: _____

Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa): _____

Data de início: _____ Data da saída: _____

Tempo de trabalho: _____

_____, _____, de 2023

Local e data

Assinatura do Candidato

Anexo II**Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	10 dias	01 a 15/09
Publicação dos inscritos	01 dia	18/09
Recurso da não homologação	01 dia	19/09
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	21/09
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	22/09
Publicação do resultado preliminar	01 dia	25/09
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	26/09
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	27/09

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:68D3A8C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 106/2023 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023**

“Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em Ciências.

O **Prefeito Municipal** de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 2.544/2022, demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Professor de ensino fundamental com habilitação em Ciências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 PROFESSOR**2.1.2 CARGO: PROFESSOR**

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins.

FORMAÇÃO:

Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental em Matemática: curso superior em licenciatura plena, específico para as respectivas disciplinas ou formação superior em área correspondente;

2.1.2 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
01 (um) + CR	Professor de Ciências - com habilitação específica.	20 horas semanais	R\$ 2.131,65

*CR Cadastro Reserva

2.1.2 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.2, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.1.3 c) Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 3.1 As inscrições serão recebidas de 01 de setembro a 15 de setembro de 2023, através do e-mail: protocolos@pmibiraiaras.com.br ou presencialmente, junto ao setor de protocolos, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS. Para entrega física a inscrição deve ser **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar e-mail para endereço ou então entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de até dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valorização.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 PROFESSOR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Médio na Modalidade Normal	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	15	15
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função*	06	60

* Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, até as 15h30min.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima.

10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado à **Lei Municipal Nº 2544/2022**.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 31 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

_____, _____ de _____, de 2023

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	10 dias	01/09 a 15/09
Publicação dos inscritos	01 dia	18/09
Recurso da não homologação	01 dia	19/09
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	21/09
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	22/09
Publicação do resultado preliminar	01 dia	25/09
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	26/09
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	27/09

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:72799183

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 488/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
705-6	Elaina Gobet Cuculoto	30/08/2023	14	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851
3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	30/08/2023	14	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/08/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:72A653DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2021 - TERMO
ADITIVO N.º III**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao termo de credenciamento:

Termo aditivo n.º III ao termo de credenciamento n.º 06/2021; Chamamento Público - Credenciamento n.º 01/2021; Contratada: **PIVA E GUADAGNIN LTDA**; objeto: Prorrogação da prestação dos serviços por mais quatro meses e manutenção nos valores pagos, com acréscimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) da Tabela SUS; Data de assinatura: 31/08/2023.

Ibiraiaras/RS, em 31 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:7F5F958E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2021 - TERMO
ADITIVO N.º III**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao termo de credenciamento:

Termo aditivo n.º III ao termo de credenciamento n.º 05/2021; Chamamento Público - Credenciamento n.º 01/2021; Contratada: **VITALE ANALISES CLINICA LTDA**; objeto: Prorrogação da prestação dos serviços por mais quatro meses e manutenção nos valores pagos, com acréscimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) da Tabela SUS; Data de assinatura: 31/08/2023.

Ibiraiaras/RS, em 31 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:11399E5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 131-2023.**

Dispensa nº 115-23 – Processo nº 227-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Adriano Rodrigues - ME.

CNPJ nº 47.751.246/0001-69.

Objeto: Entrega pela CONTRATADA de 1 (um) armário em MDF 18mm, medindo 3,05m X 2,26m X 0,80m, com portas de correr, trilhos de alumínio, prateleiras internas, puxador perfil, e 1 (um) balcão em MDF 18mm, medindo 1,65m X 0,90m X 0,80m, com portas de correr, puxador perfil, uma prateleira horizontal, tudo em conformidade com o orçamento apresentado pela CONTRATADA.

Prazo:31/08 a 30/11/2023.

Valor total: R\$ 13.747,00.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:BFDBE620

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 132-2023.**

Inexigibilidade nº 037-23 – Processo nº 222-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Grupo Terceira Dimensão Ltda.

CNPJ nº 03.414.461/0001-07.

Objeto Realização de show/baile musical com o Grupo/Banda Musical Terceira Dimensão, junto ao Ginásio de Esportes do Clube São José, na data de 03/09/2023, a partir das 14h (quatorze horas), com duração de 4h (quatro horas).

Valor total: R\$ 16.000,00.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:C67E1C63

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 118-2023 – Processo 221-2023, para fins de contratação da empresa **ARLETE IGNEZ GATTO VALANDRO** - CNPJ 42.007.380/0001-36, para prestação de serviços de Assessoria na área da Saúde, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o período de 30 dias, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 296-2023.

Ibirubá - RS, 30 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Lôser

Código Identificador:78D9D0AC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o

CHAMAMENTO PÚBLICO, a **qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CRENCIAMENTO** de Empresas desportivas para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atuação em todas as etapas, categorias e modalidades esportivas e demais eventos esportivos, recreativos e de lazer a serem realizados pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 31 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3E528EDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 119-2023 PROCESSO Nº. 216-2023

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ibirubá, para a execução do Projeto “QUEM CANTA, SUAS DIFICULDADES ESPANTA”, com repasse de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA, no montante de R\$ 49.574,67 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 31 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BE93450C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11-
2023 PROCESSO 226-2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a **qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CRENCIAMENTO** de Empresas desportivas para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atuação em todas as etapas, categorias e modalidades esportivas e demais eventos esportivos, recreativos e de lazer a serem realizados pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 31 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:719DC7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE
OUTRO ORGÃO Nº 008/2023

O Município de Imbé, por meio do Departamento de Licitação, vem retificar o extrato de publicação referente ao REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 008/2023 – FAMURS, publicado no dia 26/08/2023, onde se lê: “**Contratada: CONSORCIO PUBLICO PROD NORTE**” *leia-se: “Contratada: ONDA IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA”*. *Mais Informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.*

Imbé, 31 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri
Código Identificador:0F40AE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1257/2023

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 29 de agosto de 2023, a servidora **Ariadne Zazyki Fernandes**, matrícula nº 16.587, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 14.959/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C0448D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2023 “CONCEDE PROMOÇÃO DE
CLASSE”

PORTARIA Nº 1258/2023

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 22 de agosto de 2023, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a Classe “B”, à servidora **Vanusa Moraes dos Santos**, matrícula nº 14.159, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 14.700/2023, do período aquisitivo encerrado em 05/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:04306A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1259/2023

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 29 de agosto de 2023, o servidor **Reinaldo Ritter de Borba,** matrícula nº 12.673, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Transportes, conforme Processo nº 15.105/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D5423116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1261/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/08/2023,** conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 046/2023, que tem como objeto contratação de empresa para a prestação de serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de Raio-X que fica localizado no Pronto Atendimento 24 horas de Imbé. Dispensa 58/2023. Contrato 46/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andréia Moraes de Almeida	12231+6233	Aux. Radiologia + Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Téc. de Enfermagem

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 046/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A12B8B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2023 “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

PORTARIA Nº 1262/2023

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal nº 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA “COMISSÃO ESPECIAL”,** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2023,** que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de **MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES,** que se realizará no período de 04 a 16 de setembro de 2023, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Cláudio Hernandez Mello da Costa;
- Cassius Tibério Gonçalves da Silva;
- Roberto Mafasiolli Zwan; e
- Roni Peterson Silva Berro.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2A4EA015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2023 “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

PORTARIA Nº 1263/2023

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal nº 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA “COMISSÃO ESPECIAL”,** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2023,** que

visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de OPERADOR DE MÁQUINA, que se realizará no período de 04 a 16 de setembro de 2023, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Cláudio Hernandez Mello da Costa;
- Márcos Tiago da Silva;
- Roberto Mafasiolli Zwan; e
- Thiago Nunes Peixoto.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D632F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2023 “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

PORTARIA Nº 1264/2023

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal nº 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA “COMISSÃO ESPECIAL”**, designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2023**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de SERVIÇOS GERAIS - AIMPA, que se realizará no período de 04 a 16 de setembro de 2023, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Cláudio Hernandez Mello da Costa;
- Roberto Mafasiolli Zwan; e
- Virma Alice Maciel.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C38281DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público, visando firmar Termo de Colaboração com o CTG Querência do Imbé para a realização do “Projeto Cultura Gaúcha nas Escolas”.

Processo Administrativo nº 15228/2023

Organização Celebrante: CTG Querência do Imbé, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 90.257.296/0001-13, com sede na Rua: Tancredo Neves, nº 233, Bairro Morada do Sol, Imbé/RS.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017.

Objeto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé, visando a realização do Projeto Cultura Gaúcha nas Escolas.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Educação apresentada no Processo Administrativo nº 15228/2023 por meio do Memorando 442/2023, de que é inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil e, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Considerando o Parecer Jurídico do Processo Administrativo supracitado, que qualificou a justificativa demonstrada pela Secretaria Municipal de Educação e considerou a possibilidade de realizar a parceria com a formalização de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do extrato da presente justificativa, para apresentação de impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público junto ao Departamento de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Imbé, 31 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:16F8A84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº157/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008 e Resolução CONSEMA nº408/2019 e suas alterações, após o retorno da Notificação Ambiental nº157/2023 enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO PROCURADO, após 3 tentativas de entrega ao destinatário, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Tupanciretã, nº425, Setor 045 Quadra 0210 Lote 0027, Centro – Imbé, RS, a **APRESENTAR O ALVARÁ FLORESTAL DA PODA REALIZADA NO ENDEREÇO, EM UM PRAZO DE 7(sete) DIAS**, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais)** e as de mais penalidades previstas em legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jader André Dal Sochio

Código Identificador:075CBDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº176/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008 e Resolução CONSEMA nº408/2019 e suas alterações, após o retorno da Notificação Ambiental nº176/2023 enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO PROCURADO, após 3 tentativas de entrega ao destinatário, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Torres, nº615, Setor 045 Quadra 0380 Lote 0029, Centro – Imbé, RS, a **APRESENTAR O ALVARÁ FLORESTAL DA PODA REALIZADA NO ENDEREÇO, EM UM PRAZO DE 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jader André Dal Sochio

Código Identificador:2AC7B9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO Nº 460/2023 EDITAL Nº 104/2023 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2023.

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, sendo as empresas vencedoras AE COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.988.310/0001-91, no valor de R\$ 3.832,50 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais com cinquenta centavos); a empresa CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 15.038.394/0001-44, no valor de R\$ 9.295,02 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais com dois centavos); a empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33, no valor de R\$ 10.498,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais); a empresa JD ELETRO

COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.091.140/0001-60, no valor de R\$ 5.206,06 (cinco mil, duzentos e seis reais com seis centavos); e a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, no valor de R\$ 7.199,46 (sete mil, cento e noventa e nove reais com quarenta e seis centavos).

Independência, 31 de agosto de 2023

DIRCEU FIORIM

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:B0B8A761

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2023 PROCESSO Nº 507/2023 EDITAL Nº 114/2023 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCLUSIVA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA, vinculado à diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de setembro de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 31 de agosto de 2023.

DIRCEU FIORIM

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:27C4094C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 771/2023 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. WILLIAN FANZLAU SCHEER.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO, o Sr. WILLIAN FANZLAU SCHEER,** Instrutor de Música, Padrão 04, Classe “B”, matrícula 2422, 20 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 1283/2023, sendo dia 31 de agosto de 2023 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Independência/RS, 30 de agosto de 2023.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:AD7C7043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAREM NA EQUIPE DE

INTEGRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2782 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 2.911 de 5 de novembro de 2019 e Lei nº 3.185 de 24 de agosto de 2023.

DESIGNA,

Servidores para desempenharem a função de fiscalização de mercadorias em trânsito para implementação do Programa de Integração Tributária, conforme convênio firmado entre o Município de Independência e o Estado do Rio Grande do Sul atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.185 de 24 de agosto de 2023 e para desempenharem a função de fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme convênio firmado com a Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008 e suas alterações e da Instrução Normativa RFB nº 1.640 de 11 de maio de 2016, atendendo ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.185 de 24 de agosto de 2023, e **CONCEDE** gratificação aos servidores aptos para desempenhar as referidas funções, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.185 de 24 de agosto de 2023, ficando assim constituído:

- **Fábio Adriano Farsen – Fiscal – Matrícula nº 2699** (Fiscalização do Imposto Territorial Rural / Convênio com a RFB e Fiscalização Programa de Integração Tributária / Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul)

- **Flávio Augusto Pohl – Fiscal – Matrícula nº 1844** (Fiscalização do Imposto Territorial Rural / Convênio com a RFB e Fiscalização Programa de Integração Tributária / Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul)

- **Lucélia Ferraz Bueno Richter – Auxiliar de Escriturário – Matrícula nº 1720** (Fiscalização Programa de Integração Tributária / Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul)

Fica revogada a Portaria nº 83, de 03 de outubro de 2022. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.**DIRCEU FIORIM**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:059F9CA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2023**

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 20/2023, no dia 06 de setembro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de Câmara de Conservação de Imunológicos, hemoderivados e termolábeis para a Secretaria Municipal de Saúde.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 24 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:750585BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA****AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
44/2023**

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023. Comunicamos que o Pregão mencionado está suspenso, a fim de serem realizadas alterações no edital e posterior publicação de sua retificação, onde constará a nova data de abertura. Mais informações no site: www.itacurubi.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:8E9F70E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 083/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PODA E JARDINAGEM**, conforme Processo Administrativo nº 516/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:027DF6D9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 984/2023**

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.188.676/0001-70

Objeto: Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.

Valor: R\$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Datado de 30/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1011/2023

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Objeto: Aquisição de Troféus.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Datado de 30/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1014/2023Contratado: **MAURÍCIO AGUIRRE - ME**

CNPJ: 26.758.826/0001-08

Objeto: Locação de Banheiros.

Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Datado de 31/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:B87FFEC3**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS****TERMO ADITIVO Nº 073/2023**Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS**

CNPJ: 92.880.962/0001-09

Objeto: Prorrogação.

Termo de Colaboração nº 004/2019.

Datado de 30/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 074/2023Contratado: **ASSOCIAÇÃO MADRE PAULINA DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – AMPARA.**

CNPJ: 05.320.483/0001-25

Objeto: Prorrogação.

Termo de Colaboração nº 006/2019.

Datado de 30/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 075/2023Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI-RS – APAE.**

CNPJ: 90.776.956/0001-72

Objeto: Prorrogação.

Termo de Colaboração nº 008/2019.

Datado de 30/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:D636F12E**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS****TERMO ADITIVO Nº 077/2023**Contratado: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM+**

CNPJ: 01.484.706/0001-39

Objeto: Prorrogação.

Contrato nº 493/2022.

Datado de 30/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:DFC67EFE**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE DISTRATO****DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº006/2023****MAURÍCIO VIEIRA FERREIRA - ME**

CNPJ: 09.108.175/0001-91

Objeto: Cancelamento do Item nº 015.

Pregão Eletrônico Nº010/2023;

Ata de Registro de Preços Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº9363/2023;

Datado: 29/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:6340A620**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 982/2023**Contratado: **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**

CNPJ: 47.712.414/0001-07

Objeto: Serviço de Dedetização e Desratização.

Valor: R\$ 4.340,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 065/2023.

Datado de 31/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:55EB8B89**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 02 PE 16****RETIFICAÇÃO 02
EDITAL Nº 016/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO POR ITEM
A) ONDE LÊ-SE:**

										VALOR MÁXIMO ESTIMADO
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e visa atender as demandas do Município, nas quantidades máximas aqui informadas:

B) RETIFICA-SE:

										VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTIMADO
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------------

C) MANTÉM-SE a data de julgamento, conforme segue:

Cronograma	
Atividade	Data

Fim do recebimento de propostas	11/09/2023 08h
Abertura das propostas	11/09/2023 08h
Início da sessão de disputa	11/09/2023 09h

Ivorá - RS, 31 de Agosto de 2023.

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:E497E40A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 31/08/2023 as 10:00 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE DECKS NOS PERGOLADOS DA PRAÇA MUNICIPAL E AV. 20 DE MARÇO**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município

<http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 31 de Agosto de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:58C3E7DF

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 06/09/2023 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da **CESTA BASICAS CONTENTO (arroz tipo 1 10 kg, farinha de trigo especial 10 kg, feijão preto tipo 1 03 kg, farinha de milho 02 kg, açúcar cristal 05 kg, sal refinado 02 kg, leite integral 04 l, óleo de soja 03 un 900 ml, massas com ovos 04 kg, fermento biológico instantâneo 125 g 01 un, achocolatado em pó pacote de 560 g 01 un, coxa e sobre coxa de frango 05 kg, fermento em pó Royal 100 g 01un, molho de tomate 300 g, 04 un, ovos galinha 01 dúzia**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município

<http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 31 de Agosto de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:C3461AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 84/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados

será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09:00hrs do dia 13/09/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 13/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13/09/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 01 de Setembro de 2023.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:F02A248A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 227 CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

EDITAL Nº227/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Atendente de Educação Infantil	Rosimari do Nascimento Neubert	1406687	36º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **ROSIMARI DO NASCIMENTO NEUBERT**, aprovada em 36º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1406687, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze)

meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:22EB7C69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 25/2023 - SRP**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR, DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 15 de Setembro de 2023.**

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CC8ADA7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 PROCESSO Nº 173/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 27/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 14 de setembro de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhamo/RS. Objeto: **Aquisição de pneus**, conforme demandas das Secretarias Municipais. Prefeitura de Mato Castelhamo/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº

1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhamo, 31 de agosto de 2023.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D2BFE5B0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 71/2023**

ESPÉCIE:ADITIVO 09/2023 AO CONTRATO 48/2022.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR
REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio de valor.

DATA DO ADITIVO: 31/08/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:
Senhor Prefeito VANDERLAN ROSATO.

PELA EMPRESA: Luis Carlos Fagundes Filho.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhamo, 31 de agosto de 2023.

VANDERLAN ROSATO –

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3CD51533

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 72/2023**

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 67/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de valor.

DATA DO ADITIVO: 31/08/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:
Senhor Prefeito VANDERLAN ROSATO.

PELA EMPRESA: Vinícius Dutra Flores.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhamo, 31 de agosto de 2023.

VANDERLAN ROSATO –

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5BA216E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 102/2023

EDITAL Nº 102/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
VISITADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.646/2023 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Visitador**, conforme Edital Nº 101/2023:

Inscrição nº:

1. MARIA SALETE GONÇALVES DE ALMEIDA;
2. ANALISE PACHECO;
3. AMANDA DE JESUS GUERREIRO (INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR FALTA DE CNH);
4. FRANCIELE BOLSON DO AMARAL;
5. FRANCIANE BOLSON DO AMARAL;
6. SHEILA ZARDO DA SILVA;
7. CARLA DE CAMARGO ALVES;
8. CLEITON DE VARGAS SANTOS;
9. RAQUEL PAIM DE LIMA;
10. CHARLENE PEREIRA DOS SANTOS (INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR FALTA DE CNH);
11. JANAINA DA SILVA SANTOS.

Monte Alegre dos Campos – RS, 1º de setembro de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:0DEFF387

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 103/2023

EDITAL Nº 103/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO
VISITADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.646/2023 e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO** da realização da **Formação Introdutória**, para o cargo de **Visitador**.

Obs: Todos os candidatos listados, ficam convocados a comparecer no local, data e horário citados abaixo, munidos de documentos com foto:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, na Av Pedro Zamban, nº 1030, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.

Data: 12/09/2023

Horário: 07:45 hs

1. MARIA SALETE GONÇALVES DE ALMEIDA;
2. ANALISE PACHECO;

3. FRANCIELE BOLSON DO AMARAL;
4. FRANCIANE BOLSON DO AMARAL;
5. SHEILA ZARDO DA SILVA;
6. CARLA DE CAMARGO ALVES;
7. CLEITON DE VARGAS SANTOS;
8. RAQUEL PAIM DE LIMA;
9. JANAINA DA SILVA SANTOS.

Monte Alegre dos Campos – RS, 1º de Setembro de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:B366F641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 369/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Lojas Becker LTDA

CNPJ nº 04.415.928/0001-98

Objeto: aquisição de forno micro-ondas para SMTC.

Valor Contratual: R\$629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2E616EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 6 (seis) meses, a contar, a partir de 31/08/2023 à 29/02/2024, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Vinculado ao contrato nº 033/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B51FBB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público O EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023/CIRAU – Aditivo 002/2023, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/ARP/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, Ata de Registro de Preços nº 001/2023/CIRAU:

OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023/CIRAU.

ITEM 018: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL -
ENCOSTO EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO:

Quantidade da adesão: 05 (cinco) unidades;

Marca/Modelo: PLAXMETAL / Beezi;

Valor unitário: R\$ 824,71 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos);

Valor Total do Item: R\$ 4.123,55 (quatro mil cento vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos);

ITEM 19: LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO
(Verde Oliva):

Quantidade da adesão: 13 (treze) unidades;

Marca/Modelo: PLAXMETAL / Beezi;

Valor unitário: R\$ 1.459,88 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

Valor Total do Item: R\$ 18.978,44 (dezoito mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 23.101,99 (vinte e três mil cento e um reais e noventa e nove centavos)

Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 35.173.456/0001-38.

Nonoai, 30 de agosto de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:3EE12382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA N.º 08/2023: Abertura no dia 04 de outubro de 2023 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE PAVIMENTO E PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DA RUA DAS VIOLETAS-BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, de ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023: Abertura no dia 14 hs de setembro de 2023 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL.**

Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 às 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 01 de setembro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:478DC4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 29.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 15 de setembro de 2023, às 09 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE FOLHA A4, GRAMATURA DE 75g/m2, MEDINDO 210X297 MM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 01 de setembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:91D8B94E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 18/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 986/2023 e no parecer jurídico nº 173/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA** para a prestação de serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, sem custo para o Município.

Nova Hartz, 30 de agosto de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:0A4CC22C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 17/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 3761/2023 e no parecer jurídico nº 169/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a

dispensa de licitação para a contratação da empresa **CASSIO TOBIAS HAAG 04235792075** para contratação de prestação de serviços de som e iluminação para A Semana Farroupilha que ocorrerá de 14/09/2023 a 20/09/2023. O valor da contratação é de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Nova Hartz, 30 de agosto de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:38C4BD37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 3760/2023 e no parecer jurídico n.º 170/2023, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação das Bandas, **Ubirata Reis 04263389018, 50.801.011 Jair de Oliveira Paim, Luciano Nicolau Rhoden 62779230053 e Robson Paines da Silveira 83445803072** para a programação da Semana Farroupilha, evento tradicionalista que ocorrerá de 14/09/2023 a 20/09/2023. O valor da contratação da banda **Ubirata Reis 04263389018** é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), **50.801.011 Jair de Oliveira Paim**, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), **Luciano Nicolau Rhoden 62779230053** no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e **Robson Paines da Silveira 83445803072**, no valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Nova Hartz, 30 de agosto de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:B2EF61C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 113/2023 - Pregão Eletrônico n.º 056 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO/TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 25/09/2023.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 01 de setembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:23986415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Tomada de Preços n.º 005/2023**. Objeto: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão-de-obra) nos termos do edital, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Barreiro, conforme Processo n.º 21200001410811.** Data: **18 de setembro de 2023, às 13h30min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 31 de agosto de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:F065745E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2023
RETIFICAÇÃO 001

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial SRP n.º 059/2023**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de serviço técnico especializado nas áreas de geologia, biologia ou agronomia para licença de operação e regularização de cascalheiras no Município de Novo Barreiro/RS.** Data de abertura: **dia 18 de setembro de 2023, às 09h00min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 31 de agosto de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:059FE907

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial SRP n.º 061/2023**. Objeto: **Registro de Preços para a aquisição Parcelada de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS**, objetivando a estruturação das Secretarias Municipais. Data de abertura **dia 18 de setembro de 2023, às 15h00min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 30 de agosto de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:2F1C067B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 062/2023**. Objeto: **Aquisição de mudas de flores e plantas, bem como, adubos e materiais, a serem utilizados na ornamentação de locais públicos, localizados no Município de Novo Barreiro/RS.** Data: **dia 18 de setembro de 2023 às 16h10min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 31 de agosto de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:209D297E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4612/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO

Classif: 20.608.0190.0.003000 Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes do Solo.

Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 663

Elem. Desp: 3.3.30.41.00.00.00 –
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 3.600,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO

Classif: 20.608.0330.1.034000 Reparcelhamento da Patrulha Agrícola.

Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 671
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8FBDC78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 139/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 28/08/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:BDD18D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

CRENCIADO: PATRÍCIA PIAMOLINI

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, amigavelmente, o presente Credenciamento, a contar da assinatura do presente documento.

EXPEDIENTE: 19748/2023

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5321D3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2023

CRENCIADO: PATRÍCIA PIAMOLINI

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, amigavelmente, o presente Credenciamento, a contar da assinatura do presente documento.

EXPEDIENTE: 19748/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E1A882F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA-EPP

Cláusula primeira – DA CONSOLIDAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.1. Fica substituída a Planilha Orçamentária, anexo, e parte integrante do Contrato, em razão da necessidade de alteração nas quantidades, valores unitários, exclusão e acréscimo de itens, em razão do envio de uma Planilha Orçamentária defasada à publicação do processo licitatório.

1.2. Dita alteração, não resultará em modificação do valor global da obra, nem alteração do valor global apresentado pela empresa contratada.

EXPEDIENTE: 24796/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO

Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:F2CB8AE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2023**

Portaria nº 1577/2023 de 31/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO ELITAMAR MARTINS DA SILVA JUNIOR**, do cargo de desenhista, matrícula 6985-01, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 4464 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.00403/23-5, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 24868/2023, a contar de 16 de agosto de 2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:97600E18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2023**

Portaria nº 1578/2023 de 31/08/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **RENATA DA SILVA FERREIRA MOREIRA**, matrícula 3501-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17 de agosto de 2023, de acordo com o processo nº 21349/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:82AC4D22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2023**

Portaria nº 1579/2023 de 31/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARCIA LISIANI NUNES TEIXEIRA FERREIRA**, do cargo de professora, matrícula 2326-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2425 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 009/2023, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 24847/2023, a contar de 01 de abril de 2002.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:20618813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2023**

Portaria nº 1580/2023 de 31/08/2023 – De acordo com a cláusula décima primeira do Acordo de Cooperação Técnica DRF/POA nº 06/2021 e o processo nº 18666/2022, **DESIGNA**, como titular, o servidor **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01, cargo de auxiliar de administração, e como suplente **AMANDA**

KNACKFUSS FLORES, matrícula 6613-01, do cargo de auxiliar de administração, para gerenciar, acompanhar e executar o objeto pactuado no Acordo de Cooperação Técnica DRF/POA nº 06/2021 na forma da cláusula décima primeira.

Fica revogada a portaria nº 1838 de 15 de setembro de 2022, conforme processo nº 25855/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:6AE00D37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2023**

Portaria nº 1581/2023 de 31/08/2023 – Conforme o processo nº 25738/2023, **DESAVERBA** da ficha funcional da servidora **SILVIA MARIA ESPINDOLA**, matrícula 4976-01, do cargo de técnica em contabilidade, o tempo de serviço público prestado a Prefeitura Municipal de Estância Velha, correspondente a 2.028 (dois mil e vinte e oito) dias, averbados pela portaria nº 048/2015.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:549B7F84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2023**

Portaria nº 1582/2023 de 31/08/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JOSIANE BALBINOT**, do cargo de nutricionista, matrícula 3606-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015, concedido pela portaria 992/2015, de acordo com o processo nº 24911/2023, a contar de 26 de outubro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:950233DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1583/2023**

Portaria nº 1583/2023 de 31/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARCELE DA COSTA SILVA**, do cargo de auxiliar de farmácia, matrícula 6488-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 337 (trezentos e trinta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 327 (trezentos e vinte e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.02158/23-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 25709/2023, a contar de 25 de agosto de 2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:AD7FF06E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2023**

Portaria nº 1584/2023 de 31/08/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JUSSINARA DA ROSA OLIVEIRA**, matrícula nº 577-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 26 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 22620/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A6658E48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2023**

Portaria nº 1585/2023 de 31/08/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JOYCE SANTOS**

MARTINS, matrícula nº 5067-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 23 de agosto de 2023, de acordo com o processo nº 25539/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF43E1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2023

Portaria nº 1586/2023 de 31/08/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **FABIANA SANA ALIARDI**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3332-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de março de 2009 a 17 de março de 2014, concedido pela portaria 472/2014, de acordo com o processo nº 24755/2023, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F0A8D888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2023

Portaria nº 1587/2023 de 31/08/2023 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis de suas respectivas Secretarias:

Secretaria de Administração:

Titular: **TIAGO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 6839-01

Suplente: **LUCIANO SANTHELENA INNOCENTE**, matrícula 2859-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **MATEUS GOULART DA SILVA**, matrícula 6580-01

Suplente: **DAISON FERREIRA DA SILVA**, matrícula 6444-01

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:

Titular: **FABIANA SANA ALIARDI**, matrícula 3332-01

Suplente: **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**, matrícula 7143-01

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **EDUARDA MACHADO SALVADOR**, matrícula 6515-01

Suplente: **GABRIEL DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 7106-01

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 0340-01, Técnico Agrícola,

Suplente: **KEVIN FERREIRA DIAS**, matrícula 7071-01

Secretaria de Obras e Saneamento - SEDE:

Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01

Suplente: **EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA**, matrícula 6426-02

Secretaria de Obras e Saneamento – Cemitério:

PEDRO CAITANO DE SOUZA CAPOBIANCO, matrícula 6429-02

Secretaria de Saúde:

Titular: **ELVIS NORONHA CARDOSO**, matrícula 1981-01

Suplente: **MARIO GONÇALVES**, matrícula 3328-04

Secretaria de Finanças:

Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02

Suplente: **MARCOS JOSE BAGGIO FILHO**, matrícula 6402-01

Secretaria de Educação:

EMEF 16 de Dezembro:

TANIA SANTINI, matrícula 1917-01

EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:

JAMILE RANCHESKI, matrículas 3423-01 e 3423-02

EMEF Ângelo Gamba e EMEF João Enet:

EVERTON EDSON KAUER, matrícula 3400-01

EMEF Gal. Cordeiro de Freitas:

ANA CAROLINA FERRI DA SILVA, matrícula 2890-01

EMEF José Garibaldi:

PATRICIA MACHADO PEREIRA, matrícula 2919-03

EMEF Luiz Francisco Panni:

ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI, matrícula 1642-02

EMEF Major Antônio de Alencar:

ANA MARIA DE JESUS LEMOS, matrícula 5567-02

EMEF Osmany Martins Vêras:

SUZANE AGUIAR DA SILVA, matrícula 3717-01

EMEF Osvaldo Amaral:

ANDREIA GOLDANI, matrícula 2409-01

EMEF Osvaldo Bastos:

LUCIANO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 3444-01

EMEF Pedrolina José Firme – Vó Pedra:

MARIA DE FATIMA M. COLLIONI DA SILVEIRA, matrícula 5863-01

EMEF Tuiuti:

MARCIO SILVA GONÇALVES, matrícula 2475-01

EMEF José Paulo da Silva:

FABIANO DE SOUZA MARQUES, matrícula 2882-01

EMEI Bem-me-quer:

LISIANE RODRIGUES GOULART, matrículas 4855-01 e 4855-02,

EMEI Cantinho da Alegria:

SIRLEI ROSA PACHECO DE FARIAS, matrícula 3617-01

EMEI Criança Feliz:

ELAINE CONCEIÇÃO BESTETTI FREITAS, matrícula 1921-03

EMEI Laranjinha:

ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO, matrícula 3677-01

EMEI Leonel de Moura Brizola:

VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula 5967-01

EMEF Mirko Lauffer e EMEI Marino Pereira Braga:

MARCIA NADIR DE OLIVEIRA, matrícula 0216-01

EMEI Matheus Closs – Estrelinha do Mar:

MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS, matrícula 5618-01

EMEI Nossa Senhora da Conceição:

LILIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 3893-02

EMEI Paraíso da Criança:

ALESSANDRA GUERINI KLEIN, matrícula 3459-01

EMEI Professora Cristina:

ANDREIA LUMMERTZ, matrícula 4945-01

EMEI Santa Luzia:

MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 1036-01

Biblioteca Pública Fernandes Bastos:

Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MOR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01

Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01

Almoxarifado da SME:

Titular: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Suplente: **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01

Secretaria de Educação – SEDE

Titular: **JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 6414-01

Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01

Fica revogada a portaria nº 1064 de 06 de junho de 2023 conforme processos nº 23502/2023, 26111/2023 e 23216/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D6DB3CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2023

Portaria nº 1588/2023 de 31/08/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **SILVANA DIAS PEIXOTO**, matrícula 1948-01, do cargo de atendente, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 21981/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:27348497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2023

Portaria nº 1589/2023 de 31/08/2023 – Convoca o servidor **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01, do cargo de

Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 23349/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:28FD0004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2023

Portaria nº 1590/2023 de 31/08/2023 – Retifica a portaria nº 515/2019 a fim de incluir as vantagens funcionais que o tempo averbado deverá ser contado e sua base legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 16652/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 515/2019**, passando a vigorar com a seguinte redação a contar de 30 de maio de 2023:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SANDRA TEREZINHA PEREIRA VARGAS TEIXEIRA**, matrícula nº 1401, do cargo de Servente, Padrão 02, o tempo de serviço prestado ao Município de Osório/RS, correspondente a 752 (setecentos e cinquenta e dois) dias, sendo que o tempo a ser averbado deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 279026/2017, protocolado em 21 de julho de 2017”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7630FC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2023

Portaria nº 1591/2023 de 31/08/2023 – Conforme processo nº 911/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1067/2012** que “averba na ficha funcional da Servidora **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**, do cargo de Professora, o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente a 7.078 (sete mil e setenta e oito) dias, ou seja, 19 (dezenove) anos e 04(quatro) meses e 23 (vinte e três) dias”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD5F1097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2023

Portaria nº 1592/2023 de 31/08/2023 – Conforme processo nº 911/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1752/2017** que “Retifica a Portaria nº 1067/2012, de 12 de julho de 2012, que averba tempo de serviço”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC7CB835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2023

Portaria nº 1593/2023 de 31/08/2023 – Retifica a portaria nº 949/2007 a fim de fracionar o tempo de serviço averbado na ficha funcional da servidora em público e privado e incluir as vantagens funcionais correspondentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 19371/2007, **RETIFICA A**

PORTARIA Nº 949/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 137 e 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional da Servidora **ROSEMARY BACH**, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Merendeira, padrão 02, o tempo de serviço público prestado ao Município da Taquara, correspondente a 50 (cinquenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 3410 (três mil, quatrocentos e dez) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 19371/2007”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:24667838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2023

Portaria nº 1594/2023 de 31/08/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2793B842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2023

Portaria nº 1595/2023 de 31/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3B0223E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2023

Portaria nº 1596/2023 de 31/08/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:073D3E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para fornecimento de grama leivada sempre verde para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 14 de setembro 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo

telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou no Setor de Licitações e Contratos, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 31 de agosto de 2023.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:B623ACCB

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para ser utilizado na iluminação de um caminho dromo, a ser realizar às **14:00 horas do dia 14 de setembro 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou no Setor de Licitações e Contratos, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 31 de agosto de 2023.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:F9C30A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:

Pregão Presencial nº 023/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PINTURAS INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

Data da Abertura: 14/09/2023

Horário: 09 horas

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:F4AB73A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de MASSA ASFÁLTICA ENSACADA - APLICAÇÃO A FRIO para manutenção e conservação das ruas pavimentadas com CBUQ, para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 18/09/2023, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone@parobe.rs.gov.br.**

Parobé, 31 de agosto de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:1285B506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 99-2023**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023, referente à licitação para o Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de SERVIÇOS de INSTALAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVs), CORDÃO MEIO FIO E CANOS DE CONCRETO para a Secretaria de Obras e Interior do Município de Parobé/RS, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 18/09/2023, às 14h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 31 de agosto de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:635E545D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 531-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Renova Bombas Injetoras Ltda OBJETO: Serviço realizado na bomba injetora da retroescavadeira randon 4x4 turbo VALOR: R\$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais) MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 531/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,31 de agosto de 2023.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FCBD9EFA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 38/2021 FENIX

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado FENIX
Modalidade: Pregão 11/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Contrato 38/2021
Aditivo 03
Valor: R\$ 311.862,60
Vigência 1º/09/2023 a 31/08/2024.
Dotação 33903950000 e 339034010000

Pedras Altas, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:99BB7236

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 39/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado FENIX
Modalidade: Pregão 11/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS
Contrato 39/2021
Aditivo 03
Valor: R\$ 1.221.799,50
Vigência 1º/09/2023 a 31/08/2024.
Dotação 33903950000 e 339034010000

Pedras Altas, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:354D6FD5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 89/2023 FENIX

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado **FENIX SERVICOS DE SAUDE LTDA**
Contrato: 89/2023
Modalidade: Dispensa nº 501/2023
Objeto : Contratação de empresa para realização de até 10 (dez) perícias médicas
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência 24/09/2023 a 23/01/2024
Dotação 339039560000

Pedras Altas, 31 de AGOSTO de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:55F1890B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6999 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 89/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, a Solicitação de contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 249/2023, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 89/2023, decorrentes da dispensa 665/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de até 10 (dez) perícias médicas,

Titular: Rosiane da Rosa Caetano, matrícula 1830-9;
Suplente: Franciele de Souza Ribeiro, matrícula, 1401-0.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 89/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 89/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EF0F8139

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 90/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ZOLA SILVEIRA QUADROS
Contrato: 90/2023
Modalidade: Dispensa por justificativa nº 508/2023
Objeto : Locação de imóvel
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência 01/09/2023 a 31/08/2024
Dotação 339036150000

Pedras Altas, 31 de AGOSTO de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:202F5A2E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.999 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidora lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Lei Municipal 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 15/2022, nota interna de 29/08/2023 e Protocolo nº 663/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a servidora **Tanaina Maciel Medeiros**, Monitor, matrícula nº 1822-8, **no período de 01/09/2023 a 20/09/2023**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:67CBD6BF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.983 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Concede férias regulamentares a empregados lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Parágrafo 1º do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando, Processo Administrativo nº 11/2022, despacho nº 87 e nº 85;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, ao empregado **Claudio Tafarel Machado Costa**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1597-0, **no período de 24/08/2023 a 22/09/2023**.

Art. 2º Conceder 9 (nove) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, ao empregado **Diony da Silva Gimenes**, Agente de combate a Endemias, matrícula nº 1739-6, **no período de 11/09/2023 a 19/09/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:0A27F7AE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.000 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença Gestante a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 113 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 680/2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença gestante de 49 (quarenta e nove) dias a servidora **Jennifer Mendes Soares**, Psicólogo, matrícula nº 1883-0,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período de **25/08/2023 a 12/10/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:41304416

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.003 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022 e nota interna de 29/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias liberadas e suspensas no Art. 1º e Art. 2º da portaria nº 6.980 de 23 de agosto de 2023, concedidas pela Portaria nº 6.890 de 21 de julho de 2023, do servidor **Jorge Vilmar da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3, **a contar de 29 de agosto de 2023**, restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:1A37BE73

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.001 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Lei Municipal 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 18/2022, nota interna de 29/08/2023 e Protocolo nº 662/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023**, ao servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico em Informática, matrícula nº 1088-0, **no período de 18/09/2023 a 07/10/2023**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:OCF969CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7006 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 90/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, a Solicitação de contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 250/2023, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 89/2023, decorrentes da DJ 508/2023, cujo objeto é Locação de imóvel,

Titular: Caroline Soares Marques, mat 1679-9.

Suplente: Rosemari Souza Rosa, mat. 1714-0.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 90/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 90/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOSSecretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos**Registre-se e Publique-se.**

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:BF165F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 006/2023 (Processo de Compra nº 108/2023).
EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviço de instalação de piso tipo click nas dependências da Câmara Municipal de Pelotas, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Sessão de abertura: dia 15/09/2023 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8 h e 14 h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 31 de agosto de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA

Presidente

Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:67E2E58D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 067, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros para Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.771, de 16 de agosto de 2023, que institui a Comissão Especial de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), no âmbito da administração direta municipal;

Considerando o Processo Administrativo MEM/011632/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos – NLLC, no âmbito da administração direta municipal:

I – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Titular: Charles dos Santos Pereira, matrícula n.º 31834.

II – Procuradoria-Geral do Município – PGM:

Titular: Brenda Regina Coelho Guarany, matrícula n.º 42972;
Titular: Michele Velleda dos Santos Reinhardt, matrícula n.º 27120.

III – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

Titular: Luciano Martins Gomes, matrícula n.º 24728;
Titular: Marília Carvalho de Freitas, matrícula n.º 35029;
Suplente: Alexandra Hafele de Oliveira, matrícula n.º 38084.

IV – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH:

Titular: Ana Cristina dos Santos Porto, matrícula n.º 40986;
Titular: Gislaíne Duarte Rodrigues, matrícula n.º 12567;
Titular: Thais Vila Martins, matrícula n.º 21228;
Suplente: Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

Art. 2º Designar o servidor Matheus Xavier Castilho, matrícula n.º 35745, como Coordenador da Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos – NLLC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de agosto de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:0BC5B46D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 068, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 037, de 5 de junho de 2023;

Considerando o Ofício n.º 30/2023, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, representando a Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Maria das Graças Carvalho da Silva Medeiros Gonçalves Pinto, mandato 2017 – 2023;

Suplente: Gilceane Caetano Porto, mandato 2017 – 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de agosto de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:D8E40742

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 066, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 005/2023, destinada à reestruturação da Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 005/2023 destinada à construção de uma dispensa para cozinha de alvenaria na Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição;

Considerando o Processo Administrativo MEM/011370/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 005/2023:

Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400;
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar o servidor Luiz Augusto Rosenthal Freitas Júnior, matrícula n.º 43354, como Gestor da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de agosto de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:8491497A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.774, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Suplementa e reduz dotações orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4012 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD)		
17.122.0003.2284.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DCA-DSA-DHD-DFC-SS)	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
4013 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2291.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO (DEPE-DRD-DTE)	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
4014 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2295.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA (DEDU-DMD-DEP)	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 2º Ficam reduzidas as dotações orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4013 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0118.1405.00	RESERVATÓRIOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
	TOTAL:	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de agosto de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:9239DA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 037/2023 E 051/2023 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 037/2023 – SMED, aquisição de Papel Higiénico e Toalha de Papel. Abertura: 09h do dia 15/09/2023.

RPE Nº 051/2023 – SMED, aquisição de Material de Cantina II. Abertura: 11h do dia 15/09/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 31 de agosto de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C974B860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DROGARIA PRONTOFARMA LTDA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **12/04/2023**

CNPJ/CPF/RG: **93.726.891/0001-49**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 501, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0067/2023**

Data da Decisão: **07/08/2023**

Tipificação da Infração: **artigos 13, 15, 21, 23 e 28 da RDC ANVISA 80/2006, artigo 38 e seus parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto da RDC ANVISA 44/2009, artigo 8 da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigo 10, incisos IV, XVIII e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 31 de agosto de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6DF225C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA**

Nome fantasia: **REDE MAXXI ECONÔMICA**

Data de Autuação: **03/05/2023**

CNPJ/CPF/RG: **06.271.093/0075-01**

Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1756, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0073/2023**

Data da Decisão: **07/08/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 69 da portaria 344/1998, artigo 72 da portaria 344/1998, artigo 107 da portaria 06/1999 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 31 de agosto de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2DF53BB8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2023: Aquisição de máquina miniescavadeira conforme especificações constantes no Termo de Referência;

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 14/09/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 31 de agosto de 2023.

CLAUDELAINÉ COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:AF65ED8A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023: Aquisição de guindaste hidráulico tipo trave conforme Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 15/09/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 31 de agosto de 2023.

CLAUDELAINÉ COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:A39F1D63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 37/2023**

PORTARIA nº 37, de 31 de agosto de 2023.

Declara a servidora AURA BEATRIZ GAUTIER MARIA afastada de suas atividades pelo período de 60 dias em virtude de atestado médico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Declara a servidora Aura Beatriz Gautier Maria afastada de suas atividades pelo período de 60 dias a contar de 30 de agosto de 2023, para tratamento de saúde.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:FDAA80E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 38/2023**

PORTARIA nº 38, de 31 de agosto de 2023.

Suspende avaliação do estágio probatório da servidora AURA BEATRIZ GAUTIER MARIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as Portarias nº 34 e 37/2023 que concedem à servidora Aura Beatriz Gautier Maria afastamentos em virtude de atestado médico por trinta dias e sessenta dias, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Regime Jurídico dos Servidores de Piratini, Art. 21, §4º, que: "Quando os afastamentos, no período considerado, forem superiores a trinta dias, a avaliação do estágio probatório ficará suspensa até o retorno do servidor ao exercício de suas atribuições, retomando-se a contagem do tempo anterior para efeito do trimestre."

RESOLVE:

Art. 1º Suspender avaliação do estágio probatório da servidora Aura Beatriz Gautier Maria até o retorno da servidora ao exercício de suas atribuições, retomando-se a contagem do tempo anterior para efeito do trimestre.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:1817E8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2396/2023**

Concede ao Senhor Jardel Souza de Oliveira o Brasão do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -É concedido ao senhor Jardel Souza de Oliveira, a honraria Brasão do Município de Piratini.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0E6AB492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2395/2023**

Concede ao Senhor Cledemir de Oliveira Gonçalves o Brasão do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -É concedido ao senhor **Cledemir Oliveira Gonçalves**, a honraria Brasão do Município de Piratini.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:59A6F94E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº 188 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia membros para compor a Comissão de Julgamento das Licitações.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a contar de 04 de agosto do corrente ano, e pelo prazo de um (01) ano, para compor a Comissão de Julgamento das Licitações, os seguintes membros:

I – Titulares:

Cledir Sória Garcia
Diego dos Passos Leite
Vera Lúcia Lopes D'Avila

II – Suplentes:

Juliane Porto de Almeida
Vinicius Saraiva da Silva
Samuel Dutra Garcia

Art. 2º - Indicar o Sr. **Cledir Sória Garcia**, para presidir a Comissão a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CE9F6D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 879/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 879/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 09h00min do dia 31 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 70/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 24, inciso V da Lei n. 8.666/1993, efetua a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE BEBIDAS E GELOS POR ATACADO, BEM COMO, CADEIRAS E MESAS NO CENTRO DE EVENTOS DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ou seja, a contratada fica responsável em forma de contraprestação pela exclusividade do fornecimento, o qual deverá recolher o montante informado aos cofres públicos do Município, via transferência (conta BANRISUL, Agência Piratini 0775, CC 04.021928.0-5, nome P M PIRATINI SEMANA FARROUPILHA) ou guia para pagamento, conforme proposta apresentada, sendo este o valor que foi colocado como valor mínimo de referência no processo licitatório – Pregão Eletrônico 64/2023.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 879/2023

Homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 879/2023**, para Empresa **CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.787.541/0001-77, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1415, Bairro Industrial, Novo Amburgo-RS, CEP 93.320-457, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE BEBIDAS E GELOS POR ATACADO, BEM COMO, CADEIRAS E MESAS NO CENTRO DE EVENTOS DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 70/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 31 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:6EB9EE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 14/2023 – SRP**. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis**. Abertura: **19/09/23**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 31 de Agosto de 2023.

UESLER CESAR DE VIEGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:4116A6A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 158/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO TIMM E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção e instalação de climatizador Split nas escolas municipais.

VIGÊNCIA: 29/11/2023

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de agosto de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D6278876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes “Habilitação” e “Proposta” para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, no dia 14 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br>.

Pouso Novo, 01 de setembro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:922682C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
RETIFICAÇÃO- EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2023
PUBLICADO 25/08/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2023
O Prefeito do Município de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo e em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL do Processo Seletivo de Provas, nestes termos: 1. Fica acrescido no item 1. Disposições preliminares, a seguinte redação: 1.6.3 Para o Cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, também será realizada análise curricular, de caráter classificatório, conforme critérios do item 11.14 deste Edital. 2. Altera a relação e qualificação de cargos, constante no item 2.1 do edital e inclui Análise Curricular para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Cargo Vagas Carga horaria semanal Salário Escolaridade mínima exigida Processo de seleção Agente de Combate a Endemia 01+CR 40 HS R\$ 2.640,00 Ensino Médio Completo Conforme Lei 11.350/2006 alterada pela Lei 13.595/2018; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Combate a Endemias. Prova Objetiva e Análise curricular Auxiliar de Atendente de Creche CR 44 HS R\$ 1.320,00 Ensino Fundamental Incompleto Prova Objetiva Agente Comunitário de Saúde – Micro área 11 CR 40 HS R\$ 2.640,00 Ensino Médio Completo Conforme Lei 11.350/2006 alterada pela Lei 13.595/2018; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Comunitário de Saúde. Prova Objetiva e Análise curricular Agente Comunitário de Saúde – Micro área 27 CR 40 HS R\$ 2.640,00 Ensino Médio Completo Conforme Lei 11.350/2006 alterada pela Lei 13.595/2018; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Comunitário de Saúde. Prova Objetiva e Análise curricular Agente Comunitário de Saúde – Micro área 33 CR 40 HS R\$ 2.640,00 Ensino Médio Completo Conforme Lei 11.350/2006 alterada pela Lei 13.595/2018; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Comunitário de Saúde. Prova Objetiva e Análise curricular Agente Comunitário de Saúde – Micro área 41 CR 40 HS R\$ 2.640,00 Ensino Médio Completo Conforme Lei 11.350/2006 alterada pela Lei 13.595/2018; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Comunitário de Saúde. Prova Objetiva e Análise curricular Agente Comunitário de Saúde – Micro área 42 CR 40 HS R\$ 2.640,00 Ensino Médio Completo Conforme Lei 11.350/2006 alterada pela Lei 13.595/2018; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Comunitário de Saúde. Prova Objetiva e Análise curricular Agente Comunitário de Saúde – Micro área 44 CR 40 HS R\$ 2.640,00 Ensino Médio Completo Conforme Lei 11.350/2006 alterada pela Lei 13.595/2018; Curso de Qualificação Básica para a Formação de Agente Comunitário de Saúde. Análise curricular Operador de Máquinas 01+CR 44 HS R\$ 1.602,60 Ensino Fundamental Incompleto; CNH Categoria C. Prova Prática Visitador do PIM – Criança Feliz CR 40 HS R\$ 1.320,00 Ensino Fundamental Completo Prova Objetiva Visitador Do PIM – Criança Feliz Indígena 03+CR 40 HS R\$ 1.320,00 Ensino Fundamental Completo Prova Objetiva e Declaração de Fluência Kaingang Conforme Anexo V Professor Anos Iniciais 03+Cr 20 HS R\$ 2.440,97 Formação Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Formação Superior Licenciatura Plena na Área da Educação, admitida, como formação mínima a oferecida em Nível Médio, na Modalidade Normal. Prova Objetiva 3. Fica alterado o item 3, deste edital, passando a ter a seguinte redação: 3.1 As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Pedro Luiz Costa, 640, Centro, Redentora/RS, no período compreendido entre os dias úteis, de 28 de agosto de 2023, até 06 de setembro de 2023, nos horários compreendidos das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), e, das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezoito horas). 3.5 Para o Cargo de Agente de Combate a Endemia e Agente Comunitário de Saúde, no ato de inscrição, deverá ser

entregue Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo VI do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, as quais, serão conferidas e autenticadas no ato da inscrição por servidor responsável pelas inscrições. 3.6 É permitida a inscrição em apenas um único cargo, validando a última inscrição realizada. 4. Fica acrescido ao item 6. Provas objetivas, a seguinte redação: 6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos 05 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos, exceto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias. 6.2.1 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias a prova objetiva totalizará 70 (setenta) pontos, sendo que às questões corretas serão atribuídos 3,5 (três vírgula cinco) pontos. A pontuação restante será obtida com análise curricular, conforme descrito no item 11. 6.2.2 A nota final da prova objetiva, de cada candidato, será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões. 5. Fica acrescido ao item 11. PROVAS PRÁTICAS, a seguinte redação: 11. PROVAS PRÁTICAS E ANÁLISE CURRICULAR 11.9 A análise Curricular, para o Cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, consistirá de entrega do currículo profissional, que deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo VI do presente Edital, devendo este ser acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. 11.10 Os critérios da análise curricular, para os cargos de Agente de Combate a Endemias e de Agente Comunitário de Saúde totalizarão o máximo de 30 (trinta) pontos. 11.11 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação. 11.12 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. 11.13. Para fins de comprovação de experiência serão aceitos: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) com a devida anotação de trabalho nesta área e/ou declaração de órgão público declarando a experiência do candidato. 11.14 Nenhum título receberá dupla valoração. 11.15 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a trinta pontos, conforme os seguintes critérios: ESPECIFICAÇÃO Pontuação Unitária Pontuação Máxima Experiência na área (02 pontos por cada ano) 02 20 Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas. 10 10 6. Fica acrescido ao item 12. RECURSOS DA PROVA PRÁTICA, a seguinte redação: 12. RECURSOS DA PROVA PRÁTICA E DA ANÁLISE CURRICULAR 12.2 Da análise curricular será cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. 12.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. 12.2.2 Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, serão acrescentados os pontos adquiridos da análise curricular ao valor da média final. 12.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado para o Prefeito Municipal para parecer, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada. 7. Ficam acrescentadas, ao ANEXO I do referido Edital, os cargos inseridos na tabela do item 2.1: 8. Ficam acrescentadas, ao ANEXO II do referido Edital, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, as seguintes informações: MICROAREA 11 ABRANGÊNCIA: Localiza-se a partir da esquina da Rua Pedro Cordenunci com a Rua Tenente João Paz, descendo nesta fazendo o lado direito e esquerdo e vai contornando a cidade nos fundos do Bairro Alfredo Vier até chegar no trevo de acesso a Tenente Portela volta uma quadra sobe pela Rua XV R5, sobe pela Rua José dos Santos os lados direito e esquerdo, faz uma quadra lados direito e esquerdo na Rua 09 de Julho até a Av. João Pedro de Moura volta na Rua José dos Santos fazendo os lados direito e esquerdo e chega na Rua Pedro Cordenunci dobra a esquerda e faz uma quadra nos lados direito e esquerdo a esquina da Av. João Pedro de Moura e volta para a Rua Pedro Cordenunci fazendo o lado direito até encontrar a Rua Tenente João Paz. MICROAREA 27 ABRANGÊNCIA: Localidades: parte da Linha São José, parte da Linha Soledade e Barca do Sadi. MICROAREA 33 ABRANGÊNCIA: Localiza-se no perímetro rural da área da ESF I, abrangendo Vista Alegre passando pelo pavilhão da Comunidade e atende todas as famílias que residem na faixa do asfalto da RS 330 nos lados esquerdo e direito, chegando na cidade atende o Bairro Bressan e segue na Avenida Cotricampo atendendo as família que estão ao lado esquerdo da Avenida Cotricampo até a Refrigeração Vitória. MICROAREA 41 ABRANGÊNCIA: Localiza-se na Rua Wilmar

Della Flora, com a esquina da Rua Olívio Argentino Pias até a esquina da Rua Major Feliciano, subindo até a esquina da Praça Redenção e seguindo pela Rua Constante Luiz Gemelli até a esquina da Rua Ricardo Tesche, descendo na Rua Pedro Cordenunci, até a esquina da Rua Pedro Cordenunci, até a esquina da Rua Maximino Victório Rossoni, chegando novamente na Rua Ricardo Tesche até a saída para o São Pio X. Na rua XV até a Rua Tenente João Paz, chegando à esquina Pedro Cordenunci até a esquina da Rua Mathaus Braun até a esquina da Avenida Constante Luiz Gemelli, retornando para a Rua Tenente João Paz até a esquina da Rua Pedro Luiz Costa, até a esquina da Rua Olívio Argentino Pias. MICROAREA 42 ABRANGÊNCIA: Localiza-se a partir do Bairro São José fazendo todas as ruas e travessas, sobe na Rua Major Feliciano até a esquina da Rua Wilmar Della Flora, segue a direita da Rua Wilmar Della Flora chegando à Rua Olívio Argentino Pias, desce até o Posto da Corsan até o Galpão Recanto da Amizade. MICROAREA 44 ABRANGÊNCIA: Localiza-se no perímetro rural da ESF III, abrangendo as localidades de Figueira, Rincão Boa Ventura, Sadia, Assentamento, Sítio Langner, Capão Bonito e parte do Sítio Ouro Verde. No perímetro Urbano atende as famílias do Condomínio Kolinski. 9. Ficam alterados, no anexo II, os requisitos para o provimento dos seguintes cargos: 9.1 Agente Comunitário de Saúde: Qualificações essenciais para o recrutamento: Item 3. Ensino Médio Completo. Conforme art. 6º da Lei Federal nº13.595/2018: III - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018) § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. 9.2 Agente de Combate a Endemias: Qualificações essenciais para o recrutamento: Item 2. Ensino Médio Completo. Conforme art. 6º da Lei Federal nº13.595/2018: III - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018) § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. 9.3 Professor Anos Iniciais: Qualificações essenciais para o recrutamento: Item 1. Escolaridade: Formação Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Formação Superior Licenciatura Plena na Área da Educação, admitida, como formação mínima a oferecida em Nível Médio, na Modalidade Normal. 9.4 Operador de Maquinas: Qualificações essenciais para o recrutamento: Item 2. Habilitação: CNH categoria C 9.5 Auxiliar de Administração Qualificações essenciais para o recrutamento: Item 1. Escolaridade: Fundamental incompleto 10. Fica alterado o ANEXO IV do referido Edital o qual a passa a ter a seguinte redação: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Descrição Data Período das inscrições 28 de agosto a 06 de setembro de 2023 Publicação dos inscritos 11 de setembro de 2023 Recurso da não homologação das inscrições 12 de setembro de 2023 Manifestação da comissão na reconsideração 13 de setembro de 2023 Julgamento do recurso pelo Prefeito 14 de setembro de 2023 Publicação da relação final de inscritos 15 de setembro de 2023 Aplicação das provas objetivas 17 de setembro de 2023 Correção das provas objetivas 18 e 19 de setembro de 2023 Divulgação do gabarito preliminar 18 de setembro de 2023 Prazo para recursos do gabarito preliminar 19 de setembro de 2023 Publicação do resultado preliminar das provas 21 de setembro de 2023 Manifestação da Comissão sobre os recursos do gabarito preliminar 21 de setembro de 2023 Julgamento do recurso do gabarito preliminar pelo prefeito 22 de setembro de 2023 Prazo para recursos do resultado preliminar das provas 22 de setembro de 2023 Divulgação do Gabarito final 25 de setembro de 2023 Manifestação da Comissão sobre os recursos do resultado preliminar das provas 25 de setembro de 2023 Julgamento dos recursos do resultado preliminar das provas pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate 27 de setembro de 2023 Homologação do Processo Seletivo pelo Prefeito 28 de setembro de 2023 Publicação da relação final de aprovados 28 de setembro de 2023 Prova prática Divulgação, por meio de portaria, da comissão examinadora da prova prática 13 de setembro de 2023 Aplicação das provas práticas 17 de setembro de 2023 Publicação do resultado preliminar 18 de setembro de 2023 Prazo para recurso do resultado da prova 19 de setembro de 2023 Manifestação da comissão sobre o recurso do resultado da prova 21 de setembro de 2023 Julgamento do

recurso pelo Prefeito e divulgação da lista dos classificados 22 de setembro de 2023 Homologação do Processo Seletivo pelo Prefeito 28 de setembro de 2023 Publicação da relação final de aprovados 28 de setembro de 2023 Análise Curricular Realização da Análise Curricular 21 de setembro de 2023 Publicação do resultado preliminar da Análise Curricular 22 de setembro de 2023 Prazo para recurso do resultado da prova 25 de setembro de 2023 Manifestação da comissão sobre o recurso do resultado da prova 26 de setembro de 2023 Julgamento do recurso pelo Prefeito e divulgação da lista dos classificados 27 de setembro de 2023 Homologação do Processo Seletivo pelo Prefeito 28 de setembro de 2023 Publicação da relação final de aprovados 28 de setembro de 2023 11. Fica acrescentado, o ANEXO VI, MODELO DE CURRÍCULO, ao referido Edital. MODELO DE CURRÍCULO 1. DADOS PESSOAIS 1.1 Nome completo: _____ 1.2 Carteira de identidade: _____ 1.3 CPF _____ 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 2.6 Endereço Eletrônico: _____ 2.7 Telefone residencial e celular: _____ 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____ 3. ESCOLARIDADE Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____ 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO Curso / área: _____ Instituição de Ensino: _____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____ Curso / área: _____ Instituição de Ensino: _____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____ Curso / área: _____ Instituição de Ensino: _____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____ 5. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA: Órgão Público de Trabalho: _____ Data de início: _____ Data de Término: _____ Tempo de serviço: _____ Órgão Público de Trabalho: _____ Data de início: _____ Data de Término: _____ Tempo de serviço: _____ Órgão Público de Trabalho: _____ Data de início: _____ Data de Término: _____ Tempo de serviço: _____ 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____ Assinatura do Candidato Informações sobre o edital estão disponíveis no Centro Administrativo Silvestre Kolinski e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora – RS, 30 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:5E4E7530

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL
032/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 078/2023- Pregão Presencial nº 032/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO DESEMPENHO DE ATIVIDADE RELATIVA AO MONITORAMENTO E CONTROLE MENSAL DO TRATAMENTO DE AGUA PARA O CONSUMO HUMANO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO MUNICÍPIO DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 19 de setembro de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 31 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:79E67386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2023 PREGÃO PRESENCIAL
SRP 033/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 080/2023- Pregão Presencial SRP nº 033/2023.

Objeto:CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO. Recebimento das propostas dia 21 de setembro de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 31 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6B46FA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL
SRP 034/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 081/2023- Pregão Presencial SRP nº 034/2023.

Objeto:CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Recebimento das propostas dia 25 de setembro de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 31 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:60ED7F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL
SRP 035/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 082/2023- Pregão Presencial SRP nº 035/2023.

Objeto:CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA. Recebimento das propostas dia 26 de setembro de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 31 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2FF15F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL
SRP 036/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 083/2023- Pregão Presencial SRP nº 036/2023.

Objeto:CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Recebimento das propostas dia 27 de setembro de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 31 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5CA14785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 067/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel S10, óleo diesel e gasolina, para a frota de veículos do município de Redentora.

Contrato: 067/2023, de 24 de agosto de 2023.

Valor: R\$ 1.903.000,00 (um milhão e novecentos e três mil reais)

Empresa: ELIANE GARTNER CASAGRANDE – POSTO CASAGRANDE, inscrita com CNPJ nº 02.388.812/0001-81.

Redentora- RS, 31 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2D92D996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023 PREGÃO PRESENCIAL
031/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 077/2023- Pregão Presencial nº 031/2023.

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE INDÍGENA DA TERRA INDÍGENA DO GUARITA. Recebimento das propostas dia 18 de setembro de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 31 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4BEBB5E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

Dispensa de Licitação nº 37/2023

Objeto: Aquisição de uma caixa coletora de materiais perfuro-cortantes, capacidade de 13 litros.

Valor: R\$ 2.997,00

Empresa: Noeli Vieira Distrib. De Soros e Equipamentos Médicos Ltda

CNPJ: 01.733.345/0001-17

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:306F1FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Apoio à Brigada Militar de Rosário do Sul.

Objeto: Custear a restauração de todo o telhado do órgão Estadual – Brigada Militar.

Instalar cercado na frente do prédio.

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o Grupo de Apoio à Brigada Militar de Rosário do Sul, CNPJ nº 04.183.677/0001-63, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à segurança, sendo devidamente

aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e o Grupo de Apoio à Brigada Militar de Rosário do Sul.

como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014. Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 30 de agosto de 2023.

QUEILA MENINE TOLBE

Chefe de Assessoria do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:408A0CDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 04/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **26/09/2023 às 09h00mins** procederá com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) AREA TOTAL A SER CAPEADA 10.214,50 M², EM DOIS TRECHOS DA RUA 14, DOIS TRECHOS DA RUA NELSON MARTINELLI, RUA TANCREDO NEVES, UM TRECHO DA RUA SEM DENOMINAÇÃO 02 E TRAVESSA 02, LOCALIZADAS NO CENTRO, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO TÉCNICO”.**A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas,13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 31 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:AFA5D031

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 147/2023**

Concede Abono de Permanência.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Técnico emitido pela Engenheira Civil e Engenheira em Segurança do Trabalho, Taciana Girelli, CREA RS 224123, bem como o Tema 888/2016 do STF, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.213/914, e Súmula Vinculante n.º 33, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, ao servidor Zósimo Edelmiro Ribas, Médico Veterinário, matrícula funcional n.º 0431, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:385C5142

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 148/2023

Concede Abono de Permanência.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 40, inciso I da CF, combinado com a EC n.º 70/2012, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a servidora Rosane Souza de Almeida Moura, Engenheira Florestal, matrícula funcional n.º 0179, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AE80F19D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 149/2023

Concede Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 40, inciso I da CF, combinado com a EC n.º 70/2012, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a servidora *Lucia Horst*, Atendente, matrícula funcional n.º 0459, retroativo a 01 de agosto do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3C08270A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 150/2023

Reduz carga horária de servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública n.º 5003067-37.2023.8.21.0060/RS em anexo, REDUZ em 50% a carga horária da servidora *Raquel Buchmann Rossi*, Professora, matrícula funcional n.º 4307, sem redução proporcional dos vencimentos, retroativo a 21 de Agosto do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:810CD60E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 151/2023

Altera portaria n.º 070/2023 que concedeu FG – Função Gratificada à Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de se realizar assessoria para a Secretaria Municipal de Saúde relacionado à situação nutricional dos usuários das UBS e Bolsa Família nos programas Estaduais e Federais como o Auxílio Brasil, Programa Saúde na Escola, Rede Bem Cuidar, SISVAN, Saúde no Campo, como também, implantar o Programa Estratégia Amamenta Brasil no Sistema Único de Saúde (SUS), onde pretende estimular a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do SUS,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 070/2023 que concedeu Função Gratificada – FG a Servidora Municipal *LISIANE FERST*, Nutricionista, matrícula funcional n.º 4139, **de 20% para 30%**, a contar desta data, conforme Mem. Int. SMS n.º 264/2023, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DDA876BB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 152/2023

Concede FG – Função Gratificada à Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO:

A responsabilidade pelo monitoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – SISPNDC, Levantamento de índice rápido de *Aedes Aegypti* – LIRRA, Posto de Informação de Triatomíneos – PIT,

bem como pelo assessoramento as demais servidoras, integrando todos para alcançar os objetivos propostos,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada – FG à Servidora Municipal *JULIANE MACHADO BATISTA*, Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional n.º 3753, no percentual de **20%** a contar desta data, conforme Mem. Int. SMS n.º 261/2023, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:BD904E15

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 153/2023**

Averba Tempo de Serviço.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade privada pela servidora LUCIA HORST, Atendente, matrícula funcional n.º 0459, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS n.º 20021080.1.00184/23-7, NIT n.º 1125347388-3, em anexo, conforme o que segue:

Período: 01/04/1989 a 26/03/1994

Empregador: Maria Josefina Amaral da Silveira

Tempo de serviço: 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Período: 01/10/1994 a 02/05/1995

Empregador: Ivo Barth

Tempo de serviço: 0 (zero) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:F68DDB72

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 155/2023**

Concede Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 40, inciso I da CF, combinado com a EC n.º 70/2012, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, ao servidor *Jacir Antônio Martins*, Professor, matrícula funcional n.º 1248, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:0578AFF8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 156/2023**

Averba Tempo de Serviço.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade privada pelo servidor JACIR ANTÔNIO MARTINS, Professor, matrícula funcional n.º 1248, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS n.º 19001010.1.02075/23-0, NIT n.º 1204800474-3, em anexo, conforme o que segue:

Período: 01/08/1981 a 31/12/1982

Empregador: Cooperativa Triticola Santa Bárbara do Sul LTDA

Tempo de serviço: 01 (um) anos, 05 (cinco) meses e 0 (zero) dias.

Período: 07/02/1983 a 27/06/1983

Empregador: Construtora Rehn LTDA

Tempo de serviço: 0 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias.

Período: 25/01/1984 a 30/09/1986

Empregador: Construtora Rehn LTDA

Tempo de serviço: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias.

Período: 13/10/1986 a 26/06/1987

Empregador: Construtora Rehn LTDA

Tempo de serviço: 0 (zero) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias.

Período: 01/07/1987 a 07/10/1987

Empregador: Paulo Affonso Dumoncel

Tempo de serviço: 0 (zero) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias.

Período: 18/01/1988 a 22/08/1988

Empregador: Construtora Rehn LTDA

Tempo de serviço: 0 (zero) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias.

Período: 01/09/1990 a 25/05/1993

Empregador: Empresa Planetária de Vigilância LTDA

Tempo de serviço: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Período: 01/12/1994 a 15/04/1996

Empregador: Cooperativa Triticola Santa Bárbara do Sul LTDA

Tempo de serviço: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias.

Período: 01/01/1999 a 31/12/1999

Empregador: Secretaria de Educação

Tempo de serviço: 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias.

Período: 01/02/2000 a 31/03/2000

Empregador: Secretaria de Educação

Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias.

Período: 01/05/2000 a 30/04/2002

Empregador: Secretaria de Educação

Tempo de serviço: 02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de Agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0FDF019A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.454 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

06.03.17.511.0704.1.074 – Construção de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.00.00 (810) – Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 (4628) – Estudos e Projetos

4.4.90.51.91.00.00 (4629) – Obras em Andamento

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 12.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

03.02.16.482.0301.1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações

3.3.90.32.00.00.00 (75) – Material, Bem ou Serviço para distrib. Gratuita..... R\$ 12.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO R\$ 12.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C0A8E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023

Contrato: nº 186/2023

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.158.347/0001-68

Objeto: Aquisição de Notebook

Vinculação: SRP 045/2022

Valor: R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais)

Vigência: 12 (doze) meses de 24.08.2023 a 24.08.2024

Data da Assinatura: 31/08/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de agosto de 2023

ANTONIO AMILTO BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A392C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a RETIFICAÇÃO do edital do **PE SRP 037/2023 – Aquisição de Peças Automotivas** que será realizado no dia 19 de setembro de 2023 às 10 horas; que fara realizar no dia 18 de setembro de 2023 às 10 horas **PE SRP 045/2023 – Aquisição de peças para maquinário NH**; no dia 21 de setembro de 2023 às 09 horas **PE SRP 044/2023 – Aquisição de material de expediente**; e no dia 25 de setembro de 2023 às 10 horas **PE SRP 047/2023 – Aquisição de Câmaras de ar**. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, <https://bllcompras.com>, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 31 de agosto de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:77DF3A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.630 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.454 de 31/08/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

06.03.17.511.0704.1.074 – Construção de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.00.00 (810) – Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 (4628) – Estudos e Projetos

4.4.90.51.91.00.00 (4629) – Obras em Andamento

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 12.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

03.02.16.482.0301.1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações

3.3.90.32.00.00.00 (75) – Material, Bem ou Serviço para distrib. Gratuita..... R\$ 12.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO R\$ 12.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F119D156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.08.2023 à 05.09.2023, 30** (trinta) dias, ao Servidor **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER**, Matrícula **2945-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0F53785B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **01.09.2023**, a Servidora **ALINE MACHADO BARBOSA**, matrícula **3755-9**, do cargo de Chefe de Equipe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8834073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2023**

Processo: 69/2023

Dispensa de Licitação: 69/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: MAYCON JACOBSEN DE FREITAS

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de conserto de capô do motor para o veículo CIVIC, ano 2019 placas IZH1F57 do Gabinete Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC980F00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0066/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5788/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis, para consumo de diversas Secretarias Municipais

Tipo de julgamento: Menor preço por lote.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 15/08/2023 – 09h01min

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 01 de setembro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:80EF0284

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 0065/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA DO AVISO DE PUBLIÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, edição 3647, de 31/08/2023, relativo a licitação cujo objeto é Aquisição de balanças, para o setor de nutrição, para a Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 5784/2023.

- Onde se Lê: "**Data: 13/08/2023**", Leia-se: "**Data: 13/09/2023**".

Permanecem inalteradas as demais condições.

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 31 de agosto de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B412F94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.132, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação da Taxa por Ações e Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Taxa por Ações e Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária tendo como fatos geradores as atividades do Serviço de Vigilância Sanitária no território do Município de Sant'Ana do Livramento, conforme a Tabela de Incidências abaixo:

TABELA DE INCIDÊNCIA DE ALÍQUOTAS	
Até 30m	1,0 URFM
Mais de 30m até 50m	1,5 URFM
Mais de 50m até 100m	2,0 URFM
Mais de 100m até 200m	2,5 URFM
Mais de 200m	3,0 URFM

Art. 2º. É contribuinte de Taxa por Ações e Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária a pessoa física ou Jurídica a quem o Município presta ou põe à disposição serviços de saúde pública e/ou privada, que realize atividades sujeitas ao controle e fiscalização sanitária, ou seja, proprietário ou possuidor de bem móvel ou imóvel ou equipamentos e instalações sujeitos aos mesmos controle e fiscalização das atividades do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º. A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo os recursos creditados à Conta Bancária da Secretaria Municipal de Saúde, destinada exclusivamente à Vigilância Sanitária a fim de garantir a Manutenção e continuação do Serviço, sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os valores recolhidos serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 4º. A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente, com base na Unidade de Referência Fiscal do Município de Sant'Ana do Livramento (URFM), Lei n.º 5190 de 08 de Fevereiro de 2007 e Lei 4.170 de 06/04/2001.

Art. 5º. A Tabela de Incidência de que trata o caput deste artigo, instituída na Instrução Normativa e na Portaria supracitadas, poderá sofrer alterações de acordo com suas atualizações, devendo, assim, ser obedecida àquela que estiver em Vigência.

Art. 6º. A taxa será lançada e cobrada no ato do requerimento para exame, vistoria, Alvará de Saúde, ou quando atuação administrativa ocorrer de ofício, na forma que for estabelecida em regulamento.

§ 1º - No regulamento a que se refere o caput deste artigo, o Poder executivo estabelecerá calendário para vistoria anual dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como das unidades prediais, sujeitos à fiscalização sanitária para fins de revalidação do Alvará sanitário, lançamento e cobrança de taxa.

§ 2º - As Unidades sujeitas à Fiscalização Sanitária compreenderão as informadas nas Tabelas de incidência da Portaria do Estado do Rio Grande do Sul n.º 192/2022 (Classificação Nacional de Atividades

Econômicas (CNAE)) e da Instrução Normativa - IN N.º 66, de 01º de Setembro de 2020.

§ 3º - As Tabelas de Incidência citadas no parágrafo anterior poderão sofrer alterações de acordo com suas atualizações, devendo, assim, ser obedecida àquela que estiver em Vigência para o Município.

Art. 7º. As Multas decorrentes dos Autos de Infração Sanitária lavrados pelo Fiscal Sanitário por infringência às Legislações e às Normas Sanitárias serão recolhidos ao Erário em Conta Bancária da Secretaria Municipal de Saúde, destinada exclusivamente à Vigilância Sanitária a fim de garantir a Manutenção e continuação do Serviço, sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os débitos relativos às multas impostas não recolhidos ao Erário pelos devedores, após sua regular notificação, serão escritos em dívida ativa na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º. Os atos administrativos de controle e vigilância Sanitária terão como objeto de verificação a observância das normas e exigências constantes da legislação federal, estadual e municipal, voltadas a proteção e preservação da saúde.

Art. 9º. Aplicam-se à taxa por Ações e Serviços de Saúde os dispositivos constantes da Legislação Tributária Municipal, em especial no que se refere ao lançamento, arrecadação, multa, juros, correção monetária, inscrição em dívida ativa e demais aspectos pertinentes.

Art. 10. As atividades sujeitas à vigilância sanitária são aquelas relativas a:

I – drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;

II – sangue, hemoderivados e hemocomponentes;

III – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;

IV - alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;

V – produtos tóxicos e radioativos;

VI – estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e quaisquer outros que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada; e

VII - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

Art. 11. - A Taxa de Vigilância Sanitária será cobrada dos estabelecimentos que, por força da Portaria do Estado do Rio Grande do Sul n.º 192/2022 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)) e da Instrução Normativa - IN N.º 66, de 01 de Setembro de 2020, ficam sujeitos ao Licenciamento Sanitário (Alvará Sanitário).

§ 1º - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I - órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

§ 2º - A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar no que couber.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.550, de 13 de dezembro de 2002, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:F607C17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.133, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município para os cargos a seguir:

I - Operário – 06 (seis) vagas;

II- Ronda – 04 (quatro) vagas;

III- Motorista – 03 (três) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal Nº 7.316 de 22 de março e 2018.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, sendo efetivada por seleção pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:8AD3BEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.134, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.818,73 – SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.818,73 (duzentos mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “4444 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E MÉDIA COMPLEXIDADE” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.302.0235.4444	3.33.50.43	Subvenções Sociais	140.818,73	1500*
08.01.10.302.0235.4444	3.44.50.42	Auxílios	60.000,00	1500*
TOTAL.....			200.818,73	

(*) 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

•

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	140.818,73	87396-9	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	88872-9	1500*
TOTAL.....			200.818,73		

•

(*) 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:B33D3C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.135, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 – SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “4444 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E MÉDIA COMPLEXIDADE” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.30	Material de Consumo	400,00	1500*
		T O T A L.....	400,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00	86663-6	1500*
		T O T A L.....	400,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:00CB2C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.628, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

REVOGA OS DECRETOS Nº 10.221, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022, E Nº 10.490, DE 30 DE MAIO DE 2023, QUE DECRETOU E PRORROGOU, RESPECTIVAMENTE, A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DA EMPRESA CARDIO NEFROCLÍNICA, SEUS BENS, PESSOAL E SERVIÇOS QUE FUNCIONAVAM JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO COM VISTA À CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE A PACIENTES CRÔNICOS, ENQUANTO SE OPERAVA A ASSUNÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS PELO NOSOCÔMIO, O QUE DE FATO OCORREU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 5º, XXV, da Constituição da República, e Art. 15, XIII, da Lei 8.080/90:

CONSIDERANDO que o Hospital Santa Casa de Misericórdia, através do esforço conjunto com o Poder Executivo Municipal, logrou êxito em realizar a transição dos serviços de hemodiálise de pacientes crônicos para o nosocômio;

CONSIDERANDO que o Hospital logrou êxito, junto ao Ministério da Saúde, em adquirir sua habilitação própria para a prestação dos serviços de hemodiálise para os pacientes crônicos;

CONSIDERANDO que houve a penhora do sistema de tratamento da água e alguns maquinários, por dívidas tributárias da empresa com o Poder Público Municipal, tendo sido depositados os bens com este ente público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 10.221/2022 e nº 10.490/2023, colocando fim à Requisição Administrativa da Empresa Cardio Nefroclínica.

Art. 2º. Fica a Santa Casa de Misericórdia, através da sua Diretoria, incumbida de providenciar a devolução dos bens para retirada do prédio do hospital (com exceção daqueles depositados judicialmente com o Poder Público local em razão das penhoras), bem como a destinação de todo o quadro de funcionários para o empresário e a disponibilização do CNPJ da empresa.

Art. 3º. Deverá a Diretoria do hospital também, apurar o balanço contábil sobre o período de requisição, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Eventuais irrisignações da requisitada deverão ser direcionadas ao Poder Executivo, através da abertura de processo administrativo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 31 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:B22B2A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.136, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 – SMAIS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO”, na ação “4139 – REPASSE DE RECURSOS

FINANCEIROS PARA ENTIDADES” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0249.4139	3.33.50.41	Contribuições	15.000,00	1501*
		TOTAL	15.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	RECURSO
12.02.08.244.0249.4678	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	87807-3	1501*
		TOTAL	15.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:43F102C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.138, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.520.000,00 – SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES”, na ação “3917 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – PROPOSTA Nº 36000505470202300 – PORTARIA GM/MS Nº 646/2023” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.30	Material de Consumo	920.000,00	1600*
08.02.10.302.0234.3917	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	600.000,00	1600*
		TOTAL	1.520.000,00	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1600 no montante de R\$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais), disponíveis no Banco do Brasil, Agência 35-3, Conta Corrente nº 537497, disponibilizado através da Portaria GM/MS nº 646/2023, visando incrementar ações da Atenção Primária, conforme Proposta nº 36000505470202300.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:64FDB06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.622, DE 30 DE AGOSTO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 200.818,73 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.134, de 30 de agosto de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.818,73 (duzentos mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “4444 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E MÉDIA COMPLEXIDADE” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.302.0235.4444	3.33.50.43	Subvenções Sociais	140.818,73	1500*
08.01.10.302.0235.4444	3.44.50.42	Auxílios	60.000,00	1500*
		TOTAL	200.818,73	

(*) 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	140.818,73	87396-9	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	88872-9	1500*
		TOTAL	200.818,73		

(*) 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:89B0E98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.623, DE 30 DE AGOSTO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.135, de 30 de agosto de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “4444 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E MÉDIA COMPLEXIDADE” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.30	Material de Consumo	400,00	1500*
		TOTAL.....	400,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00	86663-6	1500*
		TOTAL.....	400,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:47787A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.624, DE 30 DE AGOSTO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.136, de 30 de agosto de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO”, na ação “4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0249.4139	3.33.50.41	Contribuições	15.000,00	1501*
		TOTAL.....	15.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

•

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	RECURSO
12.02.08.244.0249.4678	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	87807-3	1501*
		TOTAL.....	15.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:0F8C7B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.626, DE 30 DE AGOSTO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.520.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.138, de 30 de agosto de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0234 –

PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES”, na ação “3917 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – PROPOSTA Nº 36000505470202300 – PORTARIA GM/MS Nº 646/2023” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.30	Material de Consumo	920.000,00	1600*
08.02.10.302.0234.3917	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	600.000,00	1600*
		TOTAL.....	1.520.000,00	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1600 no montante de R\$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais), disponíveis no Banco do Brasil, Agência 35-3, Conta Corrente nº 537497, disponibilizado através da Portaria GM/MS nº 646/2023, visando incrementar ações da Atenção Primária, conforme Proposta nº 36000505470202300.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:654F8AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento a PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, inciso 9.1 do edital de Chamamento Público 001/2023 - “Mês Farroupilha 2023”, e diante do cumprimento com sucesso do prazo e da entrega de documentação de Habilitação à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, vimos por meio deste, dar publicidade ao Resultado Definitivo de Habilitação a qual seleciona a entidade abaixo descrita; Devendo esta, em continuidade ao pleito, apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48h conforme inciso 9.7 do edital.

PIQUETE MARAGATOS E CHIMANGOS

SANDRA PONTES

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2925F0FB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria e treinamento para implantação imediata do eSocial em órgãos públicos

e operacionalização de DCTFWeb e EFDReinf conforme requisitos especificados no Termo de Referência (anexo I do edital).

CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, autarquia municipal com sede na Rua Duque de Caxias nº 1644, nesta cidade, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.

EMPRESA CONTRATADA: LCC CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 49.721.042/0001-00, estabelecida na Rua Burica, nº 760, sala 07, bairro Primavera, Três de Maio – RS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
71.002.04.122.0020.0000.8006.3.3.9.0.35.01.00.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

Santana do Livramento, 31 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:61DB36B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023: OBJETO: Credenciamento para permissão de uso de espaços públicos para exploração publicitária com implantação e manutenção do conjunto de placas de identificação dos logradouros públicos, lixeiras e bancos, conforme necessidade apresentada pelo Poder Público Municipal. ABERTURA: 01 de setembro de 2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/08/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F2ED13CC

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 048/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 048/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 048/2023, que trata da homologação final do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários para o Projeto Aprendiz Ambiental, da Prefeitura Municipal de Santiago (Edital 30/2023).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/08/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0118837F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023 –
ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 01/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação dos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 05/09/2023 até as 08 horas do dia 19/09/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/09/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1FE1B616

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 76/2023

Aviso de Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº. 76/2023. Objeto: Aquisição de dois veículos tipo van, sendo um para transporte de passageiros, e outro para ser transformado em unidade móvel odontológica. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 24/08/2023 às 08 horas do dia 15/09/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/09/2023 às 09 horas. Alterações feitas no horário de abertura da sessão pública e no item 2 do ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3DF26313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 059/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.743, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-------	------	---------------

CUIDADADOR SOCIAL - 40HR | DÉBORA MUNIZ RAMOS | 36.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
William Thomas de Oliveira
Código Identificador:9A43EB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2022.

CONTRATADO: NETCOMETCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.015.889/0001-34

OBJETO: Contratação de Links de internet para escolas municipais.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de setembro de 2023, conforme solicitação contida no memorando nº 977/2023 – SEMED de 23 de agosto de 2023 e confirmação da negociação nos termos do Memorando nº 125/2023 – DEF, de 22 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R\$ 6.476,40 (Seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais, quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 539,70 (Quinhentos e trinta e nove reais, setenta centavos) SEM REAJUSTE correspondente a soma dos itens 02, 04 e 05, considerando a redução dos itens 01 e 03, conforme Aditivos 1º, 2º e 3º, e, em conformidade com exposto no Memorando nº 125/2023 – DEF, de 22 de agosto de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2024 de 23 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/611 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO – 05.02.12.361.0004.2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental, ELEMENTO DESPESA – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ, FONTE DE RECURSO – 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM – 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

DOTAÇÃO: 2023/711 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO – 05.02.12.365.0003.2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade Da Educação Infantil, ELEMENTO DESPESA – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ, FONTE DE RECURSO – 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM – 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:7348900E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 067/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenharia Civil	Antonio Gabriel Sampaio dos Santos	1º
Ciências Contábeis	Raíssa Becker Krás Borges	2º

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:998FF1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 031/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 031/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.751, de 15 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF VILLA LOBOS (BARRO VERMELHO) - Carga horária: 24 H/S	ELI GENECI DORNELES CAMARGO	4.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:2F1A4DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 060/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 060/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.745, de 15 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	YASMIN SOUZA DOS SANTOS	37.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:E2196B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 022/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 022/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 158 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	FERNANDA POSPICHIL SILVA	22.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:D6E3CF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2023**, destinada a registro de preços para aquisição de vales-transportes da empresa Sudeste Transportes RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, bem como o Memorando PGM n.º 2172/2023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Caput do Art. 74 da Lei 14.133/21, através da empresa Sudeste Transportes RS Ltda., CNPJ Nº 12.543.664/0001-86, sendo 1) Sede/Tarifa Rural Curta, 1.000 unidades ao valor de R\$ 10,49; 2) Sede/Tarifa Urbana, 10.000 unidades ao valor de R\$ 6,00. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:3370FDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 061/2022

CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços e fornecimento de materiais n.º 023/2023

CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA, CNPJ n.º 01.295.810/0001-85

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 7.2.1, cláusula sétima, do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo por 60 (sessenta) dias a contar de 08 de setembro de 2023, conforme solicitação e justificativa contida no memorando no 922/23 – SEPDE de 29 de agosto de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). CLÁUSULA TERCEIRA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:E67BC88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2023**, destinada a Registro de preços para aquisição de vales-transportes da empresa Sudeste Transportes RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, bem como o Memorando PGM n.º 2028/2023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Caput do Art. 74 da Lei 14.133/21, através da empresa Sudeste Transportes RS Ltda., CNPJ Nº 12.543.664/0001-86, sendo 1) SAP/Quebrada Caraá, 1.400 unidades ao valor de R\$ 9,75; 2) Sede/Tarifa Urbana, 27.300 unidades ao valor de R\$ 6,00; 3) Sede/Tarifa Rural Longa, 17.200 unidades ao valor de R\$ 14,28; 4) Sede/Tarifa Rural Curta, 2.200 unidades ao valor de R\$ 10,49; 5) SAP/Centro/Caraá. 1.700 unidades ao valor de R\$ 6,60; 6) SAP/Morro Agudo/Caraá, 600 unidades ao valor de R\$ 10,60 e 7) SAP/Vila Nova/Caraá 600 unidades ao valor de R\$ 10,20. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:A6942D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 2º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 130/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes para atender às demandas das secretarias municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de óleos lubrificantes** para atender as demandas de diversas secretarias municipais, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para o item abaixo descrito, conforme segue:

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	90	UN	Balde	Óleo SAE 15W40 para motores a diesel, com	R\$ 359,11

		20l.	aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Uni Grax / Modelo: Multimax ST 15W40.
--	--	------	---

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:BF979046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 193/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de leite integral para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar da rede municipal de ensino**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **aquisição de leite integral para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar na rede municipal de ensino**, conforme especificados abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para o item, conforme segue:

MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LOGÍSTICA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	12.282	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca/Modelo: Santa Clara	R\$ 5,29

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.
Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:50B76AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 068/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.º 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a

documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Dhíulha Bandeira da Silva	24º

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:FAA43FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA GRACIELA PASQUALOTTI, para exercer o cargo de ADVOGADO, classificado em 2º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 25 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicolli
Código Identificador:8A2CE151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2023 (Processo Administrativo nº 231/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos de cozinha e cadeirinha infantil de veículo, a serem utilizados na Central de Alimentos, na Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS e suas unidades, com recursos da Transferência Especial Emenda Parlamentar - Plano de Ação nº 09032022-017255 - Programa nº 09032022, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário:** LOJAS WAGNER DE CORONEL BICACO LTDA (24.106.892/0001-78): Item 1 (R\$ 2.980,00), DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA(44.259.236/0001-12): Item 2 (R\$ 2.900,00), LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA(42.921.840/0001-37): Item 3 (R\$ 2.200,00), Item 4 (R\$ 3.150,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 30 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5186470F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA ADRIANA KOLLER HORING, para exercer o cargo de CONTADOR, classificado em 1º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 25 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:C1F8642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 56/2023 (Processo Administrativo nº 243/2023). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao eSocial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e Valor Total por Lote: MASTERPLAN LTDA(10.366.026/0001-01): Lote 02 – R\$ 42.600,00 e MASTER MED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA(14.066.456/0001-69): Lote 01: R\$ 41.979,96. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 30 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5FOCD932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2023 (Processo Administrativo nº 222/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de produtos de limpeza e higiene destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: VIDEQUIMICA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIM LTDA(00.112.092/0001-**

00): Item 2 (R\$ 24,90), COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA(93.113.793/0001-36): Item 1 (R\$ 1,88), Item 4 (R\$ 16,50), Item 5 (R\$ 6,95), GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(19.634.481/0001-15): Item 6 (R\$ 9,70), M. F. MACHADO SOARES(03.230.856/0001-41): Item 7 (R\$ 48,00), TRES PASSOS SERVICOS DE ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA(43.437.758/0001-02): Item 9 (R\$ 1,98), Item 10 (R\$ 2,45), POA DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E GÊNEROS ALIME(05.804.684/0001-06): Item 13 (R\$ 1,80). Os itens 03, 08 e 11 restaram fracassados e o item 12 restou deserto. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 30 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D8E68456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023.

Extrato do Contrato Nº: 107/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NISA ENGENHARIA LTDA. Valor.....: R\$ 452.966,19 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). Vigência.....: Início: 31/08/2023. Término: 31/03/2024. Licitação.....: Concorrência nº 004/2023, de 12/06/2023 (Processo Administrativo nº 192/2023). Dotação Orçamentária: 4490/61-460. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução da obra do pórtico de acesso ao município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

Santo Augusto – RS, 31 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:538C905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023.

Extrato do Contrato Nº: 108/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor.....: R\$ 8.187,20 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 31/08/2023. Término: 30/09/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 039/2023, de 02/06/2023 (Processo Administrativo nº 181/2023). Dotação Orçamentária: 3390/55-422. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal para o deslocamento das Bandas Juvenil e Infante-Juvenil da Escola Estadual de Ensino Médio Cardeal Roncali de Frederico Westphalen - RS, com objetivo a participação no Desfile Cívico a ser realizado no dia 3 de Setembro de 2023 em Santo Augusto - RS, serão efetuadas duas viagens de ida e volta a Frederico Westphalen – RS, em dois ônibus, a viagem será realizada no dia 03/09/2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 31 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:008BF6C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO**

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura dos seguintes processos licitatórios: -Pregão Presencial nº 065/2023-contratação de empresa para prestação de serviço veicular-cobertura total-veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, edital retificado com o anexo das coberturas e resposta à impugnação, no site da prefeitura. Nova data para o dia: 14/09/2023, às 09:00 horas;- Pregão Presencial nº 070/2023-contratação de jornal de grande circulação no Estado para publicações de atos referentes a processos licitatórios, no dia 19/09/2023, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 071/2023-registro de preços para aquisição de pneus para a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no dia: 22/09/2023, às 09:00 horas;-Leilão Público nº 001/2023-leilão público de bens móveis inservíveis ou ociosos pertencentes ao Município de São Gabriel/RS, a realizar-se no dia 04/10/2023, às 10:00 horas, através do site www.moralesleiloes.com.br. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 31 de agosto de 2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2EBFA571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40799/2023**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40799/2023
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº719/2023;
CNPJ: 03.392.348/0011-31;

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta e transporte dos resíduos infectantes, e coleta de vidraria e perfuro cortantes gerados no âmbito da Fundação Hospital Centenário;

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de início dos serviços, qual seja 31 de agosto de 2023;

DO VALOR: O preço mensal estimado para a contratação é de até R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);

GESTOR E FISCAL: Irotilde Pereira e Jair Ferraz;

DO REAJUSTE: Os valores são irrealizáveis;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:F13EBCEC

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40795/2023**

SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº689/2023;

CNPJ: 91.744.508/0001-50;

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Radiologia 24 horas diárias, destinado ao atendimento prioritário de pacientes internados ou encaminhados pelo serviço de urgência da Fundação Hospital Centenário;

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de início dos serviços;

DO VALOR: O valor mensal estimado para a contratação é de até R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

GESTOR E FISCAL: João Marcelo Vieira Goulart e Fernanda Adriane de Castro Estrella;

DO REAJUSTE: Os valores são irrealizáveis;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:15776734

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40797/2023**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40797/2023
SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº690/2023;

CNPJ: 91.744.508/0001-50;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Medicina Nuclear, Ressonância Magnética Nuclear e Tomografia Computadorizada;

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de início dos serviços;

DO VALOR: O valor mensal estimado para a contratação é de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);

GESTOR E FISCAL: João Marcelo Vieira Goulart e Fernanda Adriane de Castro Estrella;

DO REAJUSTE: Os valores são irrealizáveis;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:2D980463

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0028/2023 – SRP Aquisição futura de Medicamentos Alteplase, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS
PITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 04.307.650/0003-05

Lote 1 – Descrição/apresentação: Alteplase 10 mg Marca: Boehringer unidade: frascoAmpola; **Quantidade máxima:** 200 frascos/ampolas/anos; **Valor unitário:** R\$ 522,290 frasco/ampola.

Lote 2 – Descrição/apresentação: Alteplase 20 mg **Marca:** Boehringer **unidade:** frascoAmpola; **Quantidade máxima:** 400 frascos/ampolas/anos; **Valor unitário:** R\$ 1.044,580 frasco/ampola.
Lote 3 – Descrição/apresentação: Alteplase 50 mg **Marca:** Boehringer **unidade:** frascoAmpola; **Quantidade máxima:** 200 frascos/ampolas/anos; **Valor unitário:** R\$ 2.611,480 frasco/ampola.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:931511B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.855, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Denomina oito ruas da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, atendendo uma reivindicação dos moradores.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. As seguintes ruas passam a ser denominadas:

- I - A “Rua 1”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Periquito;
 II - A “Rua 2”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Rouxinol;
 III - A “Rua 3”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Curió;
 IV - A “Rua 4”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Cardeal;
 V - A “Rua 5”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua das Araras;
 VI - A “Rua 6”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Bem-te-vi;
 VII - A “Rua 7”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua dos Tucanos;
 VIII - A “Rua 8”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Aracua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30619017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.897, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) tendo como fonte o superávit financeiro e o excesso de arrecadação do recurso Constr. Quadra Poliesp. EMEF Paulo Beck.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 – DIRETORIA FINANCEIRO		
2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.20.93.00.00.00.00-0569.0000821 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	RS	5.827,95
3.3.20.93.00.00.00.00-0569.0000300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	RS	672,05
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS	6.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), terão como fonte o superávit financeiro de 2022 no valor de R\$ 5.827,95 e no excesso de arrecadação de 2023 no valor de R\$ 672,05 do recurso Constr. Quadra Poliesp. EMEF Paulo Beck.

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	RS	6.500,00
---------------------------------	----	----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Muniçi

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0B21AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.898, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder o Poder Legislativo a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) tendo como fonte de Recurso o Superávit Financeiro do Recurso Livre do Exercício Anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no Orçamento, conforme especificações abaixo.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA		
2.005 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00 – 0500 – 0000999 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídicas (25).....	RS	350.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0500 – 0000999 – Equipamentos Material Permanente (36).....	RS	150.000,00
Total do Crédito Suplementar.....	RS	500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Fonte de Recurso de Superávit Financeiro do Recurso LIVRE – 0001 – do Executivo Municipal.

Total do Superávit Financeiro.....	RS	500.000,00
------------------------------------	----	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F89BFAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.896, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 1.314.574,74 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro de 2022 do Salário Educação e o excesso de arrecadação do PNAE de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.314.574,74 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00-0550.0000999 - MATERIAL DE CONSUMO (2189)....	R\$	560.404,54
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2366 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 3.3.90.30.00.00.00-0550.0000999 - MATERIAL DE CONSUMO (2190)....	R\$	380.551,23
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2369 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 3.3.90.30.00.00.00-0550.0000999 - MATERIAL DE CONSUMO (2191)....	R\$	294.554,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2370 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) 3.3.90.30.00.00.00-0552.0000210 - MATERIAL DE CONSUMO (897).....	R\$	79.064,97
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$	1.314.574,74

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.235.509,77 (Seiscentos e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) terão como fonte o superávit financeiro de 2022 do Recurso - Salário Educação e R\$ 79.064,97 de excesso de arrecadação do PNAE de 2023.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$	1.314.574,74
-----------------------------------	-----	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:271DD33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.892, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) tendo como fonte o superávit financeiro e excesso de arrecadação do recurso Acesso a Creches.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.20.93.00.00.00-0569.0000821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	3.414,56
3.3.20.93.00.00.00-0569.0000311 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	385,44
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	3.800,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), terão como fonte o superávit financeiro de 2022 e excesso de arrecadação de 2023 do recurso Acesso a Creches.

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	R\$	3.800,00
---------------------------------	-----	----------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74F4BF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.893, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R\$ 225.274,91 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) - 4.4.90.5.1.00.00.00-0632.0000701 - tendo com fonte o Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 225.274,91 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 - ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 1471 - PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE 4.4.90.5.1.00.00.00-0632.0000701 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	225.274,91
---	-----	------------

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores decorrente de repasses do programa consulta popular, cujo código de destinação específico do superávit financeiro é: 0000701 Superávit Financeiro - 4295 Reformas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86FC156E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.878, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 51.005.000,00 (Cinquenta e Um Milhões e Cinco Mil Reais), tendo como fonte a Contratação da Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA e para o pagamento da Comissão de Estruturação, tendo como fonte o Excesso de Arrecadação Recurso Livre.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de 51.005.000,00 (Cinquenta e Um Milhões e Cinco Mil Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA			
1090 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO – FINISA IX			
4.4.9.0.51.00.00.00.00	– 0754	– 0000320	Obras e Instalações.....
			R\$ 50.000.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	– 0500	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	R\$ 1.005.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAR.....			R\$ 51.005.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação Recurso Livre, no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um Milhão e Cinco Mil Reais) para pagamento da Comissão de Estruturação- FEE, e o valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais), terão origem por meio da linha de Crédito Junto a Caixa Econômica Federal - Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, objetivando financiar programas de investimento destinados a obras de infraestrutura urbana.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 1.005.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 1.005.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2FB7667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.792, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) por Superavit Financeiro.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas do exercício de 2023.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE		
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
1472 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Material de Consumo.....	R\$	62.450,84
1488 - 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Material Permanente.....	R\$	217.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	279.450,84

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem no superávit financeiro no valor de R\$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), disponível na Conta Investimento 04.075956.0-6; AG 0410.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EB23678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº127.434

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de setembro de 2022**, à servidora **SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85869, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.683 de 09 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B6BDC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.671

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.234, de 18 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA**, matrícula nº 84619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 62.869, de 23 de fevereiro de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC7AAADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.732**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.127, de 01 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE MARIA MAINARDI**, matrícula nº **84854**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.561, de 14 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de março de 2011 a 17 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C90184CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.720**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4.838, de 27 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MURIEL ROCHA PORTO DE CARLI**, matrícula nº **85084**, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.486, de 20 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de julho de 2011 à 12 de fevereiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD766077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.727**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.412, de 03 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARGELA EVANDIRA DA SILVA HOFMANN**, matrícula nº **82715**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.578, de 27 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de março de 2011 a 31 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D51AD416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.737**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.413 de 03 de março de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **GIOVANE DORNELLES CORREA**, matrícula nº **85068**, ocupante de cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 70.548, de 22 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de junho de 2011 a 29 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E8AA7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.738**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.818, de 08 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CARLA SOLANGE KLEIN**, matrícula nº **85088**, ocupante de cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.862, de 15 de julho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de julho de 2011 a 19 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A9BBBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.736**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 29.731 de 30 de novembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **NATALICIO KERN FILHO**, matrícula nº **85181**, ocupante de cargo de Médico Hematologista, Nível “I”, Padrão “C”, nomeado através da Portaria nº 72.003, de 04 de outubro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de junho de 2012 a 21 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3DAAE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.746

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.927, de 25 de agosto de 2023,

CANCELA

Com vigência a partir de **1º de setembro de 2023**, a **Portaria nº 124.678, de 1º de março de 2023**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **JESSE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível “X”, Padrão “C”, matrícula nº 84712, nomeado através da Portaria nº 65.227, de 14 de junho de 2010, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFAEB96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.731

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.870, de 08 de março de 2023,

CONCEDE

A servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS**, matrícula nº **82778**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.975, de 04 de julho de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de julho de 2011 a 10 de fevereiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B848E977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.717

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.692, de 24 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **SANDRA HELENA DE ALMEIDA**, matrícula nº 84832, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 68.485, de 02 de

março de 2011, **sessenta (60) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de agosto a 06 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B618D1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.708, de 24 de agosto de 2023,

CONCEDE

A servidora **DAIANE ANDRADE**, matrícula nº 83919, ocupante do cargo de Bibliotecário, Nível “X”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 52.648, de 13 de junho de 2007, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de agosto a 30 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96487C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.742

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.933, de 25 de agosto de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **25 de agosto de 2023**, a servidora **SONIA ASQUIDAMINI HECK**, matrícula nº 83319 exercendo o cargo de Médico Ginecologista, Nível “I”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 48.356, de 11 de abril de 2006, da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:097BFFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.741

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.968, de 25 de agosto de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **25 de agosto de 2023**, a servidora **PATRICIA MARTINS BOCK**, matrícula nº 87791 exercendo o

cargo de Farmacêutico, Nível “XI”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 127.086, de 05 de julho de 2023, da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9284EB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.762

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.844 de 08 de março de 2023,

CONCEDE

Ao servidor **GIOVANE MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº **85017**, ocupante do cargo de Motorista, Nível “VII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 70.134, de 27 de maio de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **01 de junho de 2011 à 03 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:737AE938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.763

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.631 de 24 de outubro de 2022,

CONCEDE

Ao servidor **VITOR DANIEL PEDROZO**, matrícula nº **84700**, ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 64.922, de 04 de maio de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de maio de 2010 a 04 de junho de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD4067C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.764

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 496 de 09 de janeiro de 2023,

CONCEDE

Ao servidor **CARLOS ALBERTO AREND THOMAS**, matrícula nº **82885**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 39.584, de 31 de

outubro de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A500157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.757

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.838, de 08 de março de 2023,

CONCEDE

A servidora **KAREN REGINA BENDER GALLAS**, matrícula nº **84928**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.819, de 13 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de abril de 2011 a 16 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A6DA8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.767

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21254/2023.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **DEMORGENES MANOEL XAVIER DE SOUZA**, matrícula **24335**, de 3.071 (TRÊS MIL E SETENTA E UM) dias, correspondendo a 8 (OITO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 1 (UM) DIA, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período 17/02/1986 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14/08/2023, Protocolo nº14001070.1.02119/19-2, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA0B6624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.758

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21030/2023,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **LUCIANE DEBASTIANI FLECK**, matrícula **83539**, de 3.787 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE) dias, correspondendo a 10 (DEZ) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 22/08/2023, Protocolo nº.19024080.1.00019/23-5, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DCD0872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.730

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 20625/2023,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **PAULINA LAUXEN**, matrícula **82967**, de 1.036 (MIL E TRINTA E SEIS) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 6 (SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14/08/2023, Protocolo nº.14021060.1.00118/23-1, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64963720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.779

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21294/2023.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **ERONI MARIA CASSIMIRO**, matrícula **81475**, de 2.122 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS) dias, correspondendo a 5 (CINCO) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período 02/04/1992 a 15/09/1995 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 21/03/2014, Protocolo nº.19024080.1.00030/14-0, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2045D78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.514, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) tendo como fonte o superávit financeiro e o excesso de arrecadação do recurso Constr. Quadra Poliesp. EMEF Paulo Beck.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.897, de 28 de agosto de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.20.93.00.00.00-0569.0000821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	RS	5.827,95
3.3.20.93.00.00.00-0569.0000300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	RS	672,05
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS	6.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), terão como fonte o superávit financeiro de 2022 no valor de R\$ 5.827,95 e no excesso de arrecadação de 2023 no valor de R\$ 672,05 do recurso Constr. Quadra Poliesp. EMEF Paulo Beck.

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	RS	6.500,00
---------------------------------	----	----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F53EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.515, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder o Poder Legislativo a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) tendo como fonte de Recurso o Superávit Financeiro do Recurso Livre do Exercício Anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.898, de 28 de agosto de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no Orçamento, conforme especificações abaixo.

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA		
2.005 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00 - 0500 - 0000999 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídicas (25).....	RS	350.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0500 - 0000999 - Equipamentos Material Permanente (36).....	RS	150.000,00
Total do Crédito Suplementar.....	RS	500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Fonte de Recurso de Superávit Financeiro do Recurso LIVRE – 0001 – do Executivo Municipal.

Total do Superávit Financeiro.....	R\$	500.000,00
------------------------------------	-----	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40B85962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 10.510, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) tendo como fonte o superávit financeiro e excesso de arrecadação do recurso Acesso a Creches.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.892, de 28 de agosto de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.20.93.00.00.00-0569.0000821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	3.414,56
3.3.20.93.00.00.00-0569.0000311 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	385,44
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	3.800,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), terão como fonte o superávit financeiro de 2022 e excesso de arrecadação de 2023 do recurso Acesso a Creches.

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	R\$	3.800,00
---------------------------------	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B675AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 10.511, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R\$ 225.274,91 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) - 4.4.90.5.1.00.00.00.00 - 0632.0000701 - tendo com fonte o Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.893, de 28 de agosto de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 225.274,91 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO			
01 - ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO			
1471 - PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE			
4.4.90.5.1.00.00.00.00	-	0632.0000701	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....
			R\$ 225.274,91

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores decorrente de repasses do programa consulta popular, cujo código de destinação específico do superávit financeiro é: 0000701 Superávit Financeiro - 4295 Reformas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D9F1C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 10.516, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

Convoca a VII Conferência Municipal das Juventudes, entre outras providências, para a realização da eleição do Conselho Municipal das Juventudes conforme a Lei nº 8.739, de 02 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada VII Conferência Municipal das Juventudes, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por intermédio do Conselho Municipal de Juventudes e Departamento de Juventudes, atendendo o prazo das etapas determinadas no Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023, que habilita a participação de delegados na 4º Conferência Nacional das Juventudes.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal das Juventudes será orientada pelo tema: "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver". O público-alvo serão os jovens de 15 a 29 anos, órgãos gestores e entidades juvenis e será precedida de Pré-conferências no âmbito de 5 Regiões, sendo Norte, Nordeste, Centro, Oeste e Leste.

Art. 3º. A VII Conferência Municipal das Juventudes terá a finalidade eleger as representações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal das Juventudes e debater os eixos estabelecidos pelo decreto Nacional. Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional; Plano Municipal de Juventudes Articulação e integração das políticas de juventude. No segundo momento realizar a eleição do Conselho Municipal de Juventudes.

Art. 4º. A VII Conferência Municipal de Juventude será coordenada pelo Departamento de Juventudes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Conselho Municipal de Juventudes - COMJUV.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal das Juventudes que terá os seguintes objetivos:

- I - coordenar, promover e realizar a VII Conferência Municipal das Juventudes;
- II - realizar o planejamento da organização;
- III - mobilizar a sociedade civil e o poder público;

- IV - aprovar a programação da conferência;
V - produzir a avaliação da conferência;
VI - elaborar o relatório final da conferência.

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pelo Departamento de Juventudes, que será responsável pela sua convocação.

§ 2º. A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca do consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

Art. 6º. A composição inicial da Comissão Organizadora Municipal da VII Conferência Municipal das Juventudes será a seguinte: (Decreto nº 10.516, de 28.08.2023.....2)

1. dois representantes do Poder Executivo Municipal;
2. dois representantes da Sociedade Civil Municipal;
3. dois representantes da Sociedade Civil com sede ou atuação no Município.

Art. 7º. A VII Conferência Municipal das Juventudes será realizada no dia 28 de setembro de 2023, a partir das 08 horas, no Anfiteatro Padre Werner da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, localizado na Av. Unisinos, 950, Bairro Cristo Rei - São Leopoldo - RS.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A04E0106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.808

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MÁRCIA CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula 87832, com vigência a partir de 31 de agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022, retificado de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:01704556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.809

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

IVAN BENDER, matrícula 87833, com vigência a partir de 31 de agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4235030B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.810

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

GUILHERME MEYER VOGEL, matrícula 87834, com vigência a partir de 31 de agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:288BB46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1113/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10001/2021 – FMS.

CONTRATADO: Laboratório Excelsior Ltda, inscrito no CNPJ.: 87.503.728/0001-14.

OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4501 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 4501
11.01.10.301.0076.2123 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4500 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 4500.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B9870BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2023.**COOPERADA:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63.**OBJETO:** objeto o implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC para o atendimento de até 190 (cento e noventa) crianças com idades entre 04 (quatro) e 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, conforme descrito no quadro abaixo**VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses mensais no valor global inicial de até R\$ 128.540,90 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados, buscando estar de acordo com cronograma de execução e desembolso proposto pela OSC.**PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá prazo de execução de 12(doze) meses iniciando-se em 01 de agosto de 2023 e terminando em 31 de julho de 2024, contado a partir da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente da dotação orçamentária. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo, conforme discriminado abaixo: Dotação 586, Recurso 0500 – MDE, 0550 - Salário Educação, 0540 – FUNDEB, Rubrica; 33.50.43.00.00.00.00, Subvenções Sociais, projeto 2473 e 2367.**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Rochele Steffen
Código Identificador:44103AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 -RESULTADO DE
HABILITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA A REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DO PARQUE
DE RECREAÇÃO DO TRABALHADOR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o nº 10/2023, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empregada por preço global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de pessoa jurídica para a reforma do ginásio esportivo do Parque de Recreação do Trabalhador, no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo em anexo, tendo em vista o Contrato de Repasse 888606/2019.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *TP 10_23 - RESULTADO DE HABILITACAO*, declara **HABILITADA** a licitante **VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ: 21.796.398/0001-94. Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **12 de setembro de 2023, às 09:30h**, transcorrido os prazos recursais legais “*in Albis*”. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:103FE3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 11/2023 - RESULTADO DE
HABILITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E ADEQUAÇÕES
DO PRÉDIO, CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E
CALÇADAS DO CEMITÉRIO PEDRO CARLOS BECKER DE
SÃO LEOPOLDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o nº 11/2023, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empregada por preço global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa para a execução de obras de reformas e adequações do prédio, construção de cercamento e calçadas do Cemitério Pedro Carlos Becker de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *TP 11_23 - RESULTADO DE HABILITACAO*, declara **HABILITADA** a licitante **JORVIK CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 37.772.491/0001-85. Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **13 de setembro de 2023, às 13:30h**, transcorrido os prazos recursais legais “*in Albis*”. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C27B5C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 13/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS
OBRAS DE INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL DOS PROJETOS DA ETAPA II - PAC ARROIO
KRUSE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o nº 13/2023, **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Infraestrutura e Recuperação Ambiental dos projetos da Etapa II - PAC Arroio Kruse (Av. Feitoria até Rua Felipe Uebel), contrato CAIXA nº22.656-15-2007 – PAC Kruse – OGU, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA:** 26 de setembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária em Exercício Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
 Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BC50CBA6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o Nº 15/2023, tipo Menor Preço Por Lote, OBJETO: Aquisição de materiais de concreto, como tampas de concreto, anéis prolongadores e tubos de concreto. DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2023, às 08h30min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:78D3CAAB

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº3040/2022.**

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3040/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA - CNPJ: 88.256.979/0001-04

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA com CBUQ, visando atender às demandas oriundas dos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo/RS, de acordo com Termo de Referência e o Memorial Descritivo/Especificações Técnicas.

RESCISÃO: Fica extinto o contrato nº 3040/2022, de forma amigável, em 31/08/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1794BEAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA****GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATOS E DE ADITIVO**

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.056/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DENISE JAQUELINE POPPE 21.731.210-34; OBJETO: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de sonorização de eventos oficiais do Município; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 13/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 1.166,00; 02 R\$ 5.658; 03 R\$ 1.166; 04 R\$ 5.658,00. **RECURSO FINANCEIRO:** 1401 – 13 – 0392 – 0530 – 2,123– 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros–PJ- 0500 – SEMTUC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 31 de agosto de 2023.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 246/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA - EPP; OBJETO: Objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada à

reforma e ampliação do ESF Tia Fia; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 14/2023; **VALOR GLOBAL:** 01 R\$ 130.978,32. **RECURSO FINANCEIRO:** 0901 – 10 – 0301 – 0500 – 1,075 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0600–SEMSA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 31 de agosto de 2023.

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 860/2020 - Pregão Presencial nº 28/2020

Terceiro aditamento ao contrato do pregão presencial nº 28/2020 que visa a implantação de sistema de informação laboratorial, celebrado em 20 de agosto de 2020. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e R.P. GODOY-ME; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de prazo, reajuste e alteração de dotações orçamentárias, conforme proc. adm nº 1146/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício. 31/08/2023.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:4232ADD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO PRESENCIAL 04/2023** – visando contratação de serviços de transporte escolar, Sec. Mun. De Educação. Sendo a abertura no dia **15 de setembro de 2023, às 09:00h.** Maiores informações, através do telefone (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 31 de agosto de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:2327D20B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
N.º008/2023**

IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de vagas existentes durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Operário, Carpinteiro e Operador de Maquinas, ambos com carga horária de 40 horas semanais, conforme legislação municipal específica.

INSCRIÇÕES

PERÍODO: de 04, 05 e 06 de setembro de 2023.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:CF7EB588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 14/09/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 046/2023, cujo objeto é Aquisição de Fraldas descartáveis para os Usuários portadores de deficiências atendidos pelo Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F28859D9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 09/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Licitações nº 09/2023 – Processo Digital nº 20685/2023; Chamamento Público tem por objeto selecionar proprietários no **Ramo da Alimentação, Bebidas, Mercado, Pilchas e Erva Mate** interessados em realizar a comercialização de seus produtos, interessados em **espaço para Publicidade e Propaganda** e interessados em instalação de **Parque de Diversões, do dia 13 ao dia 20 de setembro de 2023.** O Aviso DE Resultado e Homologação na íntegra está à disposição no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7FDA8D6F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 194564/2023 – PERP nº 139/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA SAPUCAIA DO SUL, SAMU SAPUCAIA DO SUL E Hospital Tramandaí**. tipo menor preço por LOTE DATA DA DISPUTA: 15/09/2023 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de setembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D79843E6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 197340/2023, CPC nº. 0003/2023 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO de CONTRATAÇÃO de EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM 9 ESPECIALIDADES para atendimento a pacientes internados e ambulatoriais nas unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV). SUSPENSÃO DE OFÍCIO PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL.** Informações: de seg. à sex. de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 16:30 no setor de licitações, fone: (51) 3451-8200 RAMAL 161 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de setembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BC71CA92

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 215002/2023 – PE nº 0128/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM TELERRADIOLOGIA À DISTÂNCIA COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL E PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote.** DATA DA DISPUTA: 15/09/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de setembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:625B1A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.215.792/0007-20
Endereço: R NOSSA SRA DAS GRACAS, 150
 CEP: 93.220-280

Município Sapucaia do Sul/RS
 Autorização Nº. 09/2023

Publicado por:
 Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:AA411A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.215.792/0040-41
Endereço: AV JUSTINO CAMBOIM, 1558
 CEP: 93.224-000

Município Sapucaia do Sul/RS
 Autorização Nº. 10/2023

Publicado por:
 Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:8FBEE66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2631/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente contratação de empresa especializada para locação de equipamentos monocromáticos e coloridos para as Secretarias Municipais de Tapera, com a empresa CSA.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CE603A9D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2613/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a troca de lâmpadas no Poliesportivo, com a empresa CB SOLAR E ENERGIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AFEEEB79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2626/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente serviço de impermeabilização de rampa do Centro de Eventos, com a empresa FLÁVIO JESUS PEREIRA PRATES.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C4EF63A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 139-2023

Processo nº: 7160/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Cultura.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 19 de Setembro de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 19 de Setembro de 2023, às 08h59min

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação a aquisição, garantia e entrega de materiais de construção (piso, cimento cola, rejunte e espaçador de 5mm) para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Cultura, tudo conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 31 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1D5994E7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 139-2023

Processo nº: 7160/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Cultura.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 19 de Setembro de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 19 de Setembro de 2023, às 08h59min

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação a aquisição, garantia e entrega de materiais de construção (piso, cimento cola, rejunte e espaçador de 5mm) para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Cultura, tudo conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 31 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador: AA7A406D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 140-2023

Processo nº: 7138/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.

Data e Hora: 19 de agosto de 2023, às 11h00min.

Limite para envio das propostas: 23 de agosto de 2023 às 10h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços de Borrachas Granuladas Coloridas, de forma parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 31 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador: C2D8CB35

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº002/2023

Processo: 6425/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Prazo para credenciamento: O credenciamento **iniciará em 1º de Setembro de 2023**, e permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência, ou seja, até 60 (sessenta) meses.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS** comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital..

O objeto deste chamamento público é o credenciamento de empresa e/ou instituição, para acolhimento de Pessoas em Situação de Rua, objetivando o acompanhamento e ressocialização deste, incluindo hospedagem, assistência e atendimento terapêutico, alimentação, higiene pessoal, segurança, garantia aos serviços de saúde da rede

pública, bem como todo e qualquer atendimento necessário para a reintegração social deste.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 31 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador: 26CDA5C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 119/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 119/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para manutenção e conserto DA PARTE ELÉTRICA dos veículos da frota Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 050/2023, com a empresa DCARROS CENTER COMERCIO DE ACESSÓRIOS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.838.531/0001-91.

Taquara, 30 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador: 0D8CEC65

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 7830/2023

Considerando a necessidade de Contratação Emergencial de Horas Máquina para execução de serviço de Desmonte de rocha em razão de detonação na localidade de Alto Tucanos, conforme pedido de compras 2023/3950 com as seguintes características mínimas abaixo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 05/09/2023.

O objeto da presente Contratação é o Serviço de locação de horas máquinas pesadas, incluindo operadores e transporte para de Desmonte de rocha em razão de detonação na localidade de Alto Tucanos, máquina deveráteras seguintes características mínimas:

50 Horas Máquina de Escavadeira hidráulica – peso operacional de no mínimo 22.000 kg, equipado com motor a diesel de no mínimo de 150 hp, com caçamba de escavação de no mínimo 1,20 m3, com força de escavação de no mínimo 13.000 kgf, com profundidade de escavação de até 6,5 metros, equipada com relógio digital para controle de horas integrado ao painel, com operador e combustível e com no máximo 10 anos de uso.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3541-9247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:88FC0983

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 118/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 118/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de sonorização, com divulgação através de carro/moto de som, de serviços de utilidade pública da Administração Municipal à população, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 052/2023, com a empresa PAULO FRANCISCO EW, inscrita no CNPJ sob o nº 46.799.727/0001-81.

Taquara, 31 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:CEC5DD75

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 082/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 082/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de roçadeiras, sopradores e motopodas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 051/2023, com as empresas ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.014.203/0001-89; AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.688.216/0001-07; e HP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.196.271/0001-53.

Taquara, 31 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4F624D3E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESCISÃO PARCIAL DA ATA 18/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023 Processo nº: 4357/2023 Licitação: Pregão

Eletrônico nº 065/2023 Assunto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem dispensados nas farmácias básicas municipais e usado na UBSs e CAPS, de forma parcelada, para a Secretaria de Saúde. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve RESCINDIR PARCIALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 028/2023, com a fornecedora ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob número 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF sob número 015.886.939-70, fulcro no Item 7.1, inciso I, da referida Ata, em razão de solicitação de cancelamento do item 21 – Nistatina Vaginal Creme C/01 Aplic. 2500UI/GR60, feito pela contratada, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual.

Taquara, 30 de agosto de 2023.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedora

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:29F10A59

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3948/2023

Cotação para aquisição de DETERGENTE ENZIMÁTICO, para uso nos consultórios dentários das UBS-Unidade Básica de Saúde, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto.

CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, – em nome da empresa fabricante do produto (produtora) titular do referido documento.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4106F969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA GB Nº 270, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, Art. 164, e Art. 165, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 1857/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, Art. 164, e Art. 165, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 1857/2023 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevit Wit	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B6417658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 014/2023 – para Aquisição de Pedra Brita e Pedrisco, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia 14

de Setembro de 2023, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo/RS, 31 de agosto de 2023.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F321A167

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 163/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, ALTERANDO a redação do lote nº 02 do Anexo I do Edital e DESIGNANDO nova data para o certame: dia 18 de setembro de 2023, às 15h (Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 18/09/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:89916DA5

LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
164/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 06 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de armário vitrine e Guarda Volumes para a Unidade de Pronto Atendimento UPA, Unidades de Saúde e Setor Administrativo. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 06/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 164/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E6F05F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: CLARO S.A. Objeto: Aquisição de linhas de internet móvel, para utilização no tablets dos agentes de saúde. Quantidade: 49 Planos de Internet móvel durante 6 (seis) meses, Valor mensal de R\$2.004,10, valor total de R\$ 12.024,60 (doze mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 27957/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:72BB42C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2021 Nº4.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2021 Nº4. Contratada: **KOLLET SERVIÇOS DE**
IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante
ao prazo, para renovar o mesmo por mais 06 (seis) meses Pregão
Presencial nº 116/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:02EF26F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2023 Nº3.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2023 Nº3. Contratada: **KOLLET SERVIÇOS DE**
IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante
ao prazo, para renovar o mesmo por mais 90 (noventa) dias.

Tomada de Preço nº 224/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:00D9023D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 21/2023 EXCLUSIVA E COM RESERVA DE
COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a seguinte
licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº
21/2023, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.
Objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades das
secretarias municipais. **Data da abertura:** 18/09/2023. **Horário e**
local: às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do
edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações
da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h
às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site
www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2E6F99D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar
a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e
fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica na Av. Hélio
Maggi, com área total de 3.716,34 m², conforme CR nº
929753/2022/MDR/CAIXA. **Data da abertura:** 25/09/2023. **Horário**
e local: às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias
do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e

demais informações no setor de Licitações da Prefeitura e no setor de
Engenharia no horário de expediente das 08h às 11h30min e das
13h30min às 17h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2EB4E3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar
a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e
fornecimento de materiais para pavimentação de 2.020 m² da Rua
Francisco Hipólito Rolim, conforme CR 939477/2022/MDR/CAIXA.
Data da abertura: 25/09/2023. **Horário e local:** às 10h no setor de
licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser
obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações no
setor de Licitações da Prefeitura e no setor de Engenharia no horário
de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:CFE81CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a
publicação dos seguintes editais: **Pregão Eletrônico nº 051/2023.**
Objeto: Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição
de toner. **Sessão Pública:** 13h do dia 14/09/2023. **Pregão Eletrônico**
nº 052/2023. Objeto: Registro de preços com validade de 12 meses
para aquisição de materiais elétricos. **Sessão Pública:** 13h do dia
15/09/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito
à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br.
Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:99B13A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a
SUSPENSÃO do seguinte edital: **TOMADA DE PREÇOS nº**
003/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de
material e mão de obra para execução da Fase 3, Cercamento do
Ginásio da E.M.E.F. Águas Brancas Registro de preços com validade
de 12 meses para aquisição de toner. **Motivo:** **AJUSTES NO**
EDITAL. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à
Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br.
Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:B41301B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-14**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

O MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 013/2023, Processo administrativo 41/2023, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a “contratação de empresa especializada de serviços técnicos de psicologia, devendo ser presencial no município de Trindade do Sul, na Unidade Básica de saúde, sendo os serviços devem ser prestados por única pessoa bacharel em psicologia por período de 20h semanais. Recebimento das propostas até 08h do dia 06/09/2023.

Trindade do Sul/RS, 31 de agosto de 2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

O MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 013/2023, Processo administrativo 42/2023, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a “contratação de empresa de Acompanhamento, monitoramento e informações sobre os programas com prazos de cadastramento abertos em cada ministério ou secretaria, onde há possibilidade de propor pleito, e minuta de editais de licitação, devendo ser prestados em loco pelo menos 8 horas semanais. Recebimento das propostas até 08:15h do dia 06/09/2023.

Trindade do Sul/RS, 31 de agosto de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,

Secretário de Administração.

Publicado por:

Luciano Piccolotto

Código Identificador:14B24038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 40/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2023. **Abertura: 15.09.2023 às 14:30 horas.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 03 (três) reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 litros de água com reservatório de geomembrana, conforme FPE de nº 2455/222 e processo de nº 22/1500-00138844-7. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal

31.08.2023

Publicado por:

Luciano Piccolotto

Código Identificador:5D3F68A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2023**

EDITAL Nº 041/2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Art. 48º, parágrafo único da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – LRF, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA**

PÚBLICA, para discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, no dia 08 de setembro de 2023, a partir das 10 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua João Pessoa, 52 – Centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de agosto de 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:3D469A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
218/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023.

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 18 de setembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:4A5D732E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
222/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE CHUVEIROS PARA USO NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 18 de setembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:519D26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADA A IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUARÃO NA EQUIPE DE APOIO DURANTE O EVENTO “TRIUNFO EM FESTA 2023”

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 15 de setembro de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E50C6EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n.º 545/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 274/2023
Aviso de Publicação de Dispensa n.º 257/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA MUNICÍPIE, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Ballke Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.103.122/0002-70, com sede no município de Concórdia/SC, fls. 18, que apresentou o valor total para o item de R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9C783E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n.º 110/2023
Pregão Eletrônico n.º 45/2023
Contrato n.º 290/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Transervice Representações e Serviços Ltda

Objeto do contrato: Contratação de 300 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses ou até atingir o limite de 300 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário (por hora)	Valor total
1	300	h	Serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L. Ano de fabricação não inferior a 2012. Com motorista, ajudante de serviços e combustível.	R\$ 315,00	R\$ 94.500,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:43342C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n.º 525/2023
Pregão Eletrônico n.º 205/2023
Contrato n.º 294/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Franzone Serviços Empresariais Ltda
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 50 (cinquenta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição do produto, o valor total de **R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BAF7CF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 29715 DESTITUI ANALISTA JURÍDICO E DESIGNA PROCURADOR

DESTITUI DE ANALISTA JURÍDICA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DO GABINETE DO PREFEITO DESIGNA COMO PROCURADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DO GABINETE DO PREFEITO

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 1º de Setembro de 2023 a Servidora JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO, Matrícula nº 7220-6 do cargo de ANALISTA JURÍDICA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DO GABINETE DO PREFEITO E DESIGNA COMO PROCURADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DO GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FC84AD28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29710 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 3.848/2023 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 12 de agosto de 2023 ao servidor(a) VERA REGINA CARVALHO PADILHA matrícula 1239-4, Cargo Auxiliar de Creche por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16BBC87A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29711 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 3.683/2023 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 14 de agosto de 2023 ao servidor(a) SULEMA NOGUEIRA RODRIGUES matrícula 2455-4, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexo ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A0268BFF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29706 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº004/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº004/2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A FUNDAÇÃO PROJETO PISCAR - UNIDADE DE TUPANCIRETÃ, embasado no Edital nº02/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual dispõe Recursos oriundos do Fundo Municipal dados Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS; Edital nº04/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual dispõe da Homologação Final dos Projetos Aprovados e Resolução nº13/2023 - COMDICA.

GESTOR DA PARCERIA

Titular:Thatiana Pinto Soares

Suplente:Miriane Lima Portella

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Titular:Miriane Lima Portella

Suplente:Simone LuziaCarnellossoSilveira

Titular:Franielle Martins Machado

Suplente:Carla Chelotti Ceolin

Titular:Ilone Junker da Rosa

Suplente:Luísa Teresinha Arrojo da Silva

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito Municipa

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4DFA5ECC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29705 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº003/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº003/2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EOCENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS, embasado no Edital nº02/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual dispõe de Recursos oriundos do Fundo Municipal dados Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS; Edital nº 04/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual dispõe da Homologação Final dos Projetos Aprovados e Resolução nº 13/2023 - COMDICA.

GESTOR DA PARCERIA

Titular:Thatiana Pinto Soares

Suplente:Miriane Lima Portella

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Titular:Miriane Lima Portella

Suplente:Simone LuziaCarnellossoSilveira

Titular:Franielle Martins Machado

Suplente:Carla Chelotti Ceolin

Titular:Ilone Junker da Rosa

Suplente:Luísa Teresinha Arrojo da Silva

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6C6A972B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29704 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº002/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº002/2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPANCIRETÃ- APAE, embasado no Edital nº 02/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual dispôsde Recursos oriundos do Fundo Municipal dados Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS; Edital nº04/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual dispôsda Homologação Final dos Projetos Aprovados Resolução nº13/2023 - COMDICA.

GESTOR DA PARCERIA

Titular:Thatiana Pinto Soares
 Suplente:Miriane Lima Portella

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Titular:Miriane Lima Portella
 Suplente:Simone LuziaCarnellossoSilveira

Titular:Franielle Martins Machado

Suplente:Carla Chelotti Ceolin

Titular:Ilone Junker da Rosa

Suplente:Luísa Teresinha Arrojo da Silva

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A8A61AFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29703 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº001/2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES DE TUPANCIRETÃ - AMEART, embasado no Edital nº 02/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual dispôsde Recursos oriundos do Fundo Municipal dados Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS; Edital nº04/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, o qual dispôsda Homologação Final dos Projetos Aprovados Resolução nº 13/2023 -COMDICA.

GESTOR DA PARCERIA

Titular:Thatiana Pinto Soares
 Suplente:Miriane Lima Portella

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Titular:Miriane Lima Portella
 Suplente:Simone LuziaCarnellossoSilveira

Titular:Franielle Martins Machado

Suplente:Carla Chelotti Ceolin

Titular:Ilone Junker da Rosa

Suplente:Luísa Teresinha Arrojo da Silva

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:708D0799

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29699 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias a(o) servidor(a) EWERTON BOER DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no dia 09 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16CE77CB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6710 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal nº 4470 de 04 de agosto de 2022, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dispõe sobre as Políticas dos Direitos das Pessoas com Deficiência Município de Tupanciretã/RS,

CONSIDERANDO, o Art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 4470 de 04 de agosto de 2022, que o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência de Tupanciretã/RS, deverá ser homologado por Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de

Tupanciretã/RS, conforme Lei Complementar nº 4470 de 04 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O Regimento Interno autorizado no caput deste artigo está previsto no Anexo – I, na qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPANCIRETÃ – (CMPD)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupanciretã, no uso de suas atribuições, estabelece o seu REGIMENTO INTERNO, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.470 de 04 de agosto de 2022.

CAPITULO I DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece a estrutura, disciplina e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 4.470 de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, trata-se de órgão colegiado, permanente, consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das Políticas Públicas voltadas aos Direitos das Pessoas com Deficiência, de composição paritária, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, conforme prevê o Art. 11 da Lei Municipal nº 4.470 de 04 de agosto de 2022.

Art. 4º As Políticas Públicas referente aos Direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPITULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Primar pela democratização, participação, transparência e legalidade das ações que envolvem o segmento da Pessoa com Deficiência;

II - Representar e articular o segmento junto ao Poder Público e a Sociedade Civil;

III - Discutir e indicar as diretrizes das Políticas Públicas para o segmento da Pessoa com Deficiência;

IV - Propor critérios para implantação de novos serviços a serem implementados pelo setor público e privado, relativos ao segmento da Pessoa com Deficiência;

V - Articular programas de implementação de projetos junto aos órgãos da Administração Pública e de Entidades Não-Governamentais;

VI - Acompanhar e avaliar a prestação de serviços de natureza pública e privada no segmento da Pessoa com Deficiência;

VII - Acompanhar e fiscalizar os recursos dispensados pelo orçamento municipal destinado ao segmento da Pessoa com Deficiência.

VIII - Divulgar às entidades e ao segmento da Pessoa com Deficiência sobre a legislação existente;

IX - Promover capacitação dos Conselheiros Titulares e Suplentes;

X - Propor a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XI - Propor a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XII - Propor a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XIII - Organizar o calendário das datas anuais significativas do segmento da Pessoa com Deficiência, objetivando a organização de ações através das Comissões Temporárias;

XIV - Apoiar as entidades, em ações planejadas, para promoção do segmento da Pessoa com Deficiência;

XV - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente, dentre seus membros;

XVI - Elaborar seu Regimento Interno;

XVII - Criar Comissões Temporárias ou Permanentes, disciplinadas pelo Regimento Interno;

XVIII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 6º Para cumprir suas finalidades institucionais, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no exercício das respectivas atribuições, poderá:

I - Solicitar aos órgãos públicos municipais e estaduais integrantes da rede de serviços dos Direitos da Pessoa com Deficiência, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II - Propor à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação das Pessoas com Deficiência;

III - Propor a previsão no orçamento público do Município, em suas fases e etapas, visando à destinação de recursos, a fim de promover Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência;

IV - Apresentar um plano orçamentário para o seu funcionamento;

V - Solicitar à Administração Pública Municipal a adoção de medidas para seu pleno funcionamento.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizará sob sua coordenação, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, coincidindo com a Conferência Estadual.

Parágrafo único. Com objetivo de avaliar e propor Políticas Públicas voltadas aos Direitos das Pessoas com Deficiência, a serem implementadas no Município, Estado e União.

CAPITULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento)

representantes do Poder Público; e 50% (cinquenta por cento) representantes da Sociedade Civil. Desta forma, 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim classificados:

a) 03 (três) representantes de Entidades da Sociedade Civil legalmente constituídas com atuação na Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

b) 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, designados pelos órgãos representantes do Executivo Municipal, com vistas nos Direitos das Pessoas com Deficiência;

Art. 9º Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução, ficando a critério do segmento e/ou órgão, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo;

Art. 11 Os mandatos dos conselheiros serão exercidos sem qualquer remuneração, constituindo-se, para todos os efeitos, em serviço de relevância para a comunidade, recebendo cada um deles, no final do mandato, um diploma de participação.

Parágrafo único. Os Conselheiros serão ressarcidos de suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte, quando em treinamento e/ou a serviço do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 12 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação feita ao Presidente do Conselho, pela instituição ou autoridade pública, às quais estejam vinculados.

SEÇÃO I SUBSTITUIÇÃO, FALTAS E PERDAS DE MANDATO

Art. 13 Os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão substituídos em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

Parágrafo único. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e/ou reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, têm a obrigação de comunicar seus suplentes, em tempo hábil, para que o mesmo possa representá-lo.

Art. 14 A perda de mandato dos conselheiros ocorrerá quando:

I - Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - Faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista neste regimento.

III - Apresentar renúncia ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 15 As justificativas de ausências deverão ser apresentadas ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo de 03 (três) dias úteis anterior ao evento ou reunião. Salvo motivo de força maior, posteriormente justificado.

Art. 16 A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal

para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte organização:

I - Reuniões Plenárias;

II - Diretoria; e

III - Comissões Especiais ou Temporárias.

SEÇÃO I DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 18 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

Art. 19 As Reuniões Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pode funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros, após 30 minutos; e em segunda convocação, com qualquer número de participantes. Sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes em sessão.

Art. 20 As Reuniões Plenárias serão:

I - Ordinárias realizadas bimestralmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por convocação do Presidente dirigida aos Conselheiros Titulares com antecedência;

II - Extraordinárias, convocadas pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

Art. 21 Compete aos Conselheiros nas Reuniões Plenárias:

I - Examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competências definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;

II - Criar e deliberar sobre a composição das Comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;

III - Deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;

IV - Deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão;

V - Alterar o presente Regimento Interno, através de 2/3 de seus membros em Reunião Plenária;

Art. 22 A representação dos órgãos e entidades nas Reuniões, inclui um titular e um suplente.

Parágrafo único. Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Art. 23 Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas anterior à reunião, salvo urgência do assunto.

Art. 24 Nas Reuniões, cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, sendo que, no caso de empates, o Presidente terá direito ao voto de minerva.

Art. 25 As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas e as ações deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 26 As deliberações das Reuniões Plenárias serão decididas por maioria simples dos conselheiros presentes na sessão e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, registrados em Ata.

Art. 27 Poderão participar das Reuniões Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a autodefensoria, pessoas com deficiência, que terão direito a voz, sem direito a voto.

Art. 28 A fim de melhor desempenho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao colegiado em assuntos específicos.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 29 Após definição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será definida a Diretoria Executiva, da seguinte forma:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário; e

V - Gestor do Fundo.

§ 1º Na primeira reunião de cada gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será eleito dentre os seus membros a diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Gestor do fundo que tomarão posse no mesmo ato.

§ 2º A Diretoria Executiva será nomeada por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 30 O mandato da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será pelo período de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

Art. 31 O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;

III - Manter, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal informado das atividades e decisões do Conselho;

IV - Solicitar a Secretaria de Desenvolvimento Social, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

V - Formalizar, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os afastamentos e licenças aos seus membros;

VI - Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VII - Instalar as Comissões constituídas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - Outras atribuições definidas em Lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

IX - No caso de empate, o Presidente terá direito ao voto de minerva;

X - Oficiar o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e outros).

XI - Solicitar, ao Executivo Municipal, providências quanto a disponibilidade de recursos físicos e humanos visando atendimento dos serviços do Conselho.

Art. 32 O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua falta e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competir o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento também do Vice-Presidente, o 1º Secretário assumirá as funções do Presidente.

Art. 33 O 1º secretário terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar as Atas, Resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

II - Expedir correspondência e arquivar documentos;

III - Prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV - Informar os compromissos agendados à Presidência;

V - Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Especiais;

VI - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;

VII - Apresentar, anualmente, Relatório das Atividades Elaboradas pelo Conselho;

VIII - Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

IX - Sistematizar a nota oficial das deliberações do conselho para conhecimento público através dos serviços de comunicação do município.

Parágrafo único. Em caso de vacância ou ausência do 1º secretário, o 2º secretário terá as mesmas atribuições.

Art. 34 Os Conselheiros Titulares terão as seguintes atribuições:

I - Participar ativamente do Conselho;

II - Relatar as matérias que lhes forem atribuídas e votar nas reuniões;

III - Propor e requerer esclarecimentos que sirvam para melhor apreciação das matérias em estudo;

IV - Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidente em consonância com o a Legislação e o Regimento do Conselho.

Art. 35 O Gestor de Fundo terá as seguintes atribuições:

I - Administrar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Fomento Empresarial;

II - Poderá participar das reuniões do Conselho, como ouvinte;

SEÇÃO III DAS COMISSÕES

Art. 36 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através de aprovação em plenária, poderá instituir comissões para assessorar e subsidiar as decisões referentes as demandas indicadas, devendo apresentar relatório das ações realizadas.

Parágrafo único. As Comissões poderão ser Permanentes de Políticas Públicas e de Fiscalização e/ou Temporárias, constituídas por membros titulares e/ou suplentes, com conhecimento técnico específico e/ou convidados com notório saber referente ao tema;

Art. 37 As Comissões serão compostas por três membros, estes indicados mediante reuniões ordinária ou extraordinária.

I - O Presidente e os demais Membros das Comissões Especiais serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

Art. 38 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

I - Durante a sessão plenária, cada membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá direito a um único voto, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

II - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

a) O Presidente dará a palavra ao Membro da Comissão, o qual apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

b) Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes a reunião, por ordem de inscrito;

c) Encerrada a discussão, far-se-á a votação

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 39 As eleições deverão obedecer ao que condiz a seguir:

I - A Eleição da Diretoria ocorrerá em Assembleia do Conselho, convocada especificamente para este fim;

II - Por ocasião da Eleição da Diretoria, caso haja empate, será eleito o candidato à Presidente, o que tiver maior idade;

III - O Presidente poderá ser reconduzido por 02 (dois) mandatos;

IV - Os candidatos aos cargos para Diretoria devem ser Conselheiros Titulares das instituições que representam, as quais devem estar em dia com este Conselho;

V - A Eleição da Diretoria terá caráter de votação aberta e ocorrerá em Assembleia Ordinária;

VI - O representante da instituição, membro do conselho, terá direito a concorrer a cargo eletivo e votar sendo comprovada a frequência mínima de 2/3 das plenárias ordinárias, nos 02 (dois) últimos anos;

VII - A diretoria considerar-se à eleita quando obtiver 50% dos votos, mais 01 (um) dos conselheiros com direito a voto;

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADES NO CMPD

Art. 40 Constituem critério para a inscrição das entidades ou organizações que prestem serviços, programas, projetos e/ou benefícios as Pessoas com Deficiência:

I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sejam voltados a Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiência;

III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas e projetos voltado as Pessoas com Deficiência;

IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento e da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios das Pessoas com Deficiência

Art. 41 As entidades e organizações no ato da inscrição demonstrarão:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - Elaborar plano de ação anual;

IV - Ter expresso em seu relatório de atividades:

a) Finalidades estatutárias;

b) Objetivos;

c) Origem dos recursos;

d) Infraestrutura;

e) Identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Art.42. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - Análise documental;

II - Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

IV - Publicação da decisão plenária;

V - Emissão do comprovante;

VI - Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 43 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica criado juntamente com este Conselho, tendo a função de atuar como captador e repassador dos recursos financeiros destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e inclusão da comunidade negra e de outros grupos étnico-raciais, sendo a sua captação e aplicação vinculadas às decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 44 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão depositados em conta especial de instituições financeiras oficiais, com especificação de origem.

PARAGRAFO ÚNICO: constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, recursos destinados por Lei Municipal, Auxílios e Subvenções Específicas concedidos por Órgãos ou Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, recebidos diretamente ou por convênios e outras receitas, exceto a de impostos.

Art. 45 Os recursos repassados ao Fundo destinam-se ao atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar suas ações. As receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicadas em planos, programas, projetos e atividades que visem os Direitos das Pessoas com Deficiência:

I - Gestão e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Conselho;

III - Promoção de eventos, campanhas de defesa dos direitos da pessoa com deficiência e pesquisas específicas.

Art. 46 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que o administrará em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial.

Art. 47 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão depositados em conta especial com especificação de origem e a aplicação financeira está autorizada para operações ativas de modo a preservar contra a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 48 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fixará critérios para utilização dos recursos financeiros e dotações orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Deverá também prestar contas em Assembleia Geral, ao final de cada exercício fiscal.

Art. 49 O Poder Executivo Municipal poderá realizar abertura de crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento da Lei Complementar, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 51 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibilizará um espaço para instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e realização de reuniões.

Art. 52 Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 53 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 54 As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.

Art. 55 Este Regimento Interno terá validade a partir da data de sua publicação.

Tupanciretã/RS, 29 de agosto de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tupanciretã/RS

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D0B08E47

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 - COMDICA DE 18 DE AGOSTO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS APROVADOS REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023 - COMDICA, QUAL DISPÕE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pela Lei Municipal de nº 4.576 de 06 de abril de 2023, torna público o Edital nº 03/2023, qual trata do Resultado Preliminar dos Projetos Aprovados referente ao Edital nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tupanciretã/RS.

CONSIDERANDO, cronograma do Edital nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual dispõe de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS.

RESOLVE, tornar público o RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS APROVADOS E PROJETOS EM ANÁLISE RECURSAL referente ao Edital nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS:

PROJETOS APROVADOS - EDITAL Nº02/2023 - COMDICA NOME DO PROJETO VALOR ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Conectando Futuros R\$40.000,00 Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus

Implementação de Energia Solar e Bebedouro com Acessibilidade R\$40.287,00 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã

Transportando o Futuro R\$40.000,00 Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã

Curso de Iniciação Socioprofissionalizante em Serviços Administrativos, R\$40.000,00 Fundação Projeto Pescar - Unidade de Tupanciretã

PROJETO EM ANÁLISE RECURSAL - EDITAL Nº02/2023 - COMDICA

Eu vim para que todos tenham vida e tenham em abundância R\$29.001,30 Paróquia Mãe de Deus/Pastoral da Criança

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

TICIANO BURTET MATTIONI

Presidente Doconselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D3919377

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL Nº 04/2023 - COMDICA DE 28 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023 - COMDICA, QUAL DISPÕE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 4.576 de 06 de abril de 2023, torna público o Edital nº 04/2023, qual trata da Homologação Final dos Projetos Aprovados referente ao Edital nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tupanciretã/RS.

CONSIDERANDO, cronograma do Edital nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual dispõe de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS.

RESOLVE, tornar público a HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS referente ao Edital nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS:

NOME DO PROJETO VALOR ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Conectando Futuros R\$40.000,00 Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus

Implementação de Energia Solar e Bebedouro com Acessibilidade R\$40.287,00 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã

Transportando o Futuro R\$40.000,00 Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã

Curso de Iniciação Socioprofissionalizante em Serviços Administrativos, R\$40.000,00 Fundação Projeto Pescar - Unidade de Tupanciretã

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

TICIANO BURTET MATTIONI

Presidente Doconselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:323CCEA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29692 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) dias de saldo de férias, no dia 25 de agosto de 2023 e dia 28 de agosto de 2023 a servidora LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA, Chefe de Setor Matrícula sob nº 7214-1, interrompidas pela Portaria nº 28.640 de 02/09/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 29 de agosto de 2023, zerando saldo de férias.

REVOGA PORTARIA Nº 29.690 DE 23/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D59E30DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29698 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA, Chefe de Setor, matrícula nº 7214-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de setembro de 2023 a 07 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no dia 10 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B05BA5B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29693 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15(quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JOÃO PAULO GUTERRES NETO, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1606-3, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C7046554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29694 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) LARA SEFFRIN DUTRA, Fiscal Sanitário, matrícula nº 1656-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de setembro de 2023 a 23 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 25 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7F5A7A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29695 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO VIANNA PIPPI, Tesoureiro, matrícula nº 1558-0, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 21 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:33020DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29696 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, matrícula nº 1314-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 02 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8FEC7342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29697 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) WALTER RODRIGUES PINTO, Agente Administrativo, matrícula nº 2092-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no dia 04 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0CC34768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29700 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) TAINAN RODRIGUES SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 1651-

9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0EA44935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29701 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LETICIA MACHADO SAMPAIO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4259-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 25 de setembro de 2023 a 24 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no dia 25 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1C922A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29702 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) JEAN CARLOS ALVARES DE CAMPOS, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 3044-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 25 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no dia 05 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A6F3DFE7

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **18 de setembro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 56/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL**

PERMANENTE PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, com recursos da Emenda Parlamentar - Portaria nº 4649 - Proposta nº 10441.810000/1220-05 – **Licitação Exclusiva das Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br/ / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 30 de agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2D63F4A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023**

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **M & C Incorporadora Ltda ME**

Objeto: Construção de quadra coberta, junto a Escola Municipal Amadeu do Prado Mallmann, localizada na Rua Piratini nº 104 e outra junto a Escola Hermínia Sichinel, localizada na Rua São Paulo Nº 247, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada pelo item 01 o valor de R\$240.756,30 (duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); e pelo item 02 o valor de R\$413.855,09 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), totalizando R\$654.611,39 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos) pela execução do objeto contratado.

§2º O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos de Operação de Crédito, mediante apresentação de nota fiscal.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 31 de agosto de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B0020735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **NUTRICIONISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **PRISCILA DA ROSA** – CPF 039.609.810-07.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 4.834,26 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **01 de setembro de 2023 com duração até 01 de março de 2024**, conforme Lei nº 2.168 de 27 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 31 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F15585F4

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 033/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **ROSANA PINHEIRO FLORENTINO** – CPF 659.097.040-87.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.567,49 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **01 de setembro de 2023 com duração até 01 de março de 2024**, conforme Lei nº 2.162 de 20 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 31 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F86101EE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 034/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **NAIRTON RODRIGUES DIAS** – CPF 557.728.510-49.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.141,16 (dois mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **01 de setembro de 2023 com duração até 01 de março de 2024**, conforme Lei nº 2.156 de 08 de novembro de 2022.

Vale Verde, 31 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8EF361AA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 035/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **TELMO DE SOUZA PEREIRA** – CPF 890.933.480-00.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.141,16 (dois mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **01 de setembro de 2023 com duração até 01 de março de 2024**, conforme Lei nº 2.156 de 08 de novembro de 2022.

Vale Verde, 31 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CB9B8D7D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 064/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **DÉBORA ROSA DA SILVA** – CPF 020.379.920-84.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.303,73 (um mil trezentos e três reais e setenta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato será prorrogado a contar de **01 de setembro de 2023 com duração de até 31 de agosto de 2024**, conforme Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022 e a Lei nº 2.222/2023, de 20 de junho de 2023.

Vale Verde, 31 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CED2382E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 065/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **JÉSSICA FERNANDES DA ROSA** – CPF 052.396.240-11.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.303,73 (um mil trezentos e três reais e setenta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato será prorrogado a contar de **01 de setembro de 2023 com duração de até 31 de agosto de 2024**, conforme Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022 e a Lei nº 2.222/2023, de 20 de junho de 2023.

Vale Verde, 31 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0652FAF6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº09/2023

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para frota de veículos e máquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS que passa a fazer parte integrante e conforme proposta apresenta na sessão de lances e tabela abaixo: **Item Especificação 8 PNEU 12.5/80 RADIAL* 4,0000 R\$5.680,0000 R\$22.720,00**

4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA MANITOU

Código do Produto: 61207

Marca: MICHELIN

10PNEU DIANTEIRO 300/70R 16.5 12 LONAS 8,0000 R\$4.538,0000 R\$36.304,00

RADIAL*

4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA IYB4015

4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA IRY0315

Código do Produto: 56185

Marca: MICHELIN

Total -> 59.024,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **MODELO PNEUS LTDA**, Endereço Rua Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, Cidade Bento Gonçalves/RS, CNPJ Nº 94.510.682/0001-26. **PRAZO:** A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 25 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:60CB0EE7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº09/2023

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para frota de veículos e máquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS que passa a fazer parte integrante e conforme proposta apresenta na sessão de lances e tabela abaixo:

ItemEspecificação Quantidade Un. Vl.UnitárioValor Total

7	PNEU 16.9-28*	4,0000	R\$2.795,0000 R\$11.180,00
4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA MANITOU			
Código do Produto: 61206			
Marca: FORRENUR/R4			
9	PNEU TRASEIRO 16,9/24 12 LONAS*	8,0000	R\$ 2.712,0000 R\$21.696,00
4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA IYB4015			
4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA IRY0315			
Código do Produto: 50342			
Marca: FORENUR/4			
16	PNEU 23.1-26 12 LONAS TRASEIRO*	4,0000	R\$ 4.695,0000 R\$18.780,00
PARA USO NO TRATOR			
Código do Produto: 61223			
Marca: FORERUNNER/R1			
18	CAMARA 1000X20 RADIAL COLARINHO 20*	32,0000	R\$ 114,0000 R\$3.648,00
20 CAMARAS PARA O CAMINHÃO IVH7896			
12 CAMARAS PARA O CAMINHÃO IKF8811			
Código do Produto: 61225			
Marca: MAGNUM,SBV3045 ARO20			
35	PNEU 16.9-24 R4 12 LONAS 2,0000	R\$ 2.728,0000 R\$5.456,00	TRASEIRO
Código do Produto: 7387			
Marca: FORERUNNER/R4			
Total -> R\$60.760,00.			

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, Endereço Rua Sete de Setembro, 238, Cidade Tapejama/RS, CNPJ 27.879.590/0001-20. **PRAZO:** A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 25 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:10E80986

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº09/2023

OBJETO:A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para frota de veículos e máquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS que passa a fazer parte integrante e conforme proposta apresenta na sessão de lances e tabela abaixo:

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total

19	CAMARA 1400X24 RADIAL VÁLVULA CENTRAL*	12,0000	UN R\$186,0000 R\$2.232,00
12 CAMARAS PARA A MOTONILADORA FG140			
Código do Produto: 61226			
Marca: MAGGION			
21	CAMARA 17.5-25 RADIAL VÁLVULA CENTRAL*	12,0000	UN R\$ R\$230,0000 R\$2.760,00
PARA USO NA MOTONIVELADORA LIUGONG			
Código do Produto: 61228			
Marca: MAGGION			

22	COLARINHO 1000X20 RADIAL*	40,0000	UN R\$26,0000 R\$1.040,00
PARA USO NO CAMINHÃO IVH7896 E IKF8811			
Código do Produto: 61604			
Marca: K-RUBBER			
28	PNEUS 7.50/16 IMPLEMENTO GLOBO GRADE*	8,0000	UN R\$ 514,0000 R\$4.112,00
Código do Produto: 36719			
Marca: MAGGION			
30	PNEU TRASEIRO 23.1-26 10 LONAS*	6,0000	UN R\$4.460,0000 R\$26.760,00
PARA TRATOR MF 4275 E 4290			
Código do Produto: 39479			
Marca: FORERUNNER			
33	PNEU 12.5/80 DIANTEIRO 2,0000	UN R\$1.090,0000 R\$2.180,00	
12.5/80-18 12 LONAS PARA RETRO NOVA			
Código do Produto: 61104			
Marca: ROADGUIDER			
43	COLARINHO 1000X20 12,0000	UN R\$26,0000 R\$312,00	
Colarinho 1000x20			
Código do Produto: 50347			
Marca: K-RUBBER			

Total -> 39.396,00			

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **BURICÁ COM DE PNEUS LTDA**, Endereço Rua Pernambuco, 2180, Centro, Cidade Boa Vista do Buricá/RS, CNPJ nº02.332.508/0001-12. **PRAZO:** A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 25 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AA522F2A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº09/2023

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para frota de veículos e máquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS que passa a fazer parte integrante e conforme proposta apresenta na sessão de lances e tabela abaixo:

Item Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total

2	PNEU LISO 275X80 RADIAL 22,5 16 LONAS	12,0000	UN R\$ 1.485,0000 R\$17.820,00
MISTO*			
4 PNEUS PARA O CAMINHÃO IYH13714			
4 PNEUS PARA O CAMINHÃO ILZ3F45			
4 PNEUS PARA O CAMINHÃO ISD7606			
Código do Produto: 56177			
Marca: DURABLE DR877			
3	PNEU BARRACHUDO 1000X20 RADIAL 16	24,0000	UN R\$1.725,0000 R\$41.400,00
LONAS MISTO*			
16 PNEUS PARA O CAMINHÃO IVH7896			

8 PNEUS PARA O CAMINHÃO IKF8811
Código do Produto: 56179
Marca: DPLUS D911

4 PNEU LISO 1000X20 RADIAL 16 LONAS 8,0000 UN R\$1.627,0000 R\$13.016,00
MISTO*

4 PNEUS PARA O CAMINHÃO IVH7896
4 PNEUS PARA O CAMINHÃO IKF8811
Código do Produto: 56173
Marca: DPLUS D841

5 PNEU 225/70/15 8,0000 UN R\$410,0000 R\$3.280,00
8 PNEUS PARA A SEVAEIRO IZM5D68
Código do Produto: 12023
Marca: GOODRIDE H188

6 PNEU 1400X24 16L RADIAL* 12,0000 UN R\$4.598,0000 R\$55.176,00
12 PNEUS PARA A MOTONIVELADORA FG140
Código do Produto: 61205
Marca: GOODRICHE CB776

11 PNEU 225/65R16* 8,0000 UN R\$425,0000 R\$3.400,00
PARA USO NO CAMINHÃO BXQ3144
Código do Produto: 61208
Marca: LANVIGATOR MILE MA

12 PNEU 17.5-25 12 LONAS* 12,0000 UN R\$2.480,0000 R\$29.760,00
PARA USO NA MOTONIVELADORA LIUGONG
Código do Produto: 61209
Marca: SUPERGUIDER G2L2

13 PNEU 165/70R ARO 13* 8,0000 UN R\$238,0000 R\$1.904,00
PARA USO NO PALIO IKD5497
Código do Produto: 56171
Marca: LANVIGATOR

14 PNEU 175/70 R13* 16,0000 UN R\$233,0000 R\$3.728,00
8 PNEUS PARA O CELTA ILW2529
8 PNEUS PARA O CELTA ILW2526
Código do Produto: 14783
Marca: TORNEL CLASSIC

15 PNEU 1400-24 12L* 12,0000 UN R\$1.951,0000 R\$23.412,00
PARA USO NA MOTONIVELADORA CASE 845B
Código do Produto: 61222
Marca: SUPERGUIDER G2L2

23 PNEU 185/70 R14* 8,0000 UN R\$290,0000 R\$ 2.320,00
Código do Produto: 7401
Marca: SAILUN ATREZZO

24 PNEU 195/55 R15* 32,0000 UN R\$236,0000 R\$7.552,00
Código do Produto: 7409
Marca: GOODRICHE

25 PNEU 195/70 R15 20,0000 UN R\$355,0000 R\$ 7.100,00
Código do Produto: 56222
Marca: XBRI FORZA VAN

26 PNEU 225/75 R16* 24,0000 UN R\$418,0000 R\$10.032,00
Código do Produto: 61594
Marca: XBRI FORZA VAN

27 PNEU 195/75 R 16* 16,0000 UN R\$338,0000 R\$5.408,00
Código do Produto: 61595
Marca: APTANY RL 108

29 PNEU 215/65 RODA 16* 12,0000 UN R\$394,0000 R\$4.728,00
BICO LARGO P/PNEU
Código do Produto: 35766
Marca: APTANY RP203

32 PNEU TRASEIRO 19.5L-24-12 LONAS 2,0000 UN R\$2.440,0000 R\$4.880,00
PARA RETRO NOVA
Código do Produto: 56186
Marca: LOADMAXX R4

34 PNEU 205/60R/15* 8,0000 UN R\$ 275,0000 R\$2.200,00
PARA SAVEIRO PLACA IZM5D72 E SAVEIRO PLACA JAC9I50 - 12 LONAS
Código do Produto: 52141
Marca: XBRI FASTWAY

37 PNEU 245/70 R16 BORRACHUDO * 8,0000 UN R\$500,0000 R\$4.000,00
Código do Produto: 61582
Marca: XBRI FORZA A/T

38 PNEU 185/70 R14 MISTO 8,0000 UN R\$288,0000 R\$2.304,00
Código do Produto: 61583
Marca: TORNEL CLASSIC

40 PNEU 275/80 R22.5 MISTO 16 LONAS 8,0000 UN R\$1.485,0000 R\$11.880,00
Código do Produto: 61585
Marca: DURABLE DR877

41 PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 8,0000 UN R\$1.725,0000 R\$13.800,00
LONAS
Código do Produto: 61586
Marca: DPLUS D821

42 PNEU 1000 X 20 RADIAL MISTO 16 LONAS 4,0000 UN R\$1.627,0000 R\$6.508,00
Código do Produto: 61587
Marca: DPLUS D841

45 PNEU 185/65 R15* 8,0000 UN R\$253,0000 R\$ 2.024,00
Código do Produto: 14782
Marca: XBRI FASTWAY

Total -> 277.632,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. ZEUS COMERCIAL LTDA, Endereço Rua Marechal Deodoro, 90, sala 101, Benvinda Ribeiro, Centro, Cidade Concórdia/SC, CNPJ nº 34.840.358/0001-44. PRAZO: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 25 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BA129CE4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº09/2023

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para frota de veículos e máquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS que passa a fazer parte integrante e conforme proposta apresenta na sessão de lances e tabela abaixo:

Item Especificação Quantidade Un. V. Unitário Valor Total
17 PNEU 14.9-24 12 LONAS DIANTEIRO* 4,0000 UN R\$1.749,0000 R\$6.996,00

PARA USO NO TRATOR**Código do Produto: 61224****Marca: FORERUNNER R1****20 CAMARA 1400X24 VÁLVULA LATERAL* 12,0000 UN R\$212,0000 R\$2.544,00****12 CAMARAS PARA A MOTONIVELADORA CASE 845B****Código do Produto: 61227****Marca: MGM TR218****31 PNEU DIANTEIRO 14.9-24 6 LONAS* 6,0000 UN R\$1.745,0000 R\$10.470,00****PARA TRATOR MF 4275 E 4290****Código do Produto: 36167****Marca: FORERUNNER R1****44 CAMERA 1000X20 RADIAL 12,0000 UN R\$93,0000 R\$1.116,00****Código do Produto: 61588****Marca: MGM 100R20****Total -> 21.126,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA EPP**, Endereço Rua Coronel Neco Januário, 1180, sala B, centro, Cidade Cerro Largo/RS, CNPJ nº 20.519.809/0001-31. **PRAZO:** A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 25 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:89DE10BE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº09/2023

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para frota de veículos e máquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS que passa a fazer parte integrante e conforme proposta apresenta na sessão de lances e tabela abaixo:

Item Especificação Quantidade Un. Vl. Unitário Valor Total

1 PNEUS BORRACHUDO 275X80 RADIAL 22,5 40,0000 UN R\$1.530,0000 R\$61.200,00

16 LONAS MISTO*

Código do Produto: 55586

Marca: XBR/MIX WORKS

36 PNEU DIANTEIRO 12/16,5 2,0000 UN R\$1.900,0000 R\$3.800,00

12R 16.5

Código do Produto: 50341

Marca: GRIPMASTER/GMULTI 250

39 PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO 16 LONAS 16,0000 UN R\$1.580,0000 R\$25.280,00

Código do Produto: 61584

Marca: XBRI/MIX ORKS F2

Total -> 90.280,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, Endereço Rua São Jaco, 185, sala 02, bairro centro, Cidade

Itapiranga/SC, CNPJ nº 37.952.262/0001-66. **PRAZO:** A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 25 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:242BF227

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº044/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº044/2020

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, portadora dos direitos do domínio cespro.com.br, neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 005.283.420-45 e da cédula de identidade nº 6081661214, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo, através do Processo Administrativo nº 055/2020 – Dispensa de Licitação nº 050/2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar em 31 de agosto de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE –

Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –

Prefeito Municipal

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA -

Contratada

GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY -

Sócia Diretora

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

Código Identificador:96842AC3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº089/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº089/2022

O **MUNICÍPIO DE VALEVERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **N. FELTEN**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.371.621/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-00, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 988.787.270/91, RG Nº 2069468243, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos nº 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-000, cidade de Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, vigorando até 24 de dezembro de 2023, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 26 de agosto do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

N. Felten - Empresa
NERI FELTEN -
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:369FDF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 047/2023, com base no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, que tem por objeto “Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Chevrolet GM/ Spin, frota 389 pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde”. Contratada J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA S/A. Valor: R\$ 573,85 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8ED99641

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE
ADESÃO

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES** e **ANDERSON ELIAS RUWER**. Rescindiou-se o Termo de Adesão nº 1030/2023, oriundo do Chamamento Público nº 009/2023 a partir do dia 29/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0D3CFA8A

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto Contratação do grupo Presença, para show musical no dia 02 de setembro de 2023, durante o evento “13ª Festa Campeira do Piquete de Tradições Gaúchas Parceria Campeira”, conforme o constante no Processo de Comunicação Interna nº 2023/12074. Contratada: **RICARDO FELIPE LENHARDT**. Valor: R\$ 10.000,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EA5A5071

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 14358/2023 – Partes: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS e **SOMOS COMUNICAÇÃO SAUDE E SEXUALIDADE**. Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023. Objeto: “Contratação de Palestra para o evento “Setembro Amarelo – Mês de Promoção da Vida e Prevenção ao Suicídio de Venâncio Aires/RS”. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0032.2056 – Manutenção serviços de saúde mental. Valor total: R\$ 1.000,00. Data: 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D5345911

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 028/2023 – I

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES** e **TRANSSUL LTDA**. Adita-se o Contrato Administrativo nº 028/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, referente à quilometragem inicialmente prevista em 1.890 quilômetros para o item 03 do Trajeto nº 16. Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira, o valor do quilômetro sofre decréscimo em relação ao item 03 do Trajeto nº 16, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos justificados em planilha de custos juntadas aos autos, passando a vigor ao valor de R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos). Por conseguinte, considerando as alterações de quilometragem acima mencionadas, o valor do contrato sofre um acréscimo de R\$ 12.511,80 (doze mil e quinhentos e onze reais e oitenta centavos), representando a proporção de 3,128232% do valor inicial atualizado do contrato; e

ainda, uma supressão de R\$ 832,65 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), o que representa o percentual de 0,208181% do valor inicial atualizado do contrato. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 65, I, "b" e II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EA6266E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 095/2021 – IX

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P.A.P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 028/2023, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 020/2021, suprimindo quantitativos constantes na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R\$ 7.029,86 (sete mil e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 0,801700% do valor inicial atualizado do contrato. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E19D6177

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 095/2021 – X

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P.A.P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 028/2023, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 020/2021, acrescendo quantitativos constantes na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R\$ 941,79 (novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de 0,107403% do valor inicial atualizado do contrato. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1BA3DC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235

Decreta ponto facultativo o dia 08 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

- Considerando o Feriado de Independência do Brasil do dia de 07 de setembro de 2023;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de expediente da Sede do Executivo Municipal e Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Assistência Social, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente Agricultura e Habitação, Obras, Planejamento, Saúde, Segurança Pública e Trânsito, Turismo, Procuradoria, no dia **05 e 06 de setembro**, das **08h30min às 11h30min** e das 12h30min às 19hs, como forma de compensar o dia 08 de setembro de 2023, que não haverá expediente.

Art. 2º O horário de expediente do Parque de Máquinas, Departamento de Trânsito e das Sub-Prefeituras, no dia 02 de setembro de 2023, será das 7h30min até 11h30min e das 13h até as 17h, para compensação de horário. No dia 08 de setembro de 2023 não haverá expediente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1AF38665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 57/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 02.814.497/0007-00, endereço Rodovia AMG 1920, s/n, Galpão 3, na cidade de São Sebastião de Bela Vista/MG, representante Tatiana Braz de Araújo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Amoxicilina Suspensão Oral 50mg/ml, Frasco Com 150ml	10.000	UN	CIMED	6,463	R\$ 64.630,00

2º FORNECEDOR: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 15.068.089/0001-03, endereço Rua Marechal Castelo Branco, n.º 287, na cidade de Ibiaçá/RS, representante Karina Bizotto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão Oral 50mg/ml+12,5ml, Frasco Com 75ml	5.000	UN	GENÉRICO/ EMS	35,055	R\$ 175.275,00

3º FORNECEDOR: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 42.227.547/0001-74, endereço Rua Lajeado, n.º 1385, na cidade de Canoas/RS, representante Samuel da Silva Gomes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg+125mg	40.000	CPR	SANDOZ	R\$ 3,600	R\$ 144.000,00

4º FORNECEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.782.733/0001-49, endereço Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, na cidade de Encantado/RS, representante Renata Casagrande Galiotto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	Levodopa + Benserazina 200mg+50mg	30.000	CPR	ROCHE	R\$ 1,800	R\$ 54.000,00

5º FORNECEDOR: METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 42.496.258/0001-70, endereço Rodovia BR-158, n.º 8423, na cidade de Pato Branco/PR, representante Luis Fernando Parise.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	Omeprazol 20mg	220.000	CPR	BELFAR	R\$ 0,048	R\$ 10.560,00

6º FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 20.657.155/0001-02, endereço Rua Itacolomi, n.º 377, na cidade de Pato Branco/PR, representante Adolfo Frederico Grams.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
6	Fosfato de Codeína 30mg	50.000	CPR	CRISTALIA	R\$ 1,399	R\$ 69.950,00
9	Acetato retinol 10.000ui+aminoácidos 25mg+metionina 5mg+clorafenicol 5mg (epitezam) 3g	6000	Tb	CRISTALIA	R\$ 12,169	R\$ 73.014,00

7º FORNECEDOR: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ 04.654.861/0001-44, endereço Avenida Barão Homem de Melo, n.º 2171, na cidade de Dores do Indaiá/MG, representante Sabrina Dias Magela.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
8	Digluconato de clorexidina 0,12%, 500ml	5.000	FRASCO	INDALABOR	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00

Mariana Pimentel, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador: B683C9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2023**

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 62/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: MILENA BENNEMANN SPACE LTDA, CNPJ 49.531.730/0001-08, endereço Rua Maria Mendel, n.º 312, na cidade de Bom Princípio/RS, representante Millenna Victória Seidel Bennemann.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Calça unissex com elástico e cordão branco embutido e bolsos embutidos na lateral, confeccionada em helanca escolar peluciada, composição 100% poliámidia e gramatura 260g/m², cor cinza chumbo. Deve ter costura entre pernas e ganchos em máquina overlock 1 agulha, com linha 100% poliéster 120, apresentar pesponto duplo de cobertura no gancho, 2 agulhas em máquina galoneira, bitola larga. Cós com uma dobra e elástico de 4cm de largura, costurado em máquina overlock e rebatido em máquina galoneira de 2 agulhas em ponto corrente (trata-se de costura dita direita – ponto corrente direito, que difere do avesso). A bainha deve ser confeccionada em malha sanfonada tipo ribana 2x1 em tecido 100% poliéster na cor cinza chumbo e ter 5cm de largura, com pesponto em galoneira 2 agulhas, ponto corrente. Deve apresentar bolsos embutidos na lateral em tecido helanca 100% poliámidia, com dimensões de 3cm abaixo do elástico da cintura e altura de 11,5cm (abertura do bolso no tamanho PP – seguir relação proporcional à ampliação de tamanhos, caso se fizer necessária a adequação). A calça deve estar limpa, íntegra, montada corretamente de acordo com as especificações descritas anteriormente. Sua costura deve ser feita de tal modo, que não apresente pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Aplicação do brasão do Município em estampa termocolante na perna esquerda de quem veste, sob o bolso.	994	UN	R\$ 33,80	R\$ 33.597,20

Mariana Pimentel, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador: 113F92F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 63/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: MILENA BENNEMANN SPACE LTDA, CNPJ 49.531.730/0001-08, endereço Rua Maria Mendel, n.º 312, na cidade de Bom Princípio/RS, representante Millenna Victória Seidel Bennemann.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Casaco unisex com capuz com cordão branco embutido, bolsos frontais tipo canguru e zíper frontal, confeccionado em helanca escolar peluciada, composição 100% poliamida e gramatura 260g/m², cor cinza chumbo. Punhos e cós da cintura devem ser confeccionados em malha sanfonada tipo ribana 2x1 em tecido 100% poliéster na cor cinza chumbo. Punho e cós com pesponto na cobertura com 2 agulhas e as demais partes da peça devem ser costuradas em máquina overlock. As costuras devem ser feitas com linha 100% poliéster 120. O zíper deve ser na cor cinza chumbo com cursor e terminal montados no avesso do espiral em nylon médio, em material acrílico, costurado e pespontado na reta até o final da gola, com vista na parte interna. As costuras devem ser feitas na máquina interlock em linha 100% poliéster 120. O casaco deve estar limpo, íntegro, montado corretamente de acordo com as especificações descritas anteriormente. Sua costura deve ser feita de tal modo, que não apresente pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Aplicação do brasão do Município em estampa termocolante no peito ao lado esquerdo de quem veste e estampa com inscrições termocolantes nas costas.	994	UN	R\$ 41,78	R\$ 41.529,32

Mariana Pimentel, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F8C64816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14870/2023

OBJETO: aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das Secretarias Municipais.

Empresa Vencedora dos Itens 7, 9, 9ª, 10, 11 e 11a: Berta Indústria e Comércio de Fraldas Ltda
CNPJ: 19.498.639/0001-77

Valor Total: R\$1.320.002,16 (um milhão, trezentos e vinte mil, dois reais e dezesseis centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 8, 8ª e 10: Longevitá Produtos Higiênicos Ltda

CNPJ: 04.718.347/0001-25

Valor Total: R\$948.345,00 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Empresa Vencedora dos Itens 2 e 3: Revendedora Correia Eireli

CNPJ: 39.751.442/0001-05

Valor Total: R\$55.927,84 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais, oitenta e quatro centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 4, 4ª, 5, 5ª e 6: Somar Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 32.237.610/0001-08

Valor Total: R\$226.519,32 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	EXCLUSIVA	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO RN	Un	31.572	FRACASSADO	FRACASSADO
2	EXCLUSIVA	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO	Un	53.872	R\$0,46	R\$24.781,12
3	EXCLUSIVA	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIO	Un	61.072	R\$0,51	R\$31.146,72
4	PRINCIPAL	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO GRANDE	Un	114.012	R\$0,58	R\$66.126,96
5	PRINCIPAL	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	Un	129.054	R\$0,62	R\$80.013,48
6	EXCLUSIVA	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE	Un	48.716	R\$0,65	R\$31.665,40
7	EXCLUSIVA	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO	Un	73.376	R\$1,11	R\$81.447,36
8	PRINCIPAL	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO	Un	133.278	R\$1,11	R\$147.938,58
9	PRINCIPAL	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE	Un	513.702	R\$1,13	R\$580.483,26
10	PRINCIPAL	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	Un	564.732	R\$1,33	R\$751.093,56
11	PRINCIPAL	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE	Un	115.668	R\$1,45	R\$167.718,60
12	RESERVADA	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO GRANDE - Cota referente ao item 4.	Un	38.004	R\$0,58	R\$22.042,32
13	RESERVADA	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE - Cota referente ao item 5.	Un	43.018	R\$0,62	R\$26.671,16
14	RESERVADA	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO - Cota referente ao item 8.	Un	44.426	R\$1,11	R\$49.312,86
15	RESERVADA	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE - Cota referente ao item 9.	Un	171.234	R\$1,13	R\$193.494,42
16	RESERVADA	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE -Cota referente ao item 10.	Un	188.244	R\$1,28	R\$ 240.952,32
17	RESERVADA	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE - Cota referente ao item 11.	Un	38.556	R\$1,45	R\$55.906,20

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 31 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de agosto de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:6FDF99AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Registro de Preços nº 217/2023, Pregão Eletrônico nº 041/2023

Objeto: aquisição e suporte técnico de certificados digitais.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF (A3) Especificações: Certificado digital tipo E-CPF (A3) padrão ICP-Brasil, armazenado em mídia externa através de token-USB. Validade do certificado: 36 meses.	Un	Safeweb	138	R\$ 260,00
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF (A1) Especificações: Certificado digital tipo E-CPF (A1) padrão ICP-Brasil, emitido e armazenado em computador local. Validade do certificado: 12 meses.	Un	Safeweb	48	R\$ 120,00
3	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ (A1) Especificações: Certificado digital tipo E-CNPJ (A1) padrão ICP-Brasil, emitido e armazenado em computador local. Validade do certificado: 12 meses.	Un	Safeweb	2	R\$ 120,00
4	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ (A3) Especificações: Certificado digital tipo E-CNPJ (A3) padrão ICP-Brasil, armazenado em mídia externa através de token-USB. Validade do certificado: 36 meses.	Un	Safeweb	2	R\$ 260,00

Contratada: **X.Digital Brasil Segurança da Informação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.597.881/0001-42.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:99697C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.462, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361/2022 de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 980.351,38 (Novecentos e Oitenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0202.04.122.0111.2.015.3.1.90.11.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 332	R\$	6.000,00
0205.04.124.0117.2.011.3.1.90.11.00000000 – Divisão do Controle Interno – Desp. 369	R\$	24.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 386	R\$	111.000,00
0402.04.122.0007.2.029.3.1.90.11.00000000 – Divisão de recursos Humanos – Desp. 495	R\$	55.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 433	R\$	120.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 532	R\$	17.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 533	R\$	14.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 63	R\$	129.000,00
0506.04.123.0012.2.508.3.1.90.11.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 85	R\$	11.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3009	R\$	8.455,60
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-Fundamental – Desp. 3178	R\$	247,57
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré-Escola-FUNDEB 70% – Desp. 2331	R\$	4.348,31
0805.10.305.0036.2.183.3.3.90.46.00000000 – Vigilância em Saúde-União – Desp. 3927	R\$	6.300,00
0904.04.122.0004.2.232.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 1742	R\$	94.000,00
1201.22.122.0004.2.519.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 1375	R\$	47.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 993	R\$	68.000,00
1303.18.541.0004.2.515.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 1040	R\$	101.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 1575	R\$	10.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.16.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1653	R\$	129.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 1597	R\$	25.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.1.90.11.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 349	R\$	146.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.1.90.11.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 359	R\$	32.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 207	R\$	30.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.1.90.11.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 281	R\$	25.000,00
0403.04.122.0004.2.010.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 463	R\$	10.000,00
0406.04.122.0004.2.505.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Apoio e Infraestrutura – Desp. 454	R\$	30.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 121	R\$	66.000,00
0503.04.123.0015.2.506.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 149	R\$	77.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 39	R\$	40.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 50	R\$	10.000,00
0603.12.367.0052.2.365.4.4.90.51.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar-CEMADE – Desp. 3164	R\$	247,57
0603.12.367.0052.2.365.4.4.90.51.00000000 – Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar-CEMADE – Desp. 3164	R\$	8.455,50
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental-FUNDEB 70% – Desp. 2301	R\$	4.348,31
0805.10.305.0036.2.183.3.1.90.46.00000000 – Vigilância em Saúde-União – Desp. 2093	R\$	6.300,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.04.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 1725	R\$	16.000,00
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.16.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 1727	R\$	14.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 1350	R\$	90.000,00
1203.23.695.0004.2.477.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Turismo e Artesanato – Desp. 1389	R\$	18.000,00
1302.18.541.0004.2.514.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 1019	R\$	4.000,00
1402.27.812.0004.2.274.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 1249	R\$	74.000,00
1403.27.813.0004.2.272.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 1265	R\$	16.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.11.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1652	R\$	67.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 1596	R\$	196.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DA045294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (04/09 a 08/09) – Prefeitura Municipal de Erechim

Data	Hora	Modalidade	Objeto
TERÇA-FEIRA 05/09/2023	08:00	TP 16/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para Reforma e Revitalização da Capela Mortuária no Bairro Novo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 129/2023	Aquisição de Baterias para a frota municipal por Sistema de Registro de Preços (SRP), através de diversas Secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov Estadual.
QUARTA-FEIRA 06/09/2023	08:00	PP 142/2023	Contratação de empresa especializada para impressão, cópias, digitalização de mapas e projetos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção social com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP.
	13:30	PP 150/2023	Aquisição de lonas (8m x 50m), para a Defesa Civil por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME EPP.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:C12921B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL - SENAM DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP PARA A SECRETARIA BEATRIZ DA SILVA E O COORDENADOR CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA. Processo : 3710/2023 Modalidade: Inexigibilidade Nº 57/2023 Forma de Julgamento: Forma Ppto Reajuste: Em até 30 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : 30 DIAS Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ASSOC. AUDITORES FISCAIS TRIB MUN SAO PAULO	47.468.376/0001-99	AV.DR.VIEIRA DE CARVALHO	172	(11) 3331-5605

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10405	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	2.180,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	CURSO: SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL	SVC	2,0	1.090,00	2.180,00

Glorinha, 29 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A2FEB172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: DOIS INGRESSOS (TRÊS DIAS DE IMERSÃO PARA CADA FUNCIONÁRIA) PARA A SMTCEL SER REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA LETICIA GOES SCHAURICH E PELA ARIADNE VERONICA ROSA DOS SANTOS NA FESTURIS (FESTIVAL DE TURISMO DA AMERICA LATINA).

Processo : **3711/2023**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **58/2023**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ROSSI & ZORZANELLO LTDA	92.081.926/0001-77	Rua Garibaldi	308	54 3286-3313

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30719	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	663,10

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Ingresso para o FESTURIS (Festival de Turismo da America Latina)	SVC	2,0	331,55	663,10

Glorinha, 30 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7BA9F400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CURSO PRESENCIAL PARA A SERVIDORA SIMONE PENIDO SOBRE GESTÃO DE SISTEMAS E CONDICIONALIDADES DO CADASTRO ÚNICO, NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO, NA DPM EM PORTO ALEGRE, PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.

Processo : **3714/2023**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **59/2023**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31688	Apoio a organização e gestão do programa	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339039480000	599,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso presencial sobre Gestão de Sistemas e Condicionalidades do Cadastro Único.	SVC	1,0	599,00	599,00

Glorinha, 31 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DD9C1A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 60/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: FAZ SE NECESSÁRIO A CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR VICTOR MARTINS TEIXEIRA, CONSIDERANDO QUE O MESMO FOI NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA 681/2023 PARA PARTICIPAR COMO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Processo : **3715/2023**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **60/2023**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **mediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	271,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso online, interrogatório e prova testemunhal na sindicância e processo administrativo disciplinar	SVC	1,0	271,00	271,00

Glorinha, 31 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:56C6735F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1260/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 073/2023, que tem como objeto a contratação de empresa a prestação de serviço mensal de física médica e proteção radiológica com o objetivo de garantir a segurança dos usuários e dos profissionais que trabalham com as radiações emitidas do equipamento de Raio X. O Serviço implica na realização de uma visita ao mês pela empresa contratada onde a mesma fará testes, avaliações do equipamento e também o monitoramento e adequação dos procedimentos de trabalho de acordo com as normas e a legislação vigente - Vigilância Sanitária RDC 611 da Anvisa, conforme pedido de compras nº1081/2023, termo de referencia e documentos anexos ao processo administrativo nº 8610/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andréia Moraes de Almeida	12231+6233	Aux. Radiologia + Téc. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 073/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F7472BOE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.137, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 – SMAIS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, nas ações “4600 – APOIO ORG./GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO”, “4604 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”, “4664 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”, “4707 – APOIO ORG./GESTÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	31.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	3.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	18.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.91.13	Obrigações S Patronais	5.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	500,00	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.31.91.13	Obrigações S Patronais	500,00	2660*
		TOTAL.....	103.000,00	

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	RECURSO
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	39.000,00	89083-9	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	18.000,00	89175-4	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	30.000,00	89102-9	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.31.90.13	Obrigações S Patronais	16.000,00	89056-1	2660*
*	*	TOTAL.....	* 103.000,00	*	*

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2ABB2626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.625, DE 30 DE AGOSTO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.137, de 30 de agosto de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, nas ações “4600 – APOIO ORG./GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO”, “4604 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”, “4664 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”, “4707 – APOIO ORG./GESTÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	31.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	3.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	18.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.91.13	Obrigações S Patronais	5.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	500,00	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.31.91.13	Obrigações S Patronais	500,00	2660*
		T O T A L	103.000,00	

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	RECURSO
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	39.000,00	89083-9	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	18.000,00	89175-4	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	30.000,00	89102-9	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.31.90.13	Obrigações S Patronais	16.000,00	89056-1	2660*
		T O T A L	103.000,00		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B3D82E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023.

VALIDADE: 30/08/2023 A 30/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.086/2023 para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA						
LOTE	ITEM	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	01	351	175	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATE 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R\$ 458,00

02	326	163	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	RS 350,00
03	164	82	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	RS 443,00
04	125	62	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	RS 690,00
05	131	65	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 5,1 ATE 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	RS 690,00
06	115	57	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 5,1 ATE 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	RS 1.000,00
07	255	127	Un	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	RS 117,00
08	156	78	Un	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	RS 150,00
09	125	62	Un	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	RS 210,00

L F LAUCK INSTALADORA LTDA						
ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN	
10	511	255	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22.	RS 148,00	
11	407	203	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	RS 148,00	
12	485	242	Un	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	RS 120,00	
13	415	207	Un	SERVIÇO DE CONserto DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	RS 122,00	
14	610	305	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	RS 80,00	
15	258	129	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	RS 80,00	
16	135	67	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	RS 120,00	
17	586	293	Un	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	RS 90,00	

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8A6DFC76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SÃO LEO MAIS COMIDA NO PRATO
EXECUÇÃO: 2023/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
Para execução do Projeto São Leo Mais Comida no Prato
Execução: 2023/2024**

**São Leopoldo
2023**

SUMÁRIO

1. EDITAL 03/2023. 3
2. regras gerais.. 3
3. Objeto.. 4
4. valor.. 4
5. da dotação orçamentária.. 4
6. QUANTO A PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LEOPOLDO 5
7. DO SERVIÇO.. 5
 - I. Objetivo geral. 5
 - II. Objetivos específicos.. 6
8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 6
9. PÚBLICO ALVO.. 7
10. do funcionamento.. 8
11. DO RECURSO FINANCEIRO: 11
 - 11.1 do recurso financeiro complementar para o custeio do projeto 12
 - 11.2 Despesas cobertas com recursos do CONTRATO DE REPASSE 14
 - 11.3 Despesas NÃO cobertas com recursos do CONTRATO DE REPASSE 14
12. Registros e documentações necessárias à comprovação da execução do objeto.. 15
13. do certame.. 16
 - 13.1 Local e apresentação da proposta.. 16
 - 13.1.1 Quanto à forma de apresentação da proposta. 16
 - 13.1.2 Documentos específicos. 16
 - 13.1.3 Proposta de parceria, nos termos exigidos no edital de chamamento público. 18

- 13.1.3.1 Quanto ao conteúdo da proposta. 18
 13.1.3.2 Comissão de seleção. 18
 13.1.3.3 Critérios de análise da proposta. 19
 13.1.3.4 Critério de desempate. 20
 14. CRONOGRAMA.. 20
 15. base legal e teórica para execução do serviço.. 21
 16. QUANTO À PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LEOPOLDO 22
 17. PRESTAÇÃO DE CONTAS.. 22
 18. DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES.. 22
 19. DISPOSIÇÕES FINAIS.. 23
 ANEXO I – ESCALA BRASILEIRA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR (EBIA) 25
 ANEXO II – LISTA DE ENTREGA DE REFEIÇÕES.. 26
 ANEXO III – LISTA DE ALIMENTOS PERMITIDOS.. 27
 ANEXO IV – INSTRUMENTO ICONOGRÁFICO PARA ORIENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ALIMENTOS DO GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA.. 29

EDITAL 03/2023

PARA FINANCIAMENTO DE COZINHAS SOCIAIS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) EM SÃO LEOPOLDO/RS - PROJETO MUNICIPAL SÃO LEO MAIS COMIDA NO PRATO

A Prefeitura do Município de São Leopoldo, através da Secretaria de Assistência Social – SAS, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 9.163, de 20 de novembro de 2018, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com o selecionar 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) para assessoramento de coletivos que ofertam refeições a pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, a partir de espaços que aqui denominaremos cozinhas sociais. Tal contrato se através de Termo de Colaboração.

regras gerais

O presente PROCESSO SELETIVO rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.163/2018, de 20 de novembro de 2018, bem como demais disposições legais aplicáveis também constantes neste edital, que as instituições participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

O presente Edital e seus Anexos serão disponibilizados na imprensa local, no site <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>, no átrio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Objeto

Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para assessoramento de coletivos que ofertam refeições a pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, a partir de cozinhas sociais, em parceria com a Prefeitura do Município de São Leopoldo, através da Secretaria de Assistência Social (SAS). Destacamos que, diante da não observância de legislação específica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que tipifique o objeto do presente edital, o mesmo reger-se-á pelas orientações e normas conforme as políticas e decretos descritos neste presente edital, bem como as estabelecidas pela equipe da SAS. A integração entre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e o SUAS é necessária para o enfrentamento da vulnerabilidade social e da insegurança alimentar e nutricional e a relação com o território soma-se para auxiliar esse enfrentamento.

valor

O valor global estimado para execução do objeto é de R\$ 1.164.600,00 (hum milhão e cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) que será disponibilizado através parcelas mensais de R\$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais) pactuado através de termo de colaboração.

da dotação orçamentária

A dotação orçamentária da parceria firmada com base no presente Edital será a seguinte:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 02 - Proteção Social Básica

Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2164

Rubrica 33504300000000 - Subvenções Sociais

Recurso: 0500 (Livre)

QUANTO A PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LEOPOLDO

O termo de colaboração a ser firmado com a organização de sociedade civil escolhida, para o ano de 2023 e 2024, terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, cabendo para isto avaliar os seguintes critérios: 1) situação social de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional; 2) cumprimento dos objetivos específicos e alcance dos resultados esperados; 3) disponibilidade orçamentária e financeira de parte da administração municipal e; 4) entrega de relatórios e prestações de contas por parte da OSC.

Os termos de colaboração, formas de repasse, vedações e demais regramentos da parceria para o ano de 2023/2024, seguirão o que dispõe na Lei Federal 13.019/14, bem como no o Decreto Municipal nº 9.163/2018, de 20 de novembro de 2018.

DO SERVIÇO

Objetivo geral

O objetivo geral da proposta é garantir o acesso a uma refeição saudável e adequada para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional através do assessoramento de coletivos que ofertam refeições a pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, a partir de espaços que aqui denominaremos cozinhas sociais.

Objetivos específicos

Para fins deste Edital define-se Cozinha Social como uma pequena Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), constituída formalmente (pessoa jurídica) ou não, alocada em dependência institucional, comunitária ou residencial, que produza e distribua refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional.

O quadro abaixo condensa os objetivos gerais, os objetivos específicos, os impactos esperados, os indicadores e os meios de verificação através dos quais a secretaria gestora da parceria irá realizar a sistematização das informações que possibilitarão o monitoramento, a execução e a qualificação da oferta de refeições pelas cozinhas sociais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Assegurar a acolhida e oferta de refeições prioritariamente às pessoas em situação de Insegurança Alimentar Leve, Moderada ou Grave; Fortalecer a ação coletiva e de identidade comunitária.
IMPACTOS ESPERADOS	Redução do número de pessoas em situação de fome; Fortalecimento do trabalho em rede.
INDICADORES	Nº de Pessoas atendidas; Nº de Família Atendidas; Percentual de famílias atendidas com diagnóstico realizado através da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar – EBIA (ANEXO I) e acompanhamento referente ao nível de segurança alimentar e nutricional (SAN);
INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO	Listas de Usuários (por dia de entrega de refeições); Resultados de aplicação da EBIA; Relatório de Prestação de Contas e Execução do Objeto;

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderá participar deste EDITAL OSC inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, atendendo aos requisitos constantes nesta Inexigibilidade.

A OSC selecionada se habilitará a assessorar até 30 (trinta) cozinhas sociais, distribuídas em qualquer território do município.

Somente poderão ser incluídas como cozinhas sociais aquelas iniciativas que cumprirem os seguintes critérios:

1. terem participado do projeto São Léo Mais Comida no Prato anteriormente ou estiverem previamente registradas junto à SAS/COMSEA através do formulário online “Cadastro de Iniciativas Comunitárias de Preparação de Refeições”, oportunamente publicizado;
2. estiverem aptas a seguirem as normativas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único: Na hipótese de, durante a vigência do termo de colaboração, ocorrer a implantação de cozinha social em região anteriormente descoberta, e na eventualidade de vacância de metas inicialmente pactuadas, poderá ser analisada a inclusão de Cozinha Social/UAN e nesse caso, excepcionalmente, será permitida a inclusão desconsiderando o pré-requisito anteriormente exigido, constante no item 8.3.1 deste Edital, baseado em elementos que justifiquem essa inclusão como a necessidade do território.

PÚBLICO ALVO

O perfil do público usuário para o qual se destina o serviço em questão constitui-se de pessoas em situação de insegurança alimentar (InSan). Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), por Segurança Alimentar e Nutricional – SAN entende-se a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Seu oposto, a Insegurança Alimentar e Nutricional – InSan, sob a dimensão da fome é a dificuldade de acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para sua sobrevivência, com desdobramentos nas dimensões psicológica e social.

Público Prioritário

Composto por pessoas em situação de:

- Insegurança Alimentar Leve;
- Insegurança Alimentar Moderada;
- Insegurança Alimentar Grave.

Para chegar a essa classificação e elencar os beneficiários da cozinha social, é obrigatória a aplicação da EBIA – Escala Brasileira de Insegurança Alimentar, constante no Anexo I deste Edital. Esta aplicação será realizada pela equipe da SAS e da OSC após a realização de um processo formativo pela SAS para habilitar a OSC.

do funcionamento

A priori o serviço é de acesso universal, portanto pode atender usuários que procurarem espontaneamente a cozinha ou aqueles referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) deste município, que forem encaminhados por meio de prévia discussão com a equipe responsável na OSC âncora e com as equipes coordenadoras das cozinhas sociais, respeitando-se as metas definidas por região do município de acordo com o quantitativo de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, de acordo com dados do Cadastro Único e distribuição geográfica das cozinhas sociais nas diferentes regiões.

Para definir a distribuição de metas desta iniciativa de acordo com o interesse da municipalidade, foram levadas em consideração as seguintes bases de dados:

Cozinhas Sociais que participaram da primeira edição do Projeto São Léo Mais Comida no Prato, que anteriormente preencheram o cadastro de Iniciativas Comunitárias de Preparo de Refeições (realizado pela SAS, com o apoio do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de junho/2021 a julho/2022) ou que entraram durante a execução do projeto:

Região	Nº de Cozinhas Sociais cadastradas	Percentual de Distribuição Territorial
CENTRO	-	-
SUL	04	16 %
SUDESTE	01	4 %
NORTE	04	16 %
NORDESTE	09	36 %
OESTE	04	16 %
LESTE	03	12 %
Total Municipal	25	100%

Diagnóstico acerca da situação de pobreza, realizado com base em dados extraídos do Cadastro Único (Abril/2023), que mapeou o número de pessoas integrantes de famílias com vulnerabilidade de renda (renda per capita de até 1/2 salário mínimo).

Famílias cadastradas com renda per capita até 1/2 mínimo.				
REGIÃO	FAMILIAS CADASTRADAS	PESSOAS CADASTRADAS	PERCENTUAL DE DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL	MEDIA PER CAPITA POR REGIÃO

CENTRO	559	977	1,6%	RS 157,70
SUL	2.923	7.257	12,0%	RS 151,38
SUDESTE	1.692	4.127	6,8%	RS 158,34
NORTE	6.816	16.471	27,3%	RS 126,27
NORDESTE	5.595	13.616	22,6%	RS 143,06
OESTE	3.287	8.017	13,3%	RS 137,12
LESTE	4.079	9.902	16,4%	RS 159,14
TOTAL	24.951	60.367		

Face ao exposto e considerando que o número de usuários a serem contemplados com o recurso disponível semanalmente são 5.590 pessoas, segue a distribuição de metas definida para este edital:

- Região Centro – NÃO foi contemplada;
- Região Sul e Sudeste – 1.220 metas;
- Região Norte – 1.120 metas;
- Região Nordeste – 2.080 metas;
- Região Oeste – 720 metas;
- Região Leste – 450 metas

As metas serão acordadas entre a OSC âncora e cada cozinha social de acordo com a capacidade de produção de refeições, público atendido e recursos disponíveis. As metas poderão sofrer alterações de acordo com o número de refeições servidas comprovadas por meio de lista de entrega de refeições (Anexo II). A OSC poderá optar por repassar o valor da meta integralmente quando a cozinha social atingir 70% (setenta por cento) das refeições acordadas, considerando as situações que impactam na comprovação das entregas, como refeições retiradas por crianças, pessoas não alfabetizadas, pessoas em situação de rua que não possuem documentos, pessoas em situações de conflitos com a lei e o próprio receio de fornecer seu número de documento para o responsável da cozinha social por medo de fraude, outras situações que impactam no número de refeições servidas são as condições climáticas e o período do mês, sendo observado um menor número de refeições servidas em períodos de chuva e logo após o pagamento de benefícios assistenciais. O recurso será disponibilizado às cozinhas sociais na forma de aquisição de gêneros alimentícios, sendo vetada a aquisição de alimentos ultraprocessados, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e gás de cozinha. Em ocasiões festivas como páscoa, festa junina, dia das crianças, natal e aniversário da cozinha social, a compra de alimentos ultraprocessados poderá ser autorizada sendo acordada previamente.

A OSC será responsável pela aquisição de alimentos e deverá acompanhar as compras realizadas pelos representantes das cozinhas sociais, que ocorrerão uma vez na semana. É de responsabilidade da OSC acompanhar os itens adquiridos por cada cozinha de acordo com a lista de itens de limpeza e higiene, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios permitidos estabelecida em conjunto com a SAS (Anexo III).

DO RECURSO FINANCEIRO:

Para fazer face às despesas decorrentes deste edital, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de R\$ 1.043.760,00 (um milhão quarenta e três mil setecentos e sessenta reais), para este programa de qualificação de cozinhas sociais. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária da SAS e à medida que a ação for executada.

A SAS apoiará financeiramente, de modo suplementar, a qualificação de cozinhas sociais selecionadas, de acordo com as condicionalidades descritas nos Itens 8.3.1.e 8.3.2 deste Edital.

A proposta encaminhada deverá considerar os parâmetros de apoio financeiro conforme a Tabela 1, com base no número de refeições servidas e na localização das cozinhas que participaram do projeto no mês de julho de 2023, considerando que o recurso destinado terá caráter suplementar.

Tabela 1 – Parâmetros para apoio financeiro

Valor médio de repasse por refeição	Valor Médio Mensal por usuário	N.º Total de usuários contemplados por semana	Nº de Cozinhas Sociais a serem contempladas	Valor Total Anual
R\$ 3,50	RS 14,00	3.410	16	RS 572.880,00
R\$ 4,50*	RS 18,00	2.180	9	RS 470.880,00
TOTAL	-	5.590	25	RS 1.043.760,00

*cozinha em área de ocupação ou terra indígena.

Critérios para definição dos valores:

Para delimitação do valor médio mensal por usuário, considerou-se a produção e distribuição de 1 (uma) refeição/per capita/ por semana e a média de 4 semanas/mês, entretanto é possível que a cozinha opte por servir mais de uma refeição por semana e, portanto, atenda a mesma pessoa mais de uma vez na semana, sendo esta opção inclusive recomendada visando garantir um aporte maior do número de refeições, desde que o número de refeições servidas alcance a meta estabelecida na semana. Finalmente, para a projeção do número total de usuários contemplados no edital, estimou-se a execução em 12 meses e o cálculo feito foi a divisão simples:

Recurso Total (R\$ 1.164.600,00) ÷ Tempo de Execução em Meses (12) = Valor disponível por mês (R\$ 97.050,00) ÷ Custo médio mensal por usuário (R\$ 17,36) = 5.590 pessoas

O valor de repasse diário por refeição servida per capita será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e será acrescido em R\$,1,00 para as cozinhas sociais que estiverem em área de ocupação urbana e terra indígena, sendo portanto, R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o público desse segmento. Ocupação urbana é entendido aqui como assentamentos irregulares, nos quais há precariedade das condições de moradia, caracterizada por inúmeras carências e inadequações, tais como: irregularidade fundiária, ausência de infraestrutura de saneamento ambiental, localização em áreas mal servidas por sistema de transporte e equipamentos sociais, terrenos alagadiços e sujeitos a riscos geotécnicos, adensamento excessivo, insalubridade e deficiências construtivas da unidade habitacional (BRASIL, 2010. Guia para o Mapeamento e Caracterização de Assentamento Precários. Secretaria Nacional de Habitação. Ministério das Cidades).

Após o término do período de habilitação e a critério da SAS, poderá haver suplementação aos recursos estabelecidos no item 9 deste edital caso se verifique disponibilidade orçamentária no âmbito dessa ação.

do recurso financeiro suplementar para o custeio do projeto

Considerando o incremento da demanda de trabalho à OSC que for selecionada para execução do objeto deste Edital, a Gestão Municipal compromete o valor suplementar anual de R\$ 120.840,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais), a fim de garantir a contratação temporária de profissionais e cobrir despesas com material de consumo administrativo, conforme especificações a seguir:

Recursos Humanos

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Remuneração Mensal	Principais atribuições
Nutricionista	01	30h	12 meses	RS 4.770,00	Acompanhar tecnicamente a produção de refeições, tanto do ponto de vista de boas práticas na manipulação de alimentos, quanto da qualidade nutricional, pautado na compreensão da alimentação como um direito humano.

Agente Administrativo	01	40h	12 meses	R\$ 3.180,00	Auxiliar no processo burocrático e documental para a execução das ações.
-----------------------	----	-----	----------	--------------	--

* O valor total anual com despesa de pessoal foi calculado em R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

Os cargos supramencionados serão vinculados administrativamente à OSC selecionada. A seleção dos profissionais também ficará sob gerenciamento da OSC executora do serviço.

Despesas com Material de Consumo

Material de Consumo - Descrição	Período de Contrato	Custo Mensal
folhas de papel sulfite, canetas, lápis, toner para impressora, dispositivo pen drive, apontador de lápis, bandeja para papéis, borracha, caderno, carimbos em geral, alfinete de aço, cartolina, clipes, cola, colchete, corretivo, envelope, fita adesiva, grameador, grampos, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, pastas em geral, percevejos, perfurador, plásticos, régua, tesoura, tintas e afins. Combustível para abastecimento de veículo com propósito de visitas técnicas às UANs.	12 meses	R\$ 2.120,00

* O valor total anual com despesa de material foi calculado em R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Despesas cobertas com recursos do CONTRATO DE REPASSE

Somente poderão ser realizadas com recursos do contrato:

a) Despesas correntes / Custeio:

1. Aquisição de alimentos in natura, minimamente processados e processados, bem como ingredientes culinários (consultar Instrumento Iconográfico para Orientação da Classificação de Alimentos do Guia Alimentar para a População Brasileira 2014, constante no Anexo IV deste Edital);
2. Demais insumos para a produção de refeições e higienização (tais como gás de cozinha e material de limpeza correlato);
3. Equipamentos de Proteção Individual (tais como toucas/redes protetoras de cabelo, avental, luva térmica, sapato de segurança).
4. Utensílios de cozinha (espátulas, escorredor, facas de corte, peneira, ralados e itens correlatos);

Despesas NÃO cobertas com recursos do CONTRATO DE REPASSE

Não poderão ser destinados recursos alocados ao contrato de repasse para custear os seguintes itens:

- a) despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- d) realização de despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- e) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da SAS e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- f) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela SAS, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- g) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- i) despesas gerais de custeio do proponente (água, luz, telefone);
- j) despesas eventuais, desnecessárias ou que não guardem pertinência direta com o objeto deste Edital;
- k) aquisição de bens imóveis;
- l) compra ou desapropriação de terrenos para atender a qualquer chamada;
- m) alimentos ultraprocessados (consultar Instrumento Iconográfico para Orientação da Classificação de Alimentos do Guia Alimentar para a População Brasileira 2014, constante no Anexo IV deste Edital).

Registros e documentações necessárias à comprovação da execução do objeto

A parceria deverá seguir os ritos e trâmites descritos na Lei Federal no 13.019/14, no Decreto Municipal N.º 9.163/18, bem como orientações dadas neste documento e apresentadas pela secretaria gestora. A entrega documental será trimestral, devendo ser entregue 30 (trinta) dias após a conclusão do trimestre, composta dos seguintes comprovantes através da entrega de documentos originais em forma física, e envio em formato digital:

- I. Resultados da aplicação da EBIA e inclusão de usuários no CadÚnico.
- II. Prestação de contas do objeto e da execução financeira de acordo com o Decreto Municipal N.º 9163 de 2018;
- III. Relatório de execução de acordo com o Decreto Municipal N.º 9163 de 2018;
- IV. Fotos das atividades realizadas;
- V. Listas nominais de usuários, com respectivas datas das distribuições de refeições (documento padronizado, constante no Anexo II deste Edital).

do certame

Local e apresentação da proposta

As propostas deverão ser apresentadas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, endereçadas à Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL) atendendo às seguintes exigências:

13.1.1 Quanto à forma de apresentação da proposta

Deverão ser entregues em 01 (uma) via física e 01 (uma) via digitalizada, através de mídias como pendrive, CD ou outras;

A via física deverá vir impressa em folha timbrada da OSC (ou com logomarca própria), com todas as páginas numeradas, carimbadas e rubricadas pelo representante legal da mesma, definido em seu Estatuto;

Os documentos da entidade, deverão ser entregues em envelope fechado, contendo todos os documentos exigidos;

Na via digitalizada deverá constar toda a documentação exigida, conforme a Lei Federal N.º 13.019/14 com a assinatura dos representantes legais da OSC.

13.1.2 Documentos específicos

Conforme o artigo 28 do Decreto Municipal N.º 9.163/2018, é necessário apresentar a seguinte documentação:

Ofício dirigido ao responsável pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, solicitando participação no chamamento público;

Preenchimento do formulário;

Cópia do instrumento normativo que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as organizações da sociedade civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal N.º 9.790/1999;

Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

Certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão quanto à dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais e relativa à seguridade social); prova de

regularidade para com a Fazenda Estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista;

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;

Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal;

Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Decreto;

13.1.3 Proposta de parceria, nos termos exigidos no edital de chamamento público.

13.1.3.1 Quanto ao conteúdo da proposta

A proposta deverá contemplar de forma clara as exigências e especificidades deste edital. Segue, abaixo, os itens imprescindíveis à sua construção bem como onde os mesmos deverão ser desenvolvidos junto ao modelo de Plano de Trabalho, disposto no Decreto Municipal Nº 9.163/18:

Apresentação da Organização: breve histórico (quando iniciou, com qual trabalho iniciou, como o mesmo se modificou ao longo dos tempos) em quais/com quais políticas setoriais atua, quais projetos e serviços já desenvolveram e/ou desenvolvem atualmente; quais destes vinculados à política de assistência social.

Identificação do público a ser atendido;

Qualificação da proposta de execução dos objetivos (gerais e específicos) a serem atingidos.

13.1.3.2 Comissão de seleção

À Comissão de Seleção, designada por portaria Municipal, caberá:

Analisar os planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil que se habilite à parceria municipal, conforme proposta deste edital;

Classificar as propostas recebidas no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, por secretarias específicas e assuntos afins;

Receber e decidir acerca de recursos, emitindo pareceres, notificações e relatórios, se for o caso;

Aprovar ou reprovar a possibilidade de parceria da organização proponente.

13.1.3.3 Critérios de análise da proposta

A Comissão de Seleção emitirá parecer analisando as propostas apresentadas, manifestando e justificando a escolha para a execução do serviço, da seguinte forma:

Plenamente satisfatório (2 pontos): atende integralmente às exigências, com adequação, coerência e excelência na proposição;

Satisfatório (1 ponto): atende às exigências, com adequação e coerência;

Insatisfatório (0 ponto): não atende ou atende de forma insuficiente às exigências, necessitando de adequações para o seguimento no certame (após a primeira fase) e/ou para a assinatura da parceria (após a segunda fase);

Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das Propostas e emissão do seu parecer:

	PESO	Plenamente satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		2	1	0
Viabilidade dos objetivos propostos	2			
Consonância com objetivos propostos	1			
Estratégias previstas para execução das ações	3			
Coerência do valor global proposto com o valor referencia	3			
Experiência com atendimento à população	3			
Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	3			
Coerência das metas indicadas	2			
Descrição das ações e o nexa com o projeto proposto	3			
TOTAL	20			

Haverá apenas uma organização vencedora apta a atender ao serviço objeto da parceria.

13.1.3.4 Critério de desempate

Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

Como primeiro critério será avaliado a maior nota auferida pela Proposta de Trabalho apresentada;

Caso persista o empate:

Maior pontuação no item “consonância com objetivos propostos neste edital”;

Maior pontuação no item “capacidade técnica e operacional”;

Número de parcerias e experiências já desenvolvidas nas áreas em que se pretende realizar a parceria objeto desde Edital;

CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	30/08/2023
Apresentação da proposta - (Plano de Trabalho + Documentação) por parte das OSC's, junto à SECOL	Até 30/09/2023
Fase I - Análise dos Planos de Trabalho e da documentação pela Comissão de Seleção	De 02/10/2023 até 05/10/2023

Publicação das notificações individuais e da lista com resultado preliminar	06/10/2023
Fase recursal - (período para as OSC's readequarem a proposta a partir das notificações recebidas e/ou contestarem a avaliação/notificação recebida)	De 06/10/2023 até 16/10/2023
Fase II - Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	17/10/2023
Publicação do resultado final	18/10/2023

base legal e teórica para execução do serviço

Resolução CNAS N.º 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Lei Federal N.º 13.019/2014, alterada pela Lei N.º 13.204/2015, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Federal N.º 8.726/16; Decreto Municipal N.º 9.163 de 20 de novembro de 2018. Regulamenta a Lei No 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº09, de 18 de abril de 2013. Brasília – DF, 2013. Disponível em: RESOLUÇÃO-Nº-09-DE-18-DE-ABRIL-DE2013.pdf (apublica.org) Acesso em: 14 de junho 2022. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Brasília – DF, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília – DF, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social. SUAS e População em Situação de Rua. Brasília – DF, v. 4, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília – DF, 2005

QUANTO À PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LEOPOLDO

O termo de colaboração a ser firmado com a organização da sociedade civil aprovadas, com início previsto para outubro de 2023, terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado temporalmente;

Os termos de colaboração, formas de repasse, vedações e demais regramentos da parceria para os anos de 2023/2024, seguirão o disposto no Decreto Municipal N.º 9.163 de 20 de novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e legislação correlata.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Prestações de contas dos termos de colaboração firmados em virtudes desta seleção deverão seguir os ritos e trâmites descritos na Lei Federal no 13.019/14, no Decreto Municipal N.º 9.163/18, bem como orientações dadas neste edital e apresentadas pela Secretaria gestora. A periodicidade se dará em prestações parciais trimestrais e prestação integral anual.

DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

O presente termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução parcial ou total. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 9163/2018, quais sejam:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

A sanção estabelecida é de competência exclusiva da Secretaria de Assistência Social, sendo facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A celebração da parceria decorrente deste edital poderá ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatadas em parcerias celebradas em exercícios anteriores entre a OSC e o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas. Na hipótese de as irregularidades não serem sanadas, a parceria decorrente deste edital será rescindida e outra organização habilitada no certame será convocada, respeitada a ordem de classificação, e na sua ausência, o Poder Público poderá proceder com novo chamamento público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A celebração da parceria decorrente deste Edital poderá ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatadas na vigência do Termo de Colaboração, devidamente comprovadas por comissão própria e/ou em Termo de Colaboração de exercício anteriormente celebrado pela organização de sociedade civil com o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas as irregularidades;

Na hipótese de as irregularidades não serem sanadas, a parceria decorrente deste Edital será rescindida e outra organização de sociedade civil eventualmente eliminada na fase de desempate será convocada;

Na ausência desta, aquela com pontuação imediatamente abaixo da que celebrou a parceria e teve a relação rescindida será convocada e,

Por fim, na ausência desta, o poder público poderá proceder com novo chamamento público, se assim entender necessário;

A minuta de Termo de Colaboração, constante em anexo faz parte integrante do presente edital.

Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo meio legal pertinente em parceria com a Secretaria Gestora do termo de colaboração, à luz do que dispõe o Decreto Municipal 9.163/2018 e demais legislações correlatas.

São Leopoldo, 30 agosto de 2023

FÁBIO BERNARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1A70F6D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29708 ONVOCA FUNCIONARIO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR Servidores Municipais abaixo citados para atuarem como Mesários na Eleição do Conselho Tutelar, que se realizará no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h.

Revoga a portaria 29.707/2023

1.	ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR	SMDS	CEECT
2.	ANACAROLINEPIERINI	SF	MESÁRIO
3.	ANDREICARDOSO	SMECTL	MESÁRIO
4.	ANDRESSABAGGIOMAYER	SMDS	MESÁRIO
5.	BRUNAEIBSCALLAI	SMA	MESÁRIO
6.	CARLACHELOTTICEOLIN	SMDS	MESÁRIO
7.	CESARAUGUSTODEOLIVEIRARODRIGUES	SMA	GUARDA MUNICIPAL (período da tarde)
8.	CINTIADEFATIMADESOUZABRAZVARGAS	SMDS	MESÁRIO
9.	CRISTIANTHAIURDOS SANTOSNONNENMACHER	SMA	TÉCNICOEMINFORMÁTICA (período da tarde)
10.	DANIELADASILVARIGHIANDRADE	SF	MESÁRIO
11.	DANIELAQUEVEDODASILVEIRA	SMDS	MESÁRIO
12.	DEJANIRAKLIMICKDEOLIVEIRA	SF	MESÁRIO
13.	ENIRLEIAOLIVEIRAALMEIDA	SMECTL	MESÁRIO
14.	ELAINEMÁRCIAROGOVSKI	SMDS	MESÁRIO
15.	ELDERBECKERRODRIGUES	SMO	MESÁRIO
16.	ERVALDOALMEIDA CARVALHO	SMA	MOTORISTA
17.	ANA CARLA SILVEIRAGOULART		MESÁRIO
18.	FRANCIELEMARTINS MACHADO	SMDS	CEECT
19.	RAFAELA MARTINS SOARES	SMECTL	MESÁRIO
20.	IZALUCIMARCARDOSOMACHADO	SMDS	MESÁRIO
21.	JEAN CARLOSALVARESDE CAMPOS	SMO	MESÁRIO
22.	JOAOCARLOS DOSSANTOS	SMDS	MESÁRIO
23.	LARISSASANTOSPADILHA	SMDS	MESÁRIO
24.	LIZIANECAMPOSDACOSTA	SMECTL	MESÁRIO
25.	LUISATERESINHA ARROJO DA SILVA	SMA	EQUIPE VOLANTE
26.	LUANARAMBOASSIS	SMDS	MESÁRIO
27.	MARGARETEPLAUTZDASILVA	SMECTL	MESÁRIO
28.	MARIBELCRISTIANAVENDRUSCOLOLUZ	SMECTL	MESÁRIO
29.	MICHELLERAMOSMARTINS	SMS	MESÁRIO
30.	MIRIANELIMAPORTELLA	SMDS	EQUIPE VOLANTE
31.	RAISSACARDOSOPADILHA	SMECTL	MESÁRIO
32.	REGINAEUGÊNIAANDREATTASILVA	SMDS	MESÁRIO
33.	RAQUELPORATHSDALUZDOSSANTOS	SF	MESÁRIO
34.	RENANGOMESANDRADE	SF	MESÁRIO
35.	ROSAMARIPIRESPEDROSO	SMA	MESÁRIO
36.	VOLMARENARNAÇAORIBAS	SMDS	MOTORISTA
37.	TALITACASSIANEMARTINSSANTOS	SF	MESÁRIO

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F3282D9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 016/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	AGENDA CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 01 DIA/PÁGINA, MEDIDAS 200X275MM 200 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 25,90	kit	kit
Item 0002	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 CX C/ 50G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 5,75	ACC	ACC
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 6,05	BC	BC
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 6,11	BACCHI	BACCHI
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 6,67	baechi	baechi
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 6,70	NIQUELADO N.29	ACC
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 6,83	ACC	ACC
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 7,48	bachi	bachi
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 7,90	KIT	KIT
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 9,56	ACC	ACC
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 9,58	ACC	ACC
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 9,58	ACC	ACC
Item 0003	ALFINETE PARA MAPA CX. COM 50UN -TIPO BOLA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 3,09	ONDA	ONDA
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,10	ONDA	ONDA
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 3,22	brw	brw
4	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 3,29	FUTURO	FUTURO
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 3,34	KAZ	KAZ
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 3,38	LYKE	LYKE
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 3,93	FUTURO	FUTURO
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 3,98	BRW	BRW
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,14	leonora	leonora
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 4,40	P/ MAPA C/ CABEÇA LARANJA	BACCHI
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 8,03	jocar	jocar
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 8,03	ACC	ACC
Item 0004	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	R\$ 3,48	MAGNETICO	MASTERPRINT
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,49	MASTER	MASTER
3	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	R\$ 3,79	MP31100	MASTERPRINT
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 4,02	CARBRINK	CARBRINK
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 4,03	carbrink	carbrink
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 4,16	P/ QUADRO BRANCO 145MMXX50MM AZUL	MASTER PRINT
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 4,21	MASTER	MASTER
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,45	masterprint	masterprint
9	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 5,93	FUTURO	FUTURO
10	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 6,00	CARBRINK	CARBRINK
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 6,35	MASTERPRINT	MASTERPRINT
12	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 9,40	masterprint	masterprint
13	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 9,40	RADEX	RADEX
14	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 9,40	CARBRINK	CARBRINK
Item 0005	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO, MÍN. 5 ALTURAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO NA COR PRETA + APOIO NYLON INJETADO - CHAPA/PLACA DE APOIO EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, PLACA DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO, MÍNIMO 5 ESTÁGIOS DE ALTURA, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DIMENSÕES APROX. 37X30X13(h)CM (LXCXA), PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NR-17.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 280,00	RS	RS

2	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 284,00	ergonômico	ergonômico
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 350,00	RESOLVE	RESOLVE
Item 0006	APONTADOR SIMPLES, ESCOLAR				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,18	FUTURO	FUTURO
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,19	I FURO PLASTICO	MAKE+
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,20	FUTURO	FUTURO
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,23	LEONORA	LEONORA
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,25	ONDA	ONDA
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,30	leonora	leonora
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,42	brw	brw
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,39	FUTURO	FUTURO
9	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,40	LEO E LEO	LEO E LEO
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,40	onda	onda
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,40	CIS	CIS
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,40	ONDA	ONDA
Item 0007	APONTADOR SIMPLES, ESCOLAR, COM DEPÓSITO PLÁSTICO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,40	LEONORA	LEONORA
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,65	KAZ	KAZ
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,66	I FURO C/ DEPOSITO 6 CMM	MAKE+
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,81	FUTURO	FUTURO
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,94	leonora	leonora
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,25	onda	onda
7	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	RS 1,29	WALEU	WALEU
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,29	ONDA	ONDA
9	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,29	onda	onda
10	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,29	FUTURO	FUTURO
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,29	AC	AC
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,29	ONDA	ONDA
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,29	FUTURO	FUTURO
Item 0008	ARQUIVO MORTO - TIPO OFÍCIO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 2,39	BRAGAGNOLO	BRAGAGNOLO
2	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 2,40	jk	jk
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,45	BOX	BOX
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,65	PASSARELA	PASSARELA
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,73	BRAGNANOLO	BRAGNANOLO
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,02	tedesco	tedesco
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,52	FRAMA	FRAMA
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,53	350MMX135MM250MM 375GR PAPELAO	FRAMA
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 3,78	box sul	box sul
10	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 3,84	KRAFT	FRAMA PADRÃO
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 4,00	FRAMA	FRAMA
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 4,46	BOXSUL	BOXSUL
Item 0009	ATÍLIOS- PACOTE COM 100G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,70	PREMIER	PREMIER
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,75	REDBOR	REDBOR
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,99	PREMIER	PREMIER
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 3,20	mamuth	mamuth
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 3,44	red bor	red bor
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,90	MAMUTH	MAMUTH
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,38	red bor	red bor
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,77	MAMUTH	MAMUTH
9	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,78	N.PCT C/100GR E 115 UNIDADES AMARELO	FULGOR
10	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 6,51	REDBOR	REDBOR
Item 0010	BALÃO Nº 07, PACOTE COM 50UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	RS 4,77	HAPPY DAY	HAPPY DAY
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,78	N.7 MARROM	JOY
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 5,52	joy	joy
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 6,28	JOY	JOY

5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,50	JOY	JOY
6	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 9,20	PIC PIC	PIC PIC/PIC PIC
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 9,21	pic pic	pic pic
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 14,38	RIBERBAL	RIBERBAL
9	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 14,38	joy	joy
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 14,38	JOY	JOY
Item 0011	BALÃO Nº 09 PCT. COM 50UN				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	RS 8,50	HAPPY DAY	HAPPY DAY
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 8,59	N.9 AZUL ESCURO	JOY
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 8,63	joy	joy
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 9,48	PIC PIC	PIC PIC/PIC PIC
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 11,26	JOY	JOY
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 12,00	RIBERBALL	RIBERBALL
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 13,02	pic pic	pic pic
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 15,74	RIBERBAL	RIBERBAL
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 15,74	PARTY	PARTY
10	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 15,74	JOY	JOY
Item 0012	BASTÃO DE COLA QUENTE P/ PISTOLA GRANDE				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,97	11,2MMX300MM	IBEL
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,98	REMDICOLA	REMDICOLA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,00	RENDICOLA	RENDICOLA
4	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,12	GROSSO	MAKE+
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,13	FUTURO	FUTURO
6	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,17	FUTURO	FUTURO
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,37	REND	REND
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,51	rendicolla	rendicolla
9	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 1,87	GRANDE	RENDICOLA
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,87	make	make
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,87	RENDICOLLA	RENDICOLLA
12	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,87	rendicolla	rendicolla
Item 0013	BASTÃO DE COLA QUENTE P/ PISTOLA PEQUENA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,44	7,5MMX300MM	IBEL
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,45	REMDICOLA	REMDICOLA
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,47	FUTURO	FUTURO
4	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 0,55	FINO	MAKE+
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,63	rendicolla	rendicolla
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,64	REND	REND
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,77	FUTURO	FUTURO
8	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,00	MAKE MAIS	MAKE MAIS
9	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 1,07	PEQUENO	RENDICOLA
10	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,07	RENDICOLA	RENDICOLA
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,07	make	make
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,07	RENDICOLLA	RENDICOLLA
13	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,07	rendicolla	rendicolla
Item 0014	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO 76X102MM - BLOCO C/100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 2,65	ADESIVO	MASTERPRINT
2	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 2,69	COLOR	MASTERPRINT
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 2,75	76MMX102MM C/100 FLS AMARELO	MAX
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,80	MASTER	MASTER
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,22	colacril	colacril
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,27	MASTER	MASTER
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,70	JOCAR	JOCAR
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 5,35	jocar	jocar
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 5,50	BRW	BRW
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 5,95	ADELBRAS	ADELBRAS
11	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 6,28	maxprint	maxprint
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 6,81	BRW	BRW
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 6,81	MASTERPRINT	MASTERPRINT
Item 0015	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MMX300M - RELÓGIO PONTO MARCA CONTROL ID - IDCLASS				

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 21,70	57MMX300M	EASYPAPER
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 21,74	SILFER	SILFER
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 26,36	mariana	mariana
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 29,90	easy	easy
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 32,90	silfer	silfer
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 45,08	EASY	EASY
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 45,08	HOT PAPER	HOT PAPER
8	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 45,08	MEGA	MEGA
Item 0016	BOBINA PAPEL TÉRMICO 80MMX40M - IMPRESSORA BEMATECH MP-4200 - ESPESSURA DO PAPEL 56G/M²				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 3,56	80MMX40M	EASYPAPER
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,57	SILFER	SILFER/SILFER
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 5,00	EASY	EASY
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 5,79	HOT PAPER	HOT PAPER
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,90	regispel	regispel
Item 0017	BORRACHA BRANCA Nº 40				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,21	REDBOR	REDBOR
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,22	REDBOR	REDBOR
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,23	PREMIER	PREMIER
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,25	red bor	red bor
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,30	PREMIER	PREMIER
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,31	N.40 BRANCA	LEOLEO
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,32	red bor	red bor
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,34	red bor	red bor
9	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,39	FUTURO	FUTURO
10	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,50	LEONORA	LEONORA
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,63	RED BOR	RED BOR
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,63	ONDA	ONDA
Item 0018	CADERNO BROCHURA 1/4 PEQUENO 96 FOLHAS CAPA DURA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 4,05	JANDAIA	JANDAIA
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 4,06	PANAMERICANA	PANAMERICANA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 4,10	PANAMERICANA	PANAMERICANA
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 5,18	panamericana	panamericana
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 5,42	panamericana	panamericana
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 7,34	credeal	credeal
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 7,34	TILIBRA	TILIBRA
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 7,34	CREDEAL	CREDEAL
Item 0019	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS CAPA DURA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 6,54	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 6,55	PANAMERICANA	PANAMERICANA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,80	PANAMERICANA	PANAMERICANA
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 7,82	panamericana	panamericana
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 9,85	panamericana	panamericana
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 12,85	tilibra	tilibra
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 12,85	TILIBRA	TILIBRA
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 12,85	CREDEAL	CREDEAL
Item 0020	CADERNO GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 5,85	PANAMERICANA	PANAMERICANA
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 5,90	PANAMERICANA	PANAMERICANA
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,14	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 6,19	pauta branca	pauta branca
5	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 6,39	FORONI	FORONI
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,90	nova	nova
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 7,21	panamericana	panamericana
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 9,57	CREDEAL	CREDEAL
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 12,35	CREDEAL	CREDEAL
Item 0021	CADERNO PEQUENO C/ 48 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante

1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,49	JANDAIA	JANDAIA
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,50	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,79	PANAMERICANA	PANAMERICANA
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,95	panamericana	panamericana
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,99	panamericana	panamericana
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,49	TILIBRA	TILIBRA
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,49	nova	nova
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 4,49	CREDEAL	CREDEAL
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 4,49	PANAMERICANA	PANAMERICANA
Item 0022	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EMPILHÁVEL 245X326X56MM LXPXA - COR BEGE OU CRISTAL				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 22,90	WALEU	WALEU
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 23,00	panamericana	panamericana
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 23,79	MAXCRIL	MAXCRIL
4	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 31,99	MENNO	MENNO
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 32,30	WALEU	WALEU
Item 0023	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA MEDIDAS 24x34x10cm (LxCxA)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 19,00	URIARTE	URIARTE
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 19,21	PACKPEL	PACKPEL
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 20,60	nh	nh
Item 0024	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA MEDIDAS 30x40x15cm (LxCxA)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 24,90	uriarte	uriarte
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 25,00	PACKPEL	PACKPEL
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 29,90	nh	nh
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 34,00	URIARTE	URIARTE
Item 0025	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA MEDIDAS 35x50x18cm (LxCxA)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 43,20	nh	nh
Item 0026	CAIXA DE PAPELÃO TIPO CAMISA - medidas: 33cmx6cmx25cm (CxAXL)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 8,50	uriarte	uriarte
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 8,60	CRISTINA	CRISTINA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 17,90	URIARTE	URIARTE
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 21,85	nh	nh
Item 0027	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS - c/ travas, em polipropileno medindo 42cm de comprimento x 28cm de largura e 27cm de altura.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 38,00	sanremo	sanremo
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 39,90	PARAMOUNT	PARAMOUNT
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 40,49	PLAST	PLAST
Item 0028	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS - c/ travas, em polipropileno medindo 49cm de comprimento x 33cm de largura e 28cm de altura.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 47,99	PLAST	PLAST
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 48,00	sanremo	sanremo
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 52,90	PARAMOUNT	PARAMOUNT
Item 0029	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 40 LITROS - c/ travas, em polipropileno medindo 48,5cm de comprimento x 34,5cm de largura e 29cm de altura.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 57,00	waleu	waleu
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 58,00	PARAMOUNT	PARAMOUNT
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 63,99	PLAST	PLAST
4	D C METZ COMERCIAL	49.333.270/0001-03	RS 77,00	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 40 L	Monte Libano
Item 0030	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, INJETADA EM POLIPROPILENO, TRIPLA COM 03 BANDEJAS, TAMANHO OFÍCIO, 355X253X120MM APROX.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 35,99	WALEU	WALEU
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 36,00	WALEU	WALEU
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 38,25	MAXCRIL	MAXCRIL
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 40,99	waleu	waleu
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 47,82	WALEU	WALEU
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 49,40	dello	dello
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 54,93	TRIPLA	WALEU
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 62,10	casio mx	casio mx
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 63,71	MAXCRIL	MAXCRIL

10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 72,96	WALEU	WALEU
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 73,00	MENNO	MENNO
12	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 96,28	CORRESPONDENCIA TRIPLA	DELLO
Item 0031	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR LCD AMPLO - acabamento frontal metálico e tampa traseira em plástico resistente, teclas grandes, visor amplo que facilita a visualização dos números, possui teclado com memória, funções: cálculo percentual básico, 4 operações básicas, raiz quadrada, memória M- e M+) e mark-up (calcula custo e lucro de forma simplificada), dupla alimentação solar e bateria (bateria inclusa), desligamento automático, dimensões aprox. 175,5x129x33,2mm (LXPXA) - modelo de referência Casio DX-120B				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 41,39	YINS	YINS
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 41,40	brw	brw
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 75,00	MASTER	MASTER
4	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 96,98	DX 120B	CASIO
Item 0032	CANETA CORRETIVA 7ML - Líquido corretivo de secagem rápida				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 2,58	FUTURO	FUTURO
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,60	FUTURO	FUTURO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 2,89	CANETA 7ML	MASTER PRINT
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,90	JOCAR	JOCAR
5	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 2,96	MP435 7ML	MASTERPRINT
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,36	LAPISPEL	LAPISPEL
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,43	FUTURO	FUTURO
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,85	MASTER	MASTER
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,89	compactor	compactor
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,89	MASTERPRINT	MASTERPRINT
Item 0033	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA 0,7MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,50	MASTER	MASTER
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,54	MASTER	MASTER
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,58	compactor	compactor
4	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,60	0,7	INJEXPEN
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,68	bic	bic
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,77	0,7MM AZUL	COMPACTOR
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,81	BIC	BIC
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,09	compactor economic	compactor
9	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,09	ECONOMIC	COMPACTOR
10	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,09	BIC	BIC
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0034	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA 1.0MM-CRISTAL				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,44	COMPACTOR	COMPACTOR
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,45	COMPACTOR	COMPACTOR
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,48	compactor	compactor
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,57	compactor economic	compactor
5	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,59	1.0	INJEXPEN
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,64	COMPACTOR	COMPACTOR
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,68	bc	bic
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,69	1,0MM AZUL	COMPACTOR
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,77	COMPACTOR	COMPACTOR
10	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,21	BIC	BIC
11	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,22	ECONOMIC	COMPACTOR
12	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,38	BIC	BIC
13	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,38	BIC	BIC
14	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,38	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0035	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA 0,7MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,50	MASTER	MASTER
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,54	MASTER	MASTER
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,58	compactor	compactor
4	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,63	0,7	INJEXPEN
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,71	COMPACTOR	COMPACTOR
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,77	0,7MM PRETA	COMPACTOR
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,83	BIC	BIC
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,09	compactor economic	compactor

9	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,09	ECONOMIC	COMPACTOR
10	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,09	BIC	BIC
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0036	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA 1.0MM CRISTAL				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,43	COMPACTOR	COMPACTOR
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,44	COMPACTOR	COMPACTOR
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,48	compactor	compactor
4	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,59	1.0	INJEXPEN
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,65	COMPACTOR	COMPACTOR
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,68	bic	bic
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,69	1,0MM PRETA	COMPACTOR
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,75	COMPACTOR	COMPACTOR
9	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,79	BIC	BIC
10	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,37	ECONOMIC	COMPACTOR
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,38	compactor economic	compactor
12	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,38	BIC	BIC
13	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,38	BIC	BIC
14	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,38	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0037	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA 0,7MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,50	MASTER	MASTER
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,54	MASTER	MASTER
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,58	compactor	compactor
4	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,65	0.7	INJEXPEN
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,69	bic	bic
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,95	0,7MM VERMELHA	COMPACTOR
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,05	ECONOMIC	COMPACTOR
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,09	compactor economic	compactor
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,09	BIC	BIC
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0038	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA 1,0MM - CRISTAL				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,43	COMPACTOR	COMPACTOR
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,44	COMPACTOR	COMPACTOR
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,48	compactor	compactor
4	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,63	1.0	INJEXPEN
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,64	COMPACTOR	COMPACTOR
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,68	bic	bic
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,69	1,0MM VERMELHA	COMPACTOR
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,75	BIC	BIC
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,78	COMPACTOR	COMPACTOR
10	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,37	ECONOMIC	COMPACTOR
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,38	compactor economic	compactor
12	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,38	BIC	BIC
13	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,38	BIC	BIC
14	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,38	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0039	CANETA GEL BRILHO 1.0MM COM 6 CORES				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 19,79	FUTURO	FUTURO
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 19,80	ONDA	ONDA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 23,00	LYKE	LYKE
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 25,31	thris	thris
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 26,33	1,0MM GEL NEON	SERTIC
Item 0040	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES INTEIRA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,29	12 CORES 142X7MM	MAKE+
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,30	FUTURO	FUTURO
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,60	ONDA	ONDA
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,78	ONDA	ONDA

5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 3,97	FUTURO	FUTURO
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 4,03	bazze	bazze
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 5,20	LEOELEO	LEOELEO
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 5,65	kids	kids
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 5,65	BRW	BRW
10	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 5,65	FUTURO	FUTURO
Item 0041	CANETA HIDROGRAFICA 36 CORES INTEIRA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 34,24	COMPACTOR	COMPACTOR
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 34,25	COMPACTOR	COMPACTOR
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 34,30	compactor	compactor
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 35,51	COMPACTOR	COMPACTOR
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 40,90	compactor	compactor
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 41,40	compactor	compactor
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 51,82	36 CORES HIDROGRAFICA	MAPED
Item 0042	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL PONTA FINA 0.4MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,65	YINS	YINS
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,66	BRW	BRW
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,94	brw	brw
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 2,50	GRAMPLINE	GRAMPLINE
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 3,58	COMPACTOR	COMPACTOR
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 5,18	brw	brw
Item 0043	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA 0.4MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,53	YINS	YINS
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,54	BRW	BRW
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,94	BRW	BRW
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,96	brw	brw
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,00	GRAMPLINE	GRAMPLINE
Item 0044	CANETA MARCA TEXTO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,79	BASE DE AGUA DE 4MM AMARELA	MAX
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,80	MASTER	MASTER
3	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,84	MASTERPRINT	MASTERPRINT
4	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	R\$ 0,97	MP612	MASTERPRINT
5	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 1,06	MAKE MAIS	MAKE MAIS
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,07	FUTURO	FUTURO
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,15	brw	brw
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,44	MASTER	MASTER
9	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 1,46	FUTURO	FUTURO
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,60	BRW	BRW
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 2,30	maxprint	maxprint
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 2,30	BRW	BRW
13	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	R\$ 2,30	CHANFRADO	MASTERPRINT
Item 0045	CANETA MARCADOR PERMANENTE P/RETRO PROJETER PONTA FINA 1.0MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 1,15	FUTURO	FUTURO
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 1,17	P/ RETROPROJETOR CD/DVD DE 1,0MM PRETO	MAX
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,70	MAXPRINT	MAXPRINT
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 2,17	YINS	YINS
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 2,35	BRW	BRW
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,07	cis	cis
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 4,37	cis	cis
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 4,66	cis	cis
9	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 4,66	CIS	CIS
Item 0046	CANETA PARA TECIDO - PINTA E MARCA TECIDOS DE ALGODÃO PERMANENTEMENTE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COM PONTA DE POLIÉSTER. TAMBÉM PODE SER USADA EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ETC...				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,50	GRAMPLINE	GRAMPLINE
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 3,99	ACRILEX	ACRILEX
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 4,60	acrixex	acrixex
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 5,65	acrixex	acrixex
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 6,60	CANETA TECIDO AZUL TURQUESA	ACRILEX

6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 6,61	ACRILEX	ACRILEX
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 6,98	ACRILEX	ACRILEX
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 8,69	brw	brw
9	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 8,69	BRW	BRW
Item 0047	CANETAO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,14	FUTURO	FUTURO
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,15	compactor	compactor
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 1,23	PERMANENTE PONTA RED, DE 5,2MM AZUL	MAX
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,30	BRW	BRW
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,57	FUTURO	FUTURO
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 1,60	brw	brw
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,90	BRW	BRW
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 2,50	FUTURO	FUTURO
9	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 2,78	gatte	gatte
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 2,78	BRW	BRW
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 2,78	FUTURO	FUTURO
Item 0048	CAPA PLASTICA CRISTAL FORMATO A4 (297X210MM) P/ENCADERNAÇÃO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,38	ACP	ACP
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,39	A4 TRANSPARENTE 0,3	PROLAM
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 0,40	LASSANE	LASSANE
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,61	mares	mares
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,75	PROLAM	PROLAM
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,79	MARES	MARES
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 0,79	acp	acp
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 0,79	MARES	MARES
Item 0049	CAPA PLÁSTICA PARA DVD TRANSPARENTE, RESISTENTE				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,50	MAXPRINT	MAXPRINT
2	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,99	max	max
Item 0050	CAPA PLASTICA PRETA FORMATO A4 (297X210MM) P/ ENCADERNAÇÃO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 0,30	LASSANE	LASSANE
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,31	ACP	ACP
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,33	A4 PRETO 0,3	PROLAM
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,42	MARES	MARES
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,50	PROLAM	PROLAM
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,99	mares	mares
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 0,99	MARES	MARES
Item 0051	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38X14MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO REATRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4911				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 32,50	trodats	trodats
Item 0052	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47X18MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO REATRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4912				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 39,50	trodats	trodats
Item 0053	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 58X22MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO REATRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4913				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 44,00	trodats	trodats
Item 0054	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60X40MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO REATRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4927				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 85,00	nykon	nykon
Item 0055	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 70X25MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO REATRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4915				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 59,00	trodats	trodats
Item 0056	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 75X38MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO REATRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4926				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 74,99	nykon	nykon

2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 75,00	COLOP	COLOP
Item 0057	CARIMBO DATADOR, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 40X40MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO RETRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4724				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	RS 89,99	nykon	nykon
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 90,00	COLOP	COLOP
Item 0058	CARTOLINA 150G 37X26CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,25	JANDAIA	JANDAIA
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,25	pmar	pmar
Item 0059	CARTOLINA 150G 50X66				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,68	JANDAIA	JANDAIA
2	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,69	50x66	PRÓPRIA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,80	FCARD	FCARD
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,91	FORM	FORM
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,95	CARDSET	CARDSET
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,02	F-CARD	F-CARD
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,25	FCARD	FCARD
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,25	gb	gb
Item 0060	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - REFIL CONTEÚDO 5,50 ML - COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 2,30	FUTURO	FUTURO
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,35	JOCAR	JOCAR
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 2,54	REFIL P/ QUADRO BRANCO 5,5 ML AZUL	JOCAR
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 4,45	CARIOM	CARIOM
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,60	pilot	pilot
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 6,00	PILOT	PILOT
7	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 6,25	PILOT	PILOT/PILOT
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,55	PILOT	PILOT
9	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 6,56	pilot	pilot
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 6,56	GRAMPLINE	GRAMPLINE
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,56	pilot	pilot
Item 0061	CHAVEIRO PLÁSTICO, C/VISOR TRANSP. E IDENTIFICADOR DE CHAVES				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,37	WALEU	WALEU
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,38	WALEU	WALEU
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,42	WALEU	WALEU
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,44	BRANCO C/100 UNIDADES	WALEU
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,52	waleu	waleu
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,85	WALEI	WALEU
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,85	waleu	waleu
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,85	MAXCRIL	MAXCRIL
9	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,85	WALEU	WALEU
Item 0062	CLIPS DOURADO Nº. 5 CX. COM 100UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,86	BACCHI	BACCHI
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,87	ACC	ACC/ACC
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,99	Nº5 DOURADO C/200	BACCHI
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 5,50	ACC	ACC
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,25	ACC	ACC
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 8,84	bacchi	bacchi
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 8,84	top	top
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 8,84	BRW	BRW
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,84	ACC	ACC
Item 0063	CLIPS GALVANIZADO Nº 1 CX COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 10,60	N.1 CX C/ 500 UNIDADES	WIREPLAST
2	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,61	top	top
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 11,14	top	top
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 11,80	TOP	TOP
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 11,95	CLIPS TOP	CLIPS TOP

6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 12,04	INDU	INDU
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 28,82	BACCHI	BACCHI
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 29,70	top	top
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 29,70	BACHI	BACHI
Item 0064	CLIPS GALVANIZADO Nº 10 CX.COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 10,60	top	top
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 10,65	TOP	TOP
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 11,04	CLIPS TOP	CLIPS TOP
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,95	INDU	INDU
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 27,81	10/0 C/ 500GR	BACCHI
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 28,50	top	top
7	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 28,50	BACHI	BACHI
Item 0065	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 CX. COM 100 UNID.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,75	TOP	TOP
2	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,77	top	top
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,18	INDU	INDU
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 2,37	ACC	ACC/ACC
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,50	BACCHI	BACCHI
6	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 3,20	GALVANIZADO	WIREPLAST
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 3,70	top	top
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 22,42	N.2 CX C/ 500 UNIDADES	WIREPLAST
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 22,43	WIRE	WIRE
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 22,43	CLIPS TOP	CLIPS TOP
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 22,43	top	top
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 22,43	BACHI	BACHI
Item 0066	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX. COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 9,40	TOP	TOP
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 9,49	2/0 CX.C/720 UNIDADES	BACCHI
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,61	top	top
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 12,23	INDU	INDU
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 12,24	WIRE	WIRE
6	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 14,70	GALVANIZADO	WIREPLAST
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 18,99	BACCHI	BACCHI
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 19,00	BRW	BRW
9	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 22,43	top	top
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 22,43	CLIPS TOP	CLIPS TOP
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 22,43	top	top
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 22,43	BACHI	BACHI
Item 0067	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 9,40	TOP	TOP
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 9,49	3/0 CX.C/450 UNIDADES	BACCHI
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 9,70	top	top
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,61	top	top
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 11,73	CLIPS TOP	CLIPS TOP
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 12,24	WIRE	WIRE
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 16,88	BACCHI	BACCHI
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 16,89	INDU	INDU
9	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 19,10	GALVANIZADO	MASTERPRINT
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 19,30	BRW	BRW
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 24,23	top	top
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 24,23	BACHI	BACHI
Item 0068	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 CAIXA COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 8,95	TOP	TOP
2	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 8,99	top	top
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 9,69	CLIPS TOP	CLIPS TOP
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,61	top	top
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,46	INDU	INDU
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 14,58	4/0 CX. C/500GR	BR

7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 23,80	BACCHI	BACCHI
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 24,00	BRW	BRW
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 25,60	ACC	ACC/ACC
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 30,24	top	top
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 30,24	BACHI	BACHI
Item 0069	CLIPS GALVANIZADO Nº 6 CX COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 8,70	top	top
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 8,75	TOP	TOP
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 8,79	CLIPS TOP	CLIPS TOP
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,61	top	top
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,56	INDU	INDU
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 14,57	6/0 CX. C/500GR	BR
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 23,07	top	top
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 23,07	BRW	BRW
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 23,07	BACHI	BACHI
Item 0070	COLA BRANCA - 90G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,70	PIRA	PIRA
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,74	90GR LIGUIDA BRANCA	FRAMA
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,75	PIRA	PIRA
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,80	PIRA	PIRA
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,96	FRAMA	FRAMA
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 2,10	maxi	maxi
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,98	frama	frama
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,20	MAXICOLA	MAXICOLA
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,30	FRAMA	FRAMA
10	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 3,63	FRAMA	FRAMA
Item 0071	COLA COLORIDA 20G C/ GLITER				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,59	FUTURO	FUTURO
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,60	PIRA	PIRA
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,70	maripel	maripel
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,85	PIRA	PIRA
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,25	FUTURO	FUTURO
6	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 4,31	FUTURO	FUTURO
Item 0072	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNIDADES/CORES, MÍNIMO 23G CADA UNIDADE.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 5,99	PIRA	PIRA
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,00	PIRA	PIRA
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 6,48	PIRA	PIRA
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 7,22	FUTURO	FUTURO
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 8,01	FUTURO	FUTURO
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 8,45	25GR COLORIDA C/6 CORES	LEOARTE
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,27	delta	delta
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 12,00	MARIPEL	MARIPEL
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 14,10	ACRILEX	ACRILEX
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 15,07	maripel	maripel
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 15,07	maripel	maripel
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 15,07	LEO E LEO	LEO E LEO
Item 0073	COLA DE CONTATO MULTITUSO 75G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 13,06	BRASCOLA	BRASCOLA
Item 0074	COLA EM BASTÃO 10G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,71	FUTURO	FUTURO
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,71	MASTER	MASTER
Item 0075	COLA FRIA TIPO SILICONE PARA ARTESANATO - TUBO COM 100G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 5,67	MAKE MAIS	MAKE MAIS
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 5,68	COLA ARTESANATO 100ML	MAKE+
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 6,41	futuro	futuro
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 7,30	make	make

5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 7,42	RENDICOLLA	RENDICOLLA
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 7,78	MAKE+	MAKE+
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 8,96	BRW	BRW
Item 0076	COLA P/ ARTES 40G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,12	FRAMA	FRAMA
2	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,13	maxi	maxi
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,42	PIRA	PIRA
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,77	COLA ARTE 40GR	COMPACTOR
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,78	pirat	pirat
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 4,78	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0077	COLA PARA E.V.A				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 2,20	FRAMA	FRAMA
2	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,21	FRAMA	FRAMA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,50	MAXI	MAXI
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,62	PIRA	PIRA
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,94	ZT	ZT
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,00	MAXICOLA	MAXICOLA
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,64	35GR	ACRILEX
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 4,84	acrillex	acrillex
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,84	PIRA	PIRA
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,84	maxi	maxi
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 4,84	FRAMA	FRAMA
Item 0078	COLA PARA ISOPOR 90G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,80	PIRA	PIRA
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,99	PIRA	PIRA
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 4,38	COMPACTOR	COMPACTOR
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,99	FRAMA	FRAMA
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 5,93	ZT	ZT
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 6,00	COMPACTOR	COMPACTOR
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 6,39	frama	frama
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 7,53	maxi	maxi
9	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 7,64	MAXI	MAXI
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 7,64	90GR	ACRILEX
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 7,64	FRAMA	FRAMA
Item 0079	COLA POLAR ARTE INCOLOR 90G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 5,95	POLAR	POLAR
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 5,99	COLA POLAR ARTE 90GR	COMPACTOR
3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 6,00	COMPACTOR	COMPACTOR
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,55	polar	polar
Item 0080	COLCHETE Nº. 10 LATONADO/GALVANIZADO CX. 72UN				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,00	SALENAS	SALENAS
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,20	TOP	TOP
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 6,52	TPFIX	TPFIX
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 6,81	N.10	BACCHI
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 7,45	top	top
6	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 7,93	BACCHI	BACCHI
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 10,00	BACCHI	BACCHI
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 10,89	CLIPS TOP	CLIPS TOP
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 13,10	ACC	ACC/ACC
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 14,16	top	top
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 14,16	BACHI	BACHI
Item 0081	COLCHETE Nº.12, LATONADO/GALVANIZADO CX. 72UN				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 7,50	SALENAS	SALENAS
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 7,99	TPFIX	TPFIX
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 9,73	N.12	BACCHI
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 9,74	TOP	TOP
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 10,29	BACCHI	BACCHI

6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,47	top	top
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 12,19	top	top
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 12,19	CLIPS TOP	CLIPS TOP
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 12,19	top	top
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 12,19	BACCHI	BACCHI
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 12,19	BACHI	BACHI
Item 0082	COPO DE ISOPOR, CAPACIDADE 200ML				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,44	ultra term	
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,45	REPLAST	REPLAST
Item 0083	CORRETIVO ESCOLAR LIQUIDO 18ML				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,02	FRAMA	FRAMA
2	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,20	evident	evident
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,71	FRAMA	FRAMA
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,20	BIC	BIC
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,87	maxi	maxi
Item 0084	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL P/1500 FOLHAS, 220V - tampa e base de poliestireno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente, temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas carta, ofício 9, ofício 2 e A4, número máximo de folhas (75g) 1500 folhas A4, com termostato para controle automático de temperatura, potência 14 W, dimensões (mm): 290 (L) x 415 (P) x 220 (A)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 290,00	MENNO	MENNO
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 292,99	MENNO RS	MENNO RS/MENNO RS
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 294,98	menno	menno
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 378,35	menno	menno
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 420,00	MENNO	MENNO
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 500,00	MENNO	MENNO
Item 0085	ENVELOPE CARTA 16 X 11,5CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,07	FORONI	FORONI
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,08	SCRITY	SCRITY
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,10	scrity	scrity
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,11	SCRITY	SCRITY
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,14	114MMX162MM 90GR BRANCO	FORONI
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,15	FORONI	FORONI
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,15	FORONI	FORONI
8	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,15	SCRITY	SCRITY
Item 0086	ENVELOPE OURO MED. 26X36CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,40	SCRITY	SCRITY
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,42	FORONI	FORONI
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,47	SCRITY	SCRITY
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,50	reipel	reipel
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,57	foroni	foroni
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,67	260MMX360MM OURO	SCRITY
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,95	FORONI	FORONI
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,97	FORONI	FORONI
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,97	FORONI	FORONI
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,97	FORONI	FORONI
Item 0087	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESP. 12MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,26	mares	mares
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,27	12MM P/ 70FLS	MARES
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,34	MARES	MARES
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,34	mares	mares
Item 0088	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESP. 14MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,35	mares	mares
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,36	MARES	MARES
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,44	mares	mares
Item 0089	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESP. 17MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,37	mares	mares
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,39	17MM P/ 100FLS	MARES

3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,40	MARES	MARES
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,51	mares	mares
Item 0090	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESP. 7MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,15	LASSANE	LASSANE
2	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,16	mares	mares
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,17	07MM P/ 25FLS	MARES
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,22	MARES	MARES
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,22	mares	mares
Item 0091	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESP. 9MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,19	mares	mares
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,20	9MM P/ 50 FLS	MARES
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,21	MARES	MARES
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,26	mares	mares
Item 0092	ESTILETE PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA 9MM, PRECISÃO NO CORTE, CORTA LÂMINAS EMBUTIDO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,65	JOCAR	JOCAR
2	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 0,69	PLASTICO	MASTERPRINT
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,86	9MM SIMPLES	MAKE+
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,87	masterprint	masterprint
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,18	CUTTER	CUTTER
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,31	OFFICE	OFFICE
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,37	FUTURO	FUTURO
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,54	MASTER	MASTER
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,54	BRW	BRW
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,54	brw	brw
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,54	FUTURO	FUTURO
Item 0093	ESTILETE PROFISSIONAL 25MM EMBORRACHADO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 10,00	MASTER	MASTER
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 13,97	YINS	YINS
3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 13,98	FERTAK	FERTAK
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 14,45	brw	brw
Item 0094	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO, 12X25MM, SEM MOLDURA, ROLO COM 500UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 4,50	LINK	LINK
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,57	grespan	grespan
Item 0095	ETIQUETA ADESIVA, MEDIDA 25,4X66,7MM, FOLHA COM 30 ETIQUETAS, CAIXA COM 100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 33,99	6180 25,4X66,7MM C/100FLS	MAX
2	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 34,00	25,4X66,7MM	COLACRIL
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 39,40	LINK	LINK
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 41,40	colacril	colacril
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 47,44	LINK	LINK
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 47,50	COLACRIL	COLACRIL
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 47,85	COLACRIL	COLACRIL
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 47,90	link etiquetas	link etiquetas
9	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 58,75	imaxprint	imaxprint
Item 0096	EXTRATOR CROMADO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,32	ZINCADO	MAXCRIL
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,33	CARBRINK	CARBRINK
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,40	MASTER	MASTER
4	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 1,47	GALVANIZADO	MASTERPRINT
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,67	CARBRINK	CARBRINK
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 2,25	BRW	BRW
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,30	BAZZE	BAZZE
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,55	CAVIA	CAVIA
Item 0097	FITA ADESIVA 12MM X 40M				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,11	12MMX40MT	FIT PEL
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,12	FIX	FIX

3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,30	masterfix	masterfix
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,39	adelbrás	adelbrás
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,50	ADELBRAS	ADELBRAS
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,55	EURO	EURO
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,95	ADELBRAS	ADELBRAS
8	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 2,05	ADESIVO	ADELBRAS
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 2,20	ADELBRAS	ADELBRAS
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 2,26	ADERE	ADERE
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,26	EUROCEL	EUROCEL
Item 0098	FITA ADESIVA 12MMX30				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,91	FIX	FIX
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,92	EUROCEL	EUROCEL
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,95	EUROCEL	EUROCEL
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,99	ADERE	ADERE
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,05	ADELBRAS	ADELBRAS
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,08	adelbrás	adelbrás
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,10	EURO	EURO
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,29	12MMX30MT	EUROCEL
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,31	brw	brw
10	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,60	ADELBRAS	ADELBRAS
11	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 5,29	ADESIVO	ADELBRAS
Item 0099	FITA ADESIVA CREPE - ROLO 18MM X50M				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 3,15	ADERE	ADERE
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,19	ADELBRAS	ADELBRAS
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,39	18MMX50MT	FIT PEL
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,46	ADERE	ADERE
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,76	ADERE	ADERE
6	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,95	PRATIK	PRATIK
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 4,30	FIX	FIX
8	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 4,31	18X50	EUROCEL BRANCA
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 4,65	EURO	EURO
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 5,20	adelbrás	adelbrás
11	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 6,32	multape	multape
12	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 6,60	ADELBRAS	ADELBRAS
13	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 7,09	ADESIVO	TEK BOND
Item 0100	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,89	ADERE	ADERE
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 8,90	ADELBRAS	ADELBRAS
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 9,19	NORTON	NORTON
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 9,20	ADERE	ADERE
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 9,21	ADERE	ADERE
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 11,19	48MMX50MT	FIT PEL
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 11,20	MSK6142	EUROCEL BRANCA
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 11,21	FIX	FIX
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 11,65	EURO	EURO
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 13,75	adelbrás	adelbrás
11	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 14,64	multape	multape
Item 0101	FITA ADESIVA CREPE KRAFT 48MM X 50M				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,89	FIX	FIX
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 14,90	ADERE	ADERE
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 14,95	ADERE	ADERE
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 15,97	EUROCEL	EUROCEL
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 15,98	ADERE	ADERE
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 16,15	EURO	EURO
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 17,97	ECO10	EURO CER MARROM
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 18,00	ADERE	ADERE
9	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 25,90	adelbrás	adelbrás
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 37,94	KRAFT 48MMX50MTS	ADELBRAS
Item 0102	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30M				

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,02	EUROCEL	EUROCEL
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 4,19	FIX	FIX
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,20	ADERE	ADERE
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 5,19	ADELBRAS	ADELBRAS
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 5,20	ADELBRAS	ADELBRAS
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 5,59	12MMX30MT	FIT PEL
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 5,60	EURO	EURO
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 6,20	adelbrás	adelbrás
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,72	ADERE	ADERE
Item 0103	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP POLIPROPILENO 48MMX30M COM ADESIVO ACRÍLICO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 18,34	FIX	FIX
2	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 18,35	masterfix	masterfix
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 18,40	ADELBRAS	ADELBRAS
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 18,80	adelbrás	adelbrás
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 25,20	EURO	EURO
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 29,40	ADERE	ADERE
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 30,60	ADELBRAS	ADELBRAS
8	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 35,75	ADESIVO	ADELBRAS
Item 0104	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO - BROTHER 12MM1/2" X 8M, COR BRANCA COM LETRAS EM PRETO.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 20,00	FULL	FULL
2	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 24,00	masterprint	masterprint
3	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 24,99	12MM1/2" X 8M, COR BRANCA COM PRETO	XFULL
Item 0105	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,60	ALTAPE	ALTAPE
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,66	FIX	FIX
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,67	48MMX50MT	FIT PEL
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,72	VONDER	VONDER
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,93	TAKE TAPE	TAKE TAPE
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,83	eurocel	eurocel
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,86	schmitt	schmitt
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 5,20	COLANTE	COLANTE
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,00	EURO	EURO
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 9,36	adelbrás	adelbrás
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 9,36	ADELBRAS	ADELBRAS
Item 0106	FITA DECORATIVA ROLO 50M - FITILHO - 0,5cm de largura, polietileno 65% e polipropileno 35%				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,78	EMFESTA	EMFESTA
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,82	5MMX50MT BRANCO	EM FESTA
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,93	EMFESTA	EMFESTA
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,30	emfitas	emfitas
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,12	xingo	xingo
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 3,20	emfesta	emfesta
Item 0107	FITA DUPLA FACE PAPEL 18MMX30M, COR TRANSPARENTE				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 7,00	ADERE	ADERE
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 7,05	ADELBRAS	ADELBRAS
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 7,19	FIX	FIX
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 7,47	EUROCEL	EUROCEL
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 7,75	adelbrás	adelbrás
6	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 7,98	ADELBRAS	ADELBRAS
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 9,77	ADELBRAS	ADELBRAS
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 11,18	ADERE	ADERE
Item 0108	FOLHA DE DESENHO 210X297MM 180G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 0,12	DESENHO 210X297MM 180G	EASYPAPER
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,13	PANAMERICANA	PANAMERICANA
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,14	pmar	pmar
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,17	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,18	NOVA CADERNOS	NOVA CADERNOS

6	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,19	JANDAIA	JANDAIA
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,23	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,63	A4 180GR DESENHO	PAUTA BRANCA
9	Ejaksuprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,64	pauta branca	pauta branca
10	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,64	PAUTA	PAUTA
Item 0109	FOLHA DE DESENHO 210X297MM PESO 40				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,10	PANAMERICANA	PANAMERICANA
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,11	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,12	pmar	pmar
4	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 0,13	210X297MM PESO 40	EASYPAPER
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,17	A4 40K 120 GRS	JANDAIA
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,18	NOVA CADERNOS	NOVA CADERNOS
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,20	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO
8	Ejaksuprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,22	panamericana	panamericana
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,22	PAUTA	PAUTA
Item 0110	FOLHA DE OFICIO BRANCO A3 297MM X 420MM 150G/M²				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 0,29	A3 297MM X 420MM 150G/M²	EASYPAPER
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,32	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,52	DP	DP
4	Ejaksuprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,53	pauta branca	pauta branca
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,53	pmar	pmar
6	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,53	REPORT	REPORT
Item 0111	FOLHA DE OFICIO BRANCO A4 297MM X 210MM 75G/M² C/500 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	RS 19,97	SOLUTION	CHAMEX/SYLVAMO
2	MORESCO E ANTUNES ME	23.468.106/0001-10	RS 20,97	PAPEL A4	PAMPAPEL - CMPC
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 21,00	one	one
4	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 21,98	A4 297MM X 210MM 75G/M² C/500 FOLHAS	EASYPAPER
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 23,99	REAL PAPER	REAL PAPER
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 24,50	MAGNUM	MAGNUM
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 26,00	CHAMEX	CHAMEX
8	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 28,16	BRANCO	REPORT
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 28,17	CHAMEX	CHAMEX
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 28,31	A4 75G C/ 500FLS	CHAMEX
11	Ejaksuprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 28,31	report	report
12	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 28,31	REPORT	REPORT
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 28,31	REPORT	REPORT
Item 0112	FOLHA DE OFICIO COLORIDA A4 297MMX210MM 75G/M² C/ 100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 5,17	seninha	seninha
2	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 5,80	A4 297MMX210MM 75G/M² C/ 100 FOLHAS	EASYPAPER
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 6,30	CHAMEX	CHAMEX
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 6,31	SENINHA	SENINHA
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 6,65	CHAMEX	CHAMEX
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,70	REPORT	REPORT
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 7,27	A4 COLORIDO 75G C/ 100FLS	CHAMEX
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 7,28	chamex	chamex
9	Ejaksuprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 11,90	chamex	chamex
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 12,36	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO
11	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 12,92	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 15,92	SENINHA	SENINHA
Item 0113	FOLHA EM E.V.A 400X600X2,0MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,36	LEOARTE	LEOARTE
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,37	LISO VERMELHO	LEOARTE
3	DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907	18.828.722/0001-02	RS 1,45	Dubflex	Dubflex
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,71	HAITI	HAITI
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,80	MAKE	MAKE
6	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,83	CORES	MAKE+ 40X60 LISO
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,95	dubflex	dubflex
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,00	FUTURO	FUTURO

9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,08	FUTURO	FUTURO
10	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,15	leonora	leonora
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 2,99	leo e leo	leo e leo
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 2,99	HAITI	HAITI
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 2,99	HAITY	HAITY
Item 0114	FOLHA EM EVA COM GLITTER - tamanho 60cmx40cmx2mm				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,00	LEOARTE	LEOARTE
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,29	C/ GLITTER VERDE CLARO	LEOARTE
3	DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907	18.828.722/0001-02	RS 3,45	Dubflex	Dubflex
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,68	HAITI	HAITI
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 4,00	MAKE	MAKE
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,02	yins	yins
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 4,15	GLITER	MAKE+ 40X60 GLITER
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,16	FUTURO	FUTURO
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 4,58	FUTURO	FUTURO
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 6,23	leo e leo	leo e leo
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 6,23	BRW	BRW
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 6,23	VMP	VMP
Item 0115	FURADOR DE PAPEL E EVA PARA SCRAPBOOK CORTE 15MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 20,61	FLOCO	MAKE+
Item 0116	FURADOR DE PAPEL E EVA PARA SCRAPBOOK CORTE 25MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 27,49	CIRCULO	MAKE+
Item 0117	FURADOR DE PAPEL E EVA PARA SCRAPBOOK CORTE 35MM - gigante				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 44,99	FLOCO	MAKE+
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 45,00	brw	brw
Item 0118	GIZ DE CERA GROSSO CX. COM 12 CORES				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,05	PIRA	PIRA
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,52	GIZBEL	GIZBEL
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,66	PIRA	PIRA
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,67	PIRA	PIRA
5	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,89	ONDA	ONDA
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,02	gizbel	gizbel
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,90	FUTURO	FUTURO
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,91	GROSSO C/ 12 CORES	RADEX
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 7,62	acrilax	acrilax
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 9,31	koala	koala
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 9,31	LEOELEO	LEOELEO
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 9,31	FUTURO	FUTURO
Item 0120	GLITER EM PO 3,56G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,52	GLITTER PO 3GRS	MAKE+
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,53	LANTECOR	LANTECOR
Item 0121	GLITTER POLIESTER 3,5G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,35	LANTECOR	LANTECOR
Item 0122	GRAMPEADOR MANUAL METALICO CAPACIDADE ATE 100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 35,98	P/ 100 FLS 27,5CM	MAX
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 44,00	MASTER	MASTER
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 60,70	FUTURO	FUTURO
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 60,71	FUTURO	FUTURO
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 62,89	futuro	futuro
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 66,70	cis	cis
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 74,93	YINS	YINS
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 79,00	jocar	jocar
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 89,89	ONDA	ONDA/ONDA
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 157,87	SERTIC	SERTIC
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 157,87	FUTURO	FUTURO

Item 0123	GRAMPEADOR METALICO CAPAC.ATE 40 FOLHAS GRAMPO 26/6				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 24,49	ONDA	ONDA/ONDA
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 24,50	FUTURO	FUTURO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 25,47	P/ 40FLS C/16,3CM	FRAMA
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 26,91	FUTURO	FUTURO
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 27,50	FUTURO	FUTURO
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 29,86	YINS	YINS
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 33,01	JOCAR	JOCAR
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 34,90	BAZZE	BAZZE
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 36,03	jocar	jocar
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 69,00	cis	cis
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 112,00	jocar	jocar
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 112,00	SERTIC	SERTIC
Item 0124	GRAMPEADOR PARA PAPEL, MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS METÁLICO, BASE 16,5CM OU SUPERIOR				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 18,15	P/ 25FLS C/16,4CM	MAX
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 18,16	ONDA	ONDA/ONDA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 18,50	MASTER	MASTER
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 19,00	onda	onda
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 23,98	MASTERPRINT	MASTERPRINT
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 25,62	FUTURO	FUTURO
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 25,65	cavia	cavia
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 26,67	FUTURO	FUTURO
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 26,68	BRW	BRW
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 35,83	jocar	jocar
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 35,83	FUTURO	FUTURO
Item 0125	GRAMPO ALUMÍNIO EM FORMATO U, 16CMX8CM BASE ESPESURA 2 - pacote com 50 unidades				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 28,84	DELLO	DELLO/DELLO
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 28,85	DELLO	DELLO
3	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 28,90	DELLO	DELLO
4	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 29,00	DELLO	DELLO
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 29,46	dello	dello
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 30,98	DELLO	DELLO
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 32,20	dello	dello
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 36,87	DELLO	DELLO
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 36,99	DELLO	DELLO
Item 0126	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO 23/10 CX. 1000 UN				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 3,40	FUTURO	FUTURO
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 3,41	FUTURO	FUTURO
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 3,42	LEONORA	LEONORA
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 3,66	FUTURO	FUTURO
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 3,67	23/10 C/1.000	JOCAR
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 4,11	YINS	YINS
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 6,15	JOCAR	JOCAR
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 6,90	bacchi	bacchi
9	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 8,60	GRAMPLINE	GRAMPLINE
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 8,60	bacchi	bacchi
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 8,60	BRW	BRW
Item 0127	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO 23/13 CX. COM 1000UN				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 4,11	FUTURO	FUTURO
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 4,12	FUTURO	FUTURO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 4,32	23/13 C/ 1,000	LYKE
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 4,93	YINS	YINS
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 8,05	bacchi	bacchi
6	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 9,30	ACC	ACC/ACC
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 9,92	GRAMPLINE	GRAMPLINE
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 9,92	bacchi	bacchi
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 9,92	JOCAR	JOCAR
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 9,92	BRW	BRW

11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 9,92	FUTURO	FUTURO
Item 0128	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO 26/6 CX. COM 5000 UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 3,06	MAXPRINT	MAXPRINT
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,07	26/6 C/ 5.000	MAX
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 3,40	maxprint	maxprint
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,50	TOP	TOP
5	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,63	MAKE MAIS	MAKE MAIS
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,02	brw	brw
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 4,14	GALCANIZADO	GATTE
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,15	FUTURO	FUTURO
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,33	top	top
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 4,35	BRW	BRW
11	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 4,46	MAXPRINT	MAXPRINT
12	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 5,60	BRW	BRW
13	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 5,85	CLIPS TOP	CLIPS TOP
Item 0129	GRAMPO TRANCADO Nº. 1 GALVANIZADO CX. COM 12UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 4,50	BACCHI	BACCHI
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,74	CLIPS Nº1 TRANCADO C/12 UNIDADES	BACCHI
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 4,75	BACCHI	BACCHI
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 4,85	bacchi	bacchi
Item 0130	GRAMPO TRILHO 80MM, EM AÇO ESTANHADO, CX. COM 50 UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 8,19	BRW	BRW/BRW
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,20	FUTURO	FUTURO
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 8,34	YINS	YINS
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 8,50	FUTURO	FUTURO
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 8,73	FUTURO	FUTURO
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 9,98	TRILHO METAL C/50	JOCAR
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 11,50	brw	brw
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 12,00	JOCAR	JOCAR
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 12,57	BRW	BRW
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 19,41	jocar	jocar
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 19,41	ACC	ACC
Item 0131	IMÁ MAGNÉTICO, REDONDO, COLORIDO, TAM. 20MM (FIXADOR DE LEMBRETES)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,89	WESTERN	WESTERN
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,90	WESTERN	WESTERN
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,96	WESTERN	WESTERN
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,60	kit	kit
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,67	kit	kit
Item 0132	LAPIS 4B				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,63	FUTURO	FUTURO
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,65	LEO E LEO	LEO E LEO
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,67	FUTURO	FUTURO
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,68	leonora	leonora
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,80	brw	brw
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,91	ONDA	ONDA
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,38	TECNICO 4B	MAPED
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,38	brw	brw
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,38	BRW	BRW
Item 0133	LÁPIS 6B PARA DESENHO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,68	FUTURO	FUTURO
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,73	TECNICO 6B	LEOLEO
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,74	futuro	futuro
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,76	FUTURO	FUTURO
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,80	BEE	BEE
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,01	ONDA	ONDA
7	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,50	LEONORA	LEONORA
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 3,26	onda	onda

9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,26	BRW	BRW
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,26	brw	brw
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 3,26	FUTURO	FUTURO
Item 0134	LÁPIS BORRACHA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,18	FABER CASTELL	FABER CASTELL
2	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 3,19	faber castell	faber castell
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,22	faber	faber
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,50	FABER CASTEL	FABER CASTEL
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,51	BORRACHA LAPIS	FABER CASTELL
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 4,31	FABER	FABER
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 4,91	faber	faber
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 4,91	FABERCASTELL	FABERCASTELL
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,91	EBRAS	EBRAS
Item 0135	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, INTEIRO - ponta resistente, produzido com madeira, cores vivas.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,75	ONDA	ONDA
2	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,79	LEOELEO	LEOELEO
3	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 3,99	KIDS	GATTE
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 7,23	FUTURO	FUTURO
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 7,24	faber multicolor	faber multicolor
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 7,28	multicolor	multicolor
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 7,29	MAKE	MAKE
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 7,35	MULTICOLOR	MULTICOLOR
9	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 7,64	12CORES SEXTAVADO DE MADEIRA	LEOLEO
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 8,30	multicolor	multicolor
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 8,50	SERELEPE	SERELEPE
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,50	MULTICOLOR	MULTICOLOR
Item 0136	LÁPIS DE GRAFITE Nº2				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	RS 0,20	WALEU	WALEU
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,21	N. 2 HB SEXTAVADO	MAKE+
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,22	LEO E LEO	LEO E LEO
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,27	FUTURO	FUTURO
5	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,28	FABER CASTELL	FABER CASTELL
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,30	LAPISPEL	LAPISPEL
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,36	FUTURO	FUTURO
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,39	multicolor	multicolor
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,46	onda	onda
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,69	make	make
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,69	SERELEPE	SERELEPE
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,69	FUTURO	FUTURO
Item 0137	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 14,80	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,99	PAGINA	PAGINA
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 17,52	PONTO 100FLS	TAMOIIO
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 18,35	BRASIL	BRASIL
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 19,27	multicolor	multicolor
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 23,00	TAMOIIO	TAMOIIO
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 24,15	são domingos	são domingos
8	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 25,30	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS/SAO DOMINGOS
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 27,03	TILIBRA	TILIBRA
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 32,69	tilibra	tilibra
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 32,69	TILIBRA	TILIBRA
Item 0138	LIVRO PONTO ESTREITO, 100 FOLHAS MEDIDAS: 15CMX31CM - dividido em período de manhã e tarde, data, assinatura, hora de entrada, rubrica e hora de saída.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 25,30	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS/SAO DOMINGOS
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 32,69	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS
Item 0139	MARCADOR DE TEXTO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,79	BASE DE AGUA DE 4MM AMARELA	MAX
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,80	MASTER	MASTER

3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,96	BRW	BRW
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,04	MAKE MAIS	MAKE MAIS
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,05	masterprint	masterprint
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,07	FUTURO	FUTURO
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,14	MASTER	MASTER
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,15	brw	brw
9	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,05	FUTURO	FUTURO
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 2,30	maxprint	maxprint
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 2,30	BRW	BRW
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 2,30	MASTERPRINT	MASTERPRINT
Item 0140	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL -ponta redonda media macia substituiavel de poliester 6mm, espessura da escrita 2,3mm, ponta macia, refil e ponta substituiavel				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 5,89	BRW	BRW
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 5,90	JOCAR	JOCAR
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 8,28	pilot	pilot
4	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,50	PILOT	PILOT
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 11,65	pilot	pilot
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 12,50	PILOT	PILOT
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 14,34	PILOT	PILOT
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 14,92	WBMA	PILOT
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 15,42	PILOT	PILOT
Item 0141	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES/CORES, 180G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,25	ALCALEX	ALCALEX
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,33	massabel	massabel
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,40	MASSABEL	MASSABEL
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,47	MASSABEL	MASSABEL
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 3,98	acrixex	acrixex
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 4,10	LEOLEO	LEOLEO
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,11	FUTURO	FUTURO
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,24	acrixex	acrixex
9	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,88	180GR C/12 CORES	LEOLEO
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 5,25	MASSABEL	MASSABEL
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 5,25	FUTURO	FUTURO
Item 0142	MOLHADOR DE DEDOS ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, 12G - UMECTANTE - SOLUÇÃO ANTIBACTERICIDA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,69	CARBRINK	CARBRINK
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,70	CARBRINK	CARBRINK
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,89	CARBRINK	CARBRINK/CARBRINK
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 2,03	12GR	WALEU
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,04	CARBRINK	CARBRINK
6	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,22	MAXCRIL	MAXCRIL
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,26	WALEU	WALEU
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,87	carbrink	carbrink
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 3,19	new magic	new magic
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 4,09	radex	radex
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,09	CENTRAL	CENTRAL
Item 0143	MOUSE PAD ERGONÔMICO C/APOIO PARA PULSO EM GEL TAM. 22X19CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	DARLU Indústria Têxtil Ltda	40.223.106/0001-79	RS 15,71	DLH	DLH
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 15,74	RELIZA	RELIZA/RELIZA
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 21,01	dih	dih
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 22,80	realiza	realiza
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 24,00	BRIGHT	BRIGHT
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 32,34	BRIGHT	BRIGHT
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 39,10	multilaser	multilaser
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 40,00	MAXPRINT	MAXPRINT
Item 0145	PALITO DE PICOLÉ				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,04	12CM SORVETE	THEOTO
2	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,05	estilo	estilo
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,06	teoto	teoto
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,07	THEOTO	THEOTO

5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,07	TALGE	TALGE
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,07	THEOTO	THEOTO
7	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,07	GABOARDI	GABOARDI
Item 0146	PALITO PARA ESPETO, TAMANHO GRANDE, PACOTE C/ 100 UN. - MADEIRA DE REFLORESTAMENTO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,66	30CM CHURRASCO	THEOTO
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,67	THEOTO	THEOTO/THEOTO
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,95	BILLA	BILLA
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,83	theoto	theoto
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 5,52	teoto	teoto
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 6,14	THEOTO	THEOTO
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 6,20	estilo	estilo
8	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 6,85	GABOARDI	GABOARDI
Item 0148	PAPEL CARBONO PRETO TAM. A4 CX. 100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 31,99	PRETO 100FLS	RADEX
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 33,95	BASSE	BASSE
3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 36,42	GRAMP LINE	GRAMP LINE
Item 0149	PAPEL CARTÃO 50X70 280G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,14	VMP	VMP
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,15	vmp	vmp
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,40	VMP	VMP
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,54	RST	RST
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,55	VMP	VMP
Item 0150	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,79	VMP	VMP
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,80	vmp	vmp
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,84	120GR 48CMX66CM AZUL CLARO	VMP
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,91	RST	RST
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,95	VMP	VMP
6	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,95	VMP	VMP
Item 0151	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE -tamanho 90cmx1.50m				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,10	GALA	GALA
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,15	vmp	vmp
Item 0152	PAPEL COLOR SET 48X66				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,79	VMP	VMP
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,80	vmp	vmp
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,84	120GR 48CMX66CM BRANCO	VMP
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,04	RST	RST
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,21	VMP	VMP
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,41	VMP	VMP
7	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,50	VMP	VMP
8	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 1,50	48x66	PRÓPRIA
Item 0153	PAPEL CORRUGADO 50X80 - FOLHA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 3,70	VMP	VMP
Item 0154	PAPEL COUCHÉ A4 180G/M² 210MMX297MM -brilho branco				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,32	pmar	pmar
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,39	180GR C/BRILHO	FILIPERSON
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,40	USAPEL	USAPEL
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,42	USAPEL	USAPEL
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,45	usapel	usapel
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,45	USAPEL	USAPEL
Item 0155	PAPEL CREPOM PARAFINADO 48X200CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,12	VMP	VMP
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,14	NOVAPRINT	NOVAPRINT
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,15	vmp	vmp

4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,20	VMP	VMP
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,48	48CMX2MT AMARELO	VMP
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,79	VMP	VMP
7	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 3,79	48x2	PRÓPRIA
Item 0156	PAPEL DE SEDA 48X60CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,26	VMP	VMP
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,27	VMP	VMP/VMP
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,28	vmp	vmp
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,30	PRETO C/100	VMP
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,31	VMP	VMP
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,34	RST	RST
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,40	VMP	VMP
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,31	vmp	vmp
Item 0157	PAPEL ESPECIAL A4 180G/M² VERGE				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,35	usapel	usapel
Item 0158	PAPEL LAMINADO COLORIDO 48X60				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,02	VMP	VMP
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,03	VMP	VMP
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,07	LAMINADO VERDE	OFF PAPER
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,35	RST	RST
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,00	vmp	vmp
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 2,08	vmp	vmp
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 2,08	VMP	VMP
Item 0159	PAPEL PARDO KRAFT 60 CM DE ALTURAX150M GRAMATURA 80G/M²				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 77,00	senges	senges
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 79,90	JANDAIA	JANDAIA
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 93,99	scrity	scrity
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 111,00	SUSIVAL	SUSIVAL
Item 0160	PAPEL PARDO KRAFT MONOLÚCIDO 100 CM DE ALTURA GRAMATURA 80G - PESO APROXIMADO DO ROLO 10 KG.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 126,00	senges	senges
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 128,00	SUSIVAL	SUSIVAL
Item 0161	PASTA AZ LOMBO LARGO - OFICIO FORMATO OFICIO(PRONTA PARA SER UTILIZADA-MONTADA)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 10,34	CHIES	CHIES/CHIES
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 10,35	frama	frama
3	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 10,85	CHIES	CHIES
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 10,90	CHIES	CHIES
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 11,13	FRAMA	FRAMA
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 11,14	hemon	hemon
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 11,76	CHIES	CHIES
8	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 14,24	USUAL	FRAMA
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,25	POLYCART	POLYCART
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 14,87	LARGA 280MMX80MMX350MM	POLYCART
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 19,40	frama	frama
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 19,40	CHIES	CHIES
13	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 19,40	FRAMA	FRAMA
Item 0162	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES E VISOR, OFÍCIO, REFORÇADA, SACO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 0,15 MICRAS DE ESPESSURA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 19,80	ACP	ACP
2	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 19,99	POLIBRAS	POLIBRAS
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 21,85	polibras	polibras
4	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 22,49	100 ENV	DAC
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 22,50	ACP	ACP
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 24,79	C/100 SACOS C/ COLCHETE	ACP
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 24,80	ACP	ACP
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 36,45	CHIES	CHIES
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 52,50	ACP	ACP
Item 0163	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES E VISOR, OFÍCIO, REFORÇADA, SACO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 0,15 MICRAS DE ESPESSURA				

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 11,50	ACP	ACP
2	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 11,59	POLIBRAS	POLIBRAS
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 13,00	ACP	ACP
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 13,80	polibras	polibras
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 17,72	ACP	ACP
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 22,95	CHIES	CHIES
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 24,83	C/50 SACOS C/ COLCHETE	POLIBRAS
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 33,67	ACP	ACP
Item 0164	PASTA L OFÍCIO PLÁSTICA CRISTAL MED. 335X230MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,69	OFICIO 0,15MM CRISTAL	POLIBRAS
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,70	DELLO	DELLO
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,72	acp	acp
4	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,80	ACP	ACP
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,84	ACP	ACP
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,94	ACP	ACP
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,04	POLIBRAS	POLIBRAS
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,17	acp	acp
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,17	ACP	ACP
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,17	acp	acp
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,17	DELLO	DELLO
Item 0165	PASTA PLÁSTICA (MALETA), TIPO ARQUITETURA, COM ALÇA, MED. APROX. 50X70X3CM (AXCXP)- cor preta				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 45,30	POLIBRAS	POLIBRAS
Item 0166	PASTA PLÁSTICA FINA, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,77	ADA PLASTICA OFICIO FINA TRANSPARENTE	POLIBRAS
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,78	ACP	ACP
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,87	ACP	ACP
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,89	acp	acp
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,91	POLIBRAS	POLIBRAS
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,21	ACP	ACP
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 2,40	ACP	ACP
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,84	DAC	DAC
Item 0167	PASTA PLÁSTICA SUSPensa -em plástico transparente, com grampo trilho e visor, uma etiqueta branca, ofício, polipropileno				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,99	POLIBRAS	POLIBRAS
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,56	ACP	ACP
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,57	POLIBRAS	POLIBRAS
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,64	POLIBRAS	POLIBRAS
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,05	acp	acp
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 4,40	POLIBRAS	POLIBRAS
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,90	ACP	ACP
Item 0168	PASTA POLIONDA 3CM-L-CRISTAL				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,14	ABA PLAST OFICIO TRANSPARENTE 30MM LOMBO	ACP
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 4,15	POLIBRAS	POLIBRAS
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,18	acp	acp
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,60	polibras	polibras
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 5,50	POLIBRAS	POLIBRAS
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,86	POLIBRAS	POLIBRAS
Item 0169	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, CRISTAL COM 12 DIVISÓRIAS/INDICADORES - FORMATO OFÍCIO MED. 38X25CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 14,99	POLIBRAS	POLIBRAS
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 15,00	polibras	polibras
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 15,90	ACP	ACP
4	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 15,93	DELLO	DELLO
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 16,95	DELLO	DELLO
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 19,93	ACP	ACP
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 21,25	DAC	DAC
Item 0170	PASTA SUSPensa CORPO EM CARTÃO, REVESTIDA EM FILME (PLASTIFICADA), 2 ARAMES 402 MM, PONTEIRAS FINCADAS COM ILHÓS, UM VISOR, UMA ETIQUETA BRANCA E UM GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336 G/M², ESPESSURA MÍNIMA 0,30MM,				

	MEDIDAS 360X240MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,50	TN	TN
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 3,99	MARM. PLASTIFICADA C/ HASTE DE METAL	POLYCART
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 4,71	DELLO	DELLO
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 5,72	DELLO	DELLO
Item 0171	PERCEVEJO LATONADO C/100 UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 2,25	FUTURO	FUTURO
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 2,30	brw	brw
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 2,50	BRW	BRW
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 2,54	FUTURO	FUTURO
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 2,55	BRW	BRW
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 2,58	leonora	leonora
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 2,60	BRW	BRW
8	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 2,69	BRW	BRW/BRW
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 2,70	YINS	YINS
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 2,74	CX C/ 100 UNIDADES	LYKE
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 2,83	jocar	jocar
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 4,33	JOCAR	JOCAR
Item 0172	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS CAP. 100 FOLHAS - COM RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E GARANTIR UMA PERFURAÇÃO PERFEITA.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 195,49	CAVIA	CAVIA/CAVIA
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 195,50	cavia	cavia
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 198,99	P/ 100 FLS PRETO	CAVIA
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 199,00	CAVIA	CAVIA
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 217,15	cavia	cavia
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 231,86	YINS	YINS
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 231,87	CAVIA	CAVIA
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 283,85	cavia	cavia
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 283,85	CÁVIA	CÁVIA
Item 0173	PERFURADOR PAPEL 2 FUROS CAPACIDADE 20 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 14,99	P/ 20 FLS 114X55X52MM PRETO	MAX
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 15,00	IDEA	IDEA
3	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 15,90	FUTURO	FUTURO
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 16,00	brw	brw
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 18,50	BRW	BRW
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 20,10	FUTURO	FUTURO
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 21,78	FUTURO	FUTURO
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 21,79	brw	brw
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 22,25	BRW	BRW
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 29,50	jocar	jocar
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 29,50	FRAMA	FRAMA
Item 0174	PINCEL (Nº 12)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,79	FUTURO	FUTURO
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 0,80	ONDA	ONDA/ONDA
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 0,92	RIO	RIO
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 1,04	PELO DE PONEI CABO CURTO 815-12	LEOLEO
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 1,05	FUTURO	FUTURO
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,20	ONDA	ONDA
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,45	leonora	leonora
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 1,60	leonora	leonora
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,80	FUTURO	FUTURO
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 2,64	castelo	castelo
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 4,18	LEOARTE	LEOARTE
Item 0175	PINCEL ARTÍSTICO ANATÔMICO CHANFRADO Nº 10 - pelo/cerdas sintética, cabo madeira e cabeça de metal.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 7,46	FUTURO	FUTURO
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 7,47	castelo	castelo
Item 0176	PINCEL ARTÍSTICO ANATÔMICO CHATO Nº 10 - pelo/cerdas sintética, cabo madeira e cabeça de metal.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante

1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,90	LEONORA	LEONORA
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,91	RIO	RIO
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,80	FUTURO	FUTURO
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,12	leonora	leonora
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,64	castelo	castelo
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,00	ROMA	ROMA
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,07	TIGRE	TIGRE
Item 0177	PINCEL ARTÍSTICO ANATÔMICO REDONDO Nº 08 - pelo/cerdas sintética, cabo madeira e cabeça de metal.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,55	FUTURO	FUTURO
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,56	TIGRE	TIGRE/TIGRE
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,16	castelo	castelo
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,75	ROMA	ROMA
Item 0178	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10 -p/ arte escolar, artesanato, oleo e acrilica				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,83	LEONORA	LEONORA
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,84	RIO	RIO
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,97	FUTURO	FUTURO
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,74	PELO DE PORCO CABO LONGO 815-10	LEOLEO
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,00	ROMA	ROMA
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,55	castelo	castelo
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,00	LEOARTE	LEOARTE
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,69	FUTURO	FUTURO
Item 0179	PINCEL CHATO Nº 08				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,82	FUTURO	FUTURO
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,83	RIO	RIO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,88	PELO DE PONEI CABO CURTO 815-08	LEOLEO
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,91	FUTURO	FUTURO
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,00	ROMA	ROMA
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,45	leo e leo	leo e leo
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,62	FUTURO	FUTURO
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,46	leonora	leonora
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,33	castelo	castelo
10	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,33	LEONORA	LEONORA
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,33	LEOARTE	LEOARTE
Item 0180	PINCEL CHATO Nº 2				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,75	FUTURO	FUTURO
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,76	RIO	RIO
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,77	LEONORA	LEONORA
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,81	PELO DE PONEI CABO CURTO 815-02	LEOLEO
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,86	FUTURO	FUTURO
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,92	leo e leo	leo e leo
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,00	ROMA	ROMA
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,50	FUTURO	FUTURO
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,70	leonora	leonora
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,54	castelo	castelo
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 2,54	LEOARTE	LEOARTE
Item 0181	PINCEL CHATO Nº 4				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,74	FUTURO	FUTURO
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,75	RIO	RIO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,84	PELO DE PONEI CABO CURTO 815-04	LEOLEO
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,89	FUTURO	FUTURO
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,91	ROMA	ROMA
6	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,39	LEONORA	LEONORA
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,40	leo e leo	leo e leo
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,43	FUTURO	FUTURO
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,49	castelo	castelo
10	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,80	leonora	leonora
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 2,82	LEOARTE	LEOARTE
Item 0182	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº. 20 CABO LONGO E CERDAS MACIAS				

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,98	ONDA	ONDA
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,19	LEONORA	LEONORA
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,25	leonora	leonora
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,26	FUTURO	FUTURO
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 5,40	leo e leo	leo e leo
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,32	castelo	castelo
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 7,00	ROMA	ROMA
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 32,95	TIGRE	TIGRE
Item 0183	PLACA DE ISOPOR 1,00X0,50M 2CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 5,84	PLACTERM	PLACTERM
2	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 5,98	ISOPAR	ISOPAR
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 5,99	styrocort	styrocort
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 9,35	ISOPRATA	ISOPRATA
Item 0184	PLÁSTICO AUTO ADESIVO CONTACT, 80 MICRA C180, ROLO 45CMX25M, TRANSPARENTE, VERSO PAPEL SILICONADO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 57,99	45CMX25MT	MAX
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 58,00	FUTURO	FUTURO
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 69,98	LEONORA	LEONORA
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 76,95	polifix	polifix
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 79,52	POLIFIX	POLIFIX
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 80,00	FUTURO	FUTURO
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 80,50	colacril	colacril
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 141,40	COLACRIL	COLACRIL
9	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 141,40	COLACRIL	COLACRIL
Item 0185	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO POUCH FILME A3 CX C/ 100 LÂMINAS - tamanho 303x426mm, espessura 0,05mm(125 mic) - folha dupla com solda em uma das pontas.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 193,99	LASSANE	LASSANE
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 194,00	MASTER	MASTER
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 205,75	prolar	prolar
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 208,83	A3 0,05MM	MARES
5	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	45.702.540/0001-55	RS 208,84	1493	Lassane
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 273,00	mares	mares
Item 0186	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO POUCH FILME A4 CX C/ 100 LÂMINAS - tamanho 220x307mm, espessura 0,05mm(125 mic) - folha dupla com solda em uma das pontas				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 97,99	LASSANE	LASSANE
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 98,00	MASTER	MASTER
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 103,77	jc	jc
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 109,24	A4 0,05MM	PROLAM
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 109,25	prolar	prolar
6	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	45.702.540/0001-55	RS 109,99	1486	Lassane
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 165,00	mares	mares
Item 0187	PORTA OBJETOS TRIPLO (CONJUNTO INJETADO) 100X76X240MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 7,93	WALEU	WALEU
2	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 7,94	MENNO	MENNO
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 8,49	MAXCRIL	MAXCRIL
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 8,78	WALEU	WALEU
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,34	waleu	waleu
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 10,85	MAXCRIL	MAXCRIL
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 11,49	TRIPLO	WALEU
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 11,50	waleu	waleu
9	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 13,65	dello	dello
Item 0188	PRANCHETA EM ACRILICO, PREND. METAL, 24X34 CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 8,75	WALEU	WALEU
2	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 8,76	MAXCRIL	MAXCRIL
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 10,05	WALEU	WALEU
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 11,94	ACRI. CRIST. 345MMX230MM C/ PREND. METAL	MAXCRIL
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 13,26	waleu	waleu
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 13,80	carbrink	carbrink

7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 14,64	ACRILICA	WALEU
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 14,95	MAXPRINT	MAXPRINT
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 15,63	MAXCRIL	MAXCRIL
10	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	13.759.849/0001-95	RS 17,50	Prancheta Acrilico	Fenix
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 21,36	waleu	waleu
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 21,36	MAXCRIL	MAXCRIL
13	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 21,36	MAXCRIL	MAXCRIL
14	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 21,36	WALEU	WALEU
Item 0190	RÉGUA PLÁSTICA REFORÇADA - 30CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,99	MAXCRIL	MAXCRIL
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,00	DELLO	DELLO
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,21	WALEU	WALEU
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,44	30CMX2,5MM GROSSA SUPER CRISTAL	WALEU
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,55	WALEU	WALEU
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,61	waleu	waleu
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,00	WALEU	WALEU
8	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	13.759.849/0001-95	RS 2,01	Regua 30cm	Fenix
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,50	waleu	waleu
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 6,37	waleu	waleu
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 6,37	MAXCRIL	MAXCRIL
Item 0191	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE 25X37CM - incolor				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,25	gala	gala
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,29	CROMUS	CROMUS
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,35	CROMUS	CROMUS
Item 0192	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE 45X60CM - incolor				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,98	DON PAPER	DON PAPER
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,99	gala	gala
Item 0193	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDAS: 15CMX22CM - espessura 0,06 mm				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,09	CROMUS	CROMUS
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,10	gala	gala
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,12	CROMUS	CROMUS
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,14	gala	gala
Item 0194	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDAS: 15CMX29CM.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,16	CROMUS	CROMUS
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,17	gala	gala
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,24	gala	gala
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,24	CROMUS	CROMUS
Item 0195	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDAS: 30CMX40CM - espessura 0,06mm				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,34	gala	gala
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,39	GALA	GALA
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,41	gala	gala
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,46	CROMUS	CROMUS
Item 0196	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDAS: 60CMX80CM - espessura de 0,06mm				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,29	gala	gala
Item 0197	SACO PLÁSTICO PERFURADO OFÍCIO 04 FUROS 0.15 MICRAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,17	POLIBRAS	POLIBRAS
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,18	ACP	ACP
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,20	polibras	polibras
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,30	ACP	ACP
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,30	ACP	ACP
Item 0198	SUPORTE P/ MONITOR - cor preta, com duas gavetas, material: MDF Dimensões: altura x largura 12cmx39cm e 26cm de profundidade.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 85,89	SOUZA	SOUZA/SOUZA
2	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 85,90	SOUZA	SOUZA
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 86,25	stalo	stalo

4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 95,00	SOUZA	SOUZA
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 96,99	souza	souza
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 99,24	SOUZA	SOUZA
Item 0199	TECIDO NÃO-TECIDO - TNT- 1,40CMX50M - GRAMATURA 40G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 54,89	40GR 1,40MX50M BRANCO	MAKE+
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 54,90	NEW	NEW
3	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 55,00	SANTA FÉ	SANTA FÉ
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 55,20	sulbrasil	sulbrasil
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 58,70	SF	SF
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 67,00	SANTA FÉ	SANTA FÉ
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 70,75	CORES	MAKE+ LISO 40G 50MTS
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 70,76	santa fe	santa fe
9	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 79,00	MAKE+	MAKE+
10	DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907	18.828.722/0001-02	RS 109,98	IMP	IMP
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 109,98	make	make
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 109,98	SANTA FÉ	SANTA FÉ
Item 0200	TESOURA DE AÇO PARA USO GERAL, CABO PLÁSTICO, TAM. 21CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 4,49	RIO	RIO
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 4,50	FUTURO	FUTURO
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 5,09	MAKE MAIS	MAKE MAIS
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 5,10	brw	brw
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 5,39	FUTURO	FUTURO
6	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 5,40	21CM	GATTE
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 6,64	CABO DE PLASTICO 21CM	MAX
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 6,74	brw	brw
9	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 7,75	gatte	gatte
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 8,85	VMP	VMP
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 16,20	BRW	BRW
12	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 16,20	JOCAR	JOCAR
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 16,20	FUTURO	FUTURO
Item 0201	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM - CABO PLÁSTICO, COR PRETO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 1,47	ANATOMICA	JANDAIA
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,49	FUTURO	FUTURO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,69	PRETA DE 13CM	MAKE+
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,70	MAKE MAIS	MAKE MAIS
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,98	FUTURO	FUTURO
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,00	ONDA	ONDA
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,06	FUTURO	FUTURO
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,07	onda	onda
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,20	leonora	leonora
10	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,43	KAZ	KAZ
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 11,81	gatte	gatte
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 11,81	LEO E LEO	LEO E LEO
13	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 11,81	LEOELEO	LEOELEO
Item 0202	TINTA FACIAL LÍQUIDA KIDS 6 CORES + 1 PINCEL - HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM CONTENDO 06 POTES COM 15ML CADA NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE E BRANCO + 01 PINCEL + 01 GLITTER 3G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 31,90	COLOR MAKE	COLOR MAKE
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 32,00	COLORMAKE	COLORMAKE
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 34,90	colormake	colormake
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 40,25	color make	color make
Item 0203	TINTA GUACHE 250ML				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,10	pirat	pirat
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,59	PIRA	PIRA
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,60	250ML BRANCO	RADEX
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 5,61	ACRILEX	ACRILEX
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,49	PIRA	PIRA
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 7,46	ACRILEX	ACRILEX
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 7,62	acrilix	acrilix
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 7,89	maripel	maripel

9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 7,89	PIRA	PIRA
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 7,89	RADEX	RADEX
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 7,89	ACRILEX	ACRILEX
Item 0204	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES/CORES, MÍNIMO 15ML CADA UNIDADE.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,60	PIRA	PIRA
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,67	PIRA	PIRA
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,32	PIRA	PIRA
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,36	C/6 CROES DE 15ML	RADEX
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,14	pirat	pirat
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,21	delta	delta
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,45	ACRILEX	ACRILEX
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 5,69	maripel	maripel
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 5,69	PIRA	PIRA
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 5,69	RADEX	RADEX
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 5,69	ACRILEX	ACRILEX
Item 0205	TINTA P/ALMOFADA CARIMBO AUTOMÁTICO A BASE DE ÁGUA 28ML - COR PRETA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 6,49	PRINTY	PRINTY
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,50	RADEX	RADEX
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,90	radex	radex
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 8,35	CARBRINK	CARBRINK
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,35	CARBRINK	CARBRINK
Item 0206	TINTA P/ALMOFADA CARIMBO AUTOMÁTICO A BASE DE ÁGUA 28ML - COR VERMELHA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 6,49	PRINTY	PRINTY
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,50	RADEX	RADEX
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,90	radex	radex
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 8,35	CARBRINK	CARBRINK
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,35	CARBRINK	CARBRINK
Item 0207	TINTA SPRAY PARA CABELO FR.120ML				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 18,80	alegria	alegria
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 18,89	PAINT	PAINT
3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 21,89	DA ALEGRIA	DA ALEGRIA
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 23,25	DALEGRIA	DALEGRIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 30 de agosto de 2023.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:7DB648B6